

internacionalizar



Guia Prático

Apoios Financeiros à Internacionalização



aicep Portugal Global



aicep Portugal Global

Apoios Financeiros à Internacionalização

Fevereiro.2010



Índice

1. Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007—2013 (QREN)

1.1. Sistemas de Incentivos:	
1.1.1. Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME	6
1.1.2. Sistema de Incentivos à Inovação	9
1.2. Sistema de Apoio a Acções Colectivas	12

2. Protocolos de Colaboração com Bancos

2.1. AICEP / aicep Capital Global / Bank Millennium – Polónia	16
2.2. AICEP / Banco Popular Portugal	18
2.3. AICEP / Banco Santander Totta	21
2.4. AICEP / Barclays Bank (Portugal)	24
2.5. AICEP / BES	26
2.6. AICEP / BPI	28
2.7. AICEP / BPI / Millennium bcp / Efisa / BES / BANIF / CGD – BERD	31
2.8. AICEP / CGD	33
2.9. AICEP / Millennium bcp	37

3. Linhas de Crédito

3.1. Concessional	
3.1.1. Marrocos – 400 Milhões EUR	40
3.1.2. Tunísia – 100 Milhões EUR	43
3.1.3. China – 300 Milhões EUR	45
3.1.4. Moçambique – 200 Milhões EUR	47
3.1.5. Cabo Verde – 200 Milhões EUR	50
3.1.6. Cabo Verde – 100 Milhões EUR	53
3.1.7. Angola – 100 Milhões EUR	55
3.1.8. São Tomé e Príncipe – 50 Milhões EUR	58
3.1.9. Timor-Leste – 100 Milhões EUR	60
3.2. Comerciais	
3.2.1. Rússia – 200 Milhões EUR	62
3.2.2. Moçambique – 300 Milhões EUR	65
3.2.3. República Dominicana – 100 Milhões EUR	68
3.2.4. CGD e BEI / PME e Outras Entidades – 175 Milhões EUR	71
3.2.5. CGD e BEI / Midcap – 100 Milhões EUR	73
3.3. Créditos ao Importador para Apoio à Exportação Portuguesa / CGD	75
3.4. Linha de Crédito PME Investe II / QREN – 1.000 Milhões EUR	77
3.5. Linha de Crédito PME Investe III / QREN – 2.000 Milhões EUR	80
3.6. Linha de Crédito PME Investe IV / QREN – 1.000 Milhões EUR	85



Índice

4. PME Consolida - Programa de Apoio às PME - 400 Milhões EUR	90
5. Seguros de Créditos	
5.1. COSEC	
5.1.1. Seguro de Créditos à Exportação	95
5.1.2. Seguro de Créditos à Exportação Com Garantia do Estado	97
5.1.3. Seguro de Investimento Português no Estrangeiro	101
5.2. Convenção Portugal-Angola – 1.000 Milhões EUR	104
5.3. Seguros de Créditos – Protocolos CGD com Entidades Multilaterais	106
5.4. Linha de Apoio ao Crédito Comercial das Empresas	
5.4.1. Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países da OCDE Com Garantia do Estado – 1.000 Milhões EUR	108
5.4.2. Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países da OCDE Com Garantia do Estado / Facilidade OCDE II – 1.000 Milhões EUR	111
5.4.3. Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países Fora da OCDE, Turquia e México, Com Garantia do Estado – 1.000 Milhões EUR	115
6. Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes – 500 Mil EUR	118
7. Benefícios Fiscais à Internacionalização	121
8. Garantia Mútua	124
9. Capital de Risco	
9.1. Capital de Risco / SCR	128
9.2. aicep Capital Global	131
9.3. Inovcapital	133
10. Financiamentos, Garantias e Capital de Risco – SOFID	137
11. Novas Medidas que Concretizam a Estratégia de Internacionalização da Economia (2010)	142
12. Apoio ao Sector Agrícola – IFAP	
12.1. Restituições à Exportação 2010	145
12.2. Acções de Informação e Promoção de Produtos Agrícolas	147
12.3. Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola, Pecuário, Florestal e Agro-Indústrias – 150 Milhões EUR	149
12.4. Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola e Pecuário – 50 Milhões EUR	153
13. Apoio à Promoção Externa de Vinhos – IVV	
13.1. Apoio à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno	158
13.2. Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros	160



1.

QREN Quadro de Referência Estratégico Nacional

1.1 Sistema de Incentivos

1.2 Sistema de Apoio a Acções Colectivas



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME
Objectivo:	Visa o apoio a projectos de investimento que contribuam para a promoção da competitividade das empresas através do aumento da produtividade, da flexibilidade e da capacidade de resposta e presença activa das PME no mercado global.
Beneficiários:	Empresas, Associações Empresariais, Entidades Públicas e Entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT).
Descrição:	<p>No domínio da promoção internacional, o incentivo abrange o apoio a:</p> <p>i) Acções de Prospeção e Presença em Mercados Externos, designadamente, prospeção de mercados, participação em concursos internacionais, participação em certames internacionais nos mercados externos e acções de promoção e contacto directo com a procura internacional, bem como</p> <p>ii) Acções de Promoção e Marketing Internacional, nomeadamente concepção e elaboração de material promocional e informativo e execução de programas de <i>marketing</i> internacional.</p> <p>Nota 1 – despesas elegíveis: designadamente alugueres de equipamentos e espaço de exposição, contratação de serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação específica relacionadas com a promoção internacional enquadradas no âmbito das acções referidas.</p> <p>Modalidades de Projecto: Projecto Individual, Projecto Conjunto, Projecto de Cooperação e Projecto Simplificado de Inovação (Vale Inovação).</p> <p>Despesa Mínima Elegível por Projecto: € 25.000 (excepto para Projectos Simplificados de Inovação – Vale de Inovação).</p> <p>O apoio traduz-se em incentivo financeiro não reembolsável, correspondente a uma taxa base máxima de 40% das despesas elegíveis, a qual poderá ser acrescida das majorações previstas.</p> <p>Majorações:</p> <p>i) Tipo de Empresa: 5% para Pequenas Empresas (excepto no caso das despesas previstas na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do art. 12.º do Regulamento).</p>



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>ii) Tipo de Despesa:</p> <p>- Outras despesas, incluindo promoção internacional (as identificadas na alínea c) do n.º 1 do art. 12.º do Regulamento, excepto custos com contratação de quadros e com formação): 5% para Médias Empresas.</p> <p>- Despesas com a aquisição de equipamento que permita às empresas superar as normas em matéria de ambiente (as previstas na subalínea iv) da alínea a) do n.º 1 do art. 12.º do Regulamento): 10 % para Pequenas Empresas (acumulável com majoração de tipo de empresa) e 5% para Médias Empresas.</p> <p>iii) Tipo de Estratégia: aplicável apenas a projectos que se insiram em estratégias de eficiência colectiva nos termos definidos no Enquadramento Nacional.</p> <p>No caso de Projectos Conjuntos promovidos por associações empresariais a taxa máxima de incentivo aplicável aos custos comuns, indivisíveis, assegurados por essas entidades (acções de divulgação, de acompanhamento, avaliação e disseminação de resultados) é de 75%.</p> <p>No caso das despesas com Formação Profissional aplicam-se as taxas previstas em Regulamento Específico.</p> <p>Limites do Incentivo:</p> <p>i) Projectos Individuais e de Cooperação: € 400.000 por projecto.</p> <p>ii) Projecto Conjunto: aplicação da fórmula € 180.000 x n.º empresas.</p> <p>iii) Projecto Simplificado de Inovação: € 25.000 por projecto.</p> <p>Nota 2 – o incentivo global atribuído às empresas (com excepção do vale inovação e dos apoios à formação profissional), não poderá ultrapassar os limites comunitários e as taxas máximas expressas em equivalente subvenção bruta (ESB), definidas nos termos do Enquadramento Nacional.</p> <p>Nota 3 – os apoios às despesas com a promoção internacional relativos à participação em feiras/exposições, entre outros, são concedidos ao abrigo do regime de auxílios <i>de minimis</i>, nos termos do previsto no Regulamento.</p> <p>Candidaturas em regime de Concurso, através do <i>site</i> www.incentivos.qren.pt (formulário electrónico disponível no Portal “Incentivos QREN”).</p>
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<p>- Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, que aprovou o Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ao Investimento.</p> <p>- Portaria n.º 353-A/2009, de 3 de Abril que altera o Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação PME), aprovado pela Portaria n.º 1463/2007, de 15 de Novembro.</p> <p>- Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional, aprovado por decisão da Comissão Ministerial do Programa Operacional Factores de Competitividade, a 30 de Abril de 2008 e por decisão da Comissão Ministerial dos Programas operacionais Regionais, a 30 de Abril de 2008.</p> <p>- Declaração de Rectificação n.º 33/2009, de 19 de Maio que rectifica o Decreto Lei n.º 65/2009, de 20 de Março.</p>
Contacto:	<p>i) aicep Portugal Global – projectos maioritariamente de internacionalização.</p> <p>Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>ii) Turismo de Portugal, I.P. – restantes projectos na área do turismo.</p> <p>apoioaoinvestidor@turismodeportugal.pt 808 209 209 www.turismodeportugal.pt</p> <p>iii) Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. – restantes projectos.</p> <p>info@iapmei.pt 808 201 201 www.iapmei.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Sistema de Incentivos à Inovação
Objectivo:	Visa o apoio a projectos de investimento de inovação produtiva, que contribuam para promover a inovação no tecido empresarial, pelas vias da produção de novos bens, serviços e processos; da internacionalização; da introdução de melhorias tecnológicas; da criação de unidades de produção; do empreendedorismo qualificado e de investimento estruturante em novas áreas com potencial de crescimento.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas.
Descrição:	<p>Ao nível da promoção internacional são apoiáveis os custos relacionados com:</p> <p>i) Acções de Prospeção e Presença em Mercados Externos, designadamente, prospecção de mercados, participação em concursos internacionais, participação em certames internacionais nos mercados externos, acções de promoção e contacto directo com a procura internacional, bem como os inerentes a</p> <p>ii) Acções de Promoção e Marketing Internacional, nomeadamente concepção e elaboração de material promocional e informativo e execução de programas de <i>marketing</i> internacional.</p> <p>Nota 1 – despesas elegíveis: designadamente alugueres de equipamentos e espaço de exposição, contratação de serviços especializados, deslocações e alojamento e aquisição de informação e documentação específica relacionadas com a promoção internacional enquadradas no âmbito das acções referidas.</p> <p>Despesa Mínima Elegível por Projecto: € 150.000 (excepto no caso dos Projectos do Regime Especial).</p> <p>O apoio traduz-se num incentivo financeiro reembolsável (excepto investimento em formação), sem pagamento de juros ou outros encargos, com um prazo de 6 anos (3 de carência, salvas as excepções previstas nos termos da legislação aplicável) e amortizações em prestações semestrais, iguais e sucessivas. É susceptível de substituição pela bonificação de juros (se prevista no Aviso de Abertura do Concurso) e convertível em incentivo não reembolsável, em função da avaliação do desempenho do projecto, nos termos do Regulamento em vigor e até ao montante máximo de 75% do incentivo reembolsável concedido.</p> <p>Taxa Base Máxima de Incentivo de Aplicação às Despesas Elegíveis: 45%.</p>

Descrição:
(continuação)**Majorações:**

i) **Tipo Empresa:** 10% para Médias Empresas e 20% para Pequenas Empresas (à excepção de projectos com despesa elegível superior a 50 Milhões de Euros e de projectos do sector dos transportes).

ii) **Tipo de Estratégia:** 10% para projectos de investimento de inovação produtiva (tipologia art.º 5.º do respectivo Regulamento) e desde que inseridos em estratégias de eficiência colectiva nos termos definidos no Enquadramento Nacional.

iii) **Empreendedorismo Feminino ou Jovem:** 10% para projectos desta tipologia.

No caso das despesas com Formação Profissional aplicam-se as taxas previstas em Regulamento Específico.

Nota 2 – o incentivo global atribuído às empresas (com excepção dos apoios à formação profissional), não poderá ultrapassar os limites comunitários e as taxas máximas expressas em equivalente subvenção bruta (ESB), definidas nos termos do Enquadramento Nacional.

Nota 3 – os apoios às despesas com a promoção internacional relativos à participação em feiras/exposições, entre outros, são concedidos ao abrigo do regime de auxílios *de minimis*, nos termos do previsto no Regulamento.

Projectos do Regime Especial e de Interesse Estratégico

i) **Projectos do Regime Especial:** de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e/ou de sectores de actividade, regiões e áreas consideradas estratégicas, que devem corresponder a uma despesa mínima elegível de 25 Milhões de Euros.

ii) **Projectos de Interesse Estratégico:** de interesse estratégico para a economia nacional ou de determinada regiões, como tal reconhecidos, a título excepcional, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas de desenvolvimento regional e da economia, bem como do membro do Governo responsável pelas respectivas fontes de financiamento do projecto.

Estes projectos estão **sujeitos a Processo Negocial Específico** e, a título excepcional e em casos devidamente justificados, podem beneficiar de taxas/limites de incentivo superiores.

Candidaturas em regime de **Concurso** (excepto projectos do Regime Especial e de Interesse Estratégico), através do *site* www.incentivos.qren.pt (formulário electrónico disponível no Portal “Incentivos QREN”).



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<p>- Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, que aprovou o Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos ao Investimento.</p> <p>- Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril que altera o Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação (SI Inovação), aprovado pela Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro.</p> <p>- Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional, aprovado por decisão da Comissão Ministerial do Programa Operacional Factores de Competitividade, a 30 de Abril de 2008 e por decisão da Comissão Ministerial dos Programas operacionais Regionais, a 30 de Abril de 2008.</p> <p>- Declaração de Rectificação n.º 33/2009, de 19 de Maio que rectifica o Decreto Lei n.º 65/2009, de 20 de Março.</p>
Contacto:	<p>i) aicep Portugal Global – projectos de investimento nacional ou estrangeiro de valor > ou = a 25 Milhões € ou da iniciativa de uma empresa com facturação anual consolidada > a 75 Milhões € ou de uma entidade não empresarial com orçamento anual > a 40 Milhões €.</p> <p>Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>ii) Turismo de Portugal, I.P. – restantes projectos na área do turismo.</p> <p>apoioaoinvestidor@turismodeportugal.pt 808 209 209 www.turismodeportugal.pt</p> <p>iii) Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. – restantes projectos.</p> <p>info@iapmei.pt 808 201 201 www.iapmei.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Sistema de Apoio a Acções Colectivas
Objectivo:	Complementando os sistemas de incentivos directamente orientados para as empresas, visa potenciar os seus resultados com a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as associadas aos factores imateriais da competitividade de natureza colectiva, que se materializem na disponibilização de bens públicos, com o objectivo da obtenção de ganhos sociais e da indução de efeitos de arrastamento na economia.
Beneficiários:	Entidades Públicas com competências específicas em políticas públicas no domínio empresarial, Associações que com aquelas entidades tenham estabelecido parcerias para a prossecução de políticas públicas, Associações Empresariais e Centros Tecnológicos e outras Entidades do Sistema Científico e Tecnológico (SCT).
Descrição:	<p>As tipologias de projecto elegíveis são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Actividades de promoção, divulgação e imagem internacionais dos sectores, regiões e actividades com relevância para a economia nacional.ii) Informação, observação e vigilância prospectiva e estratégica, incluindo ferramentas de diagnóstico e de avaliação de empresas.iii) Criação e dinamização de redes de suporte às empresas e aos empreendedores.iv) Sensibilização para os factores críticos da competitividade e para o espírito empresarial.v) Estudos de novos mercados, tecnologias e oportunidades de inovação.vi) Actividades de animação, coordenação e gestão da parceria, no âmbito de Estratégias de Eficiência Colectiva. <p>O apoio traduz-se num financiamento não reembolsável, variando a taxa de comparticipação sobre as despesas elegíveis entre os 40% e os 75% (em casos excepcionais e devidamente fundamentados, poderá ser de 85%).</p> <p>A taxa máxima de financiamento será definida pela Autoridade de Gestão nos Avisos de Abertura de Concursos e nos termos do Convite, tendo em conta a prioridade das intervenções sujeitas a selecção e as disponibilidades orçamentais.</p> <p>Modalidades de Projecto: Públicos, Privados e Público-Privados (parcerias).</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição
(continuação)

No âmbito do SIAC está em curso a implementação da iniciativa “**NETINVEST Portugal**” que corporiza uma parceria para o investimento e para os mercados com os empresários das Comunidades Portuguesas com os seguintes objectivos:

i) Atração de Investimento Directo das Comunidades Empresariais Portuguesas no mundo para Portugal.

ii) Internacionalização e penetração em mercados internacionais, por parte das empresas portuguesas, através do fomento e concretização de parcerias com os empresários das Comunidades Empresariais Portuguesas no estrangeiro.

iii) Fomento e diversificação das exportações portuguesas.

iv) Criação de uma rede operativa, alicerçada na informação, na cooperação empresarial e na diplomacia económica/comercial, tendo por base o entrosamento dos empresários das Comunidades Portuguesas no mundo com os empresários residentes em Portugal, valorizando a língua e a cultura como factores de aproximação e de negócio.

Esta iniciativa, protagonizada pela DGACCP (Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros) em estreita articulação com a DGATE (Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros) e realizada em parceria com a AICEP, E.P.E. (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal) e o IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação), visa implementar um conjunto de acções conducentes à obtenção dos objectivos prosseguidos, designadamente:

i) Criação do Balcão *NETINVEST* Portugal.

ii) Criação do “Encontro de Negócios do *NETINVEST* (*NETINVEST Business Meeting*)” no âmbito do Fórum dos Empresários das Comunidades Portuguesas.

iii) Concretização da “Cartografia Empresarial da Diáspora Portuguesa”.

iv) Realização de um conjunto de acções de sensibilização e motivação junto dos empresários da diáspora, a realizar nos mercados externos e tendo como objectivo final a captação de investimento a concretizar em Portugal.

Candidaturas em regime de **Concurso**, através do *site* www.incentivos.qren.pt, podendo também a Autoridade de Gestão optar por um procedimento de **Convite**, o qual será obrigatoriamente publicitado.



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<p>- Regulamento do Sistema de Apoio a Acções Colectivas (SIAC), aprovado por decisão da Comissão Ministerial do Programa Operacional Factores de Competitividade, a 8 de Maio de 2008 e pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais, a 4 de Abril de 2008 (ver <i>site</i> www.pofc.qren.pt).</p> <p>- Regulamento Específico dos Apoios à Formação Profissional, aprovado por decisão da Comissão Ministerial do Programa Operacional Factores de Competitividade, a 30 de Abril de 2008 e por decisão da Comissão Ministerial dos Programas Operacionais Regionais, a 30 de Abril de 2008 (ver <i>site</i> www.pofc.qren.pt).</p> <p>- Portaria n.º 353-A/2009, de 3 de Abril que altera o Regulamento do Sistema de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME (SI Qualificação PME), aprovado pela Portaria n.º 1463/2007, de 15 de Novembro.</p>
Contacto:	<p>Autoridades de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC) e Programas Operacionais Regionais</p> <p>Acções Colectivas – contactos – www.incentivos.qren.pt</p>



2.

Protocolos de Colaboração com Bancos

- 2.1 AICEP / aicep Capital Global / Bank Millennium – Polónia
- 2.2 Banco Popular Portugal
- 2.3 AICEP / Banco Santander Totta
- 2.4 AICEP / Barclays Bank (Portugal)
- 2.5 AICEP / BES
- 2.6 AICEP / BPI
- 2.7 AICEP / BPI / Millennium bcp / Efisa / BES / BANIF / CGD – BERD
- 2.8 AICEP / CGD
- 2.9 AICEP / Millennium bcp



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / aicep Capital Global / Bank Millennium, S.A. – Polónia
Objectivo:	Definir as condições de colaboração entre a aicep Portugal Global, a aicep Capital Global e o Bank Millennium, S.A. para a prestação de serviços coordenados às empresas portuguesas que se venham a estabelecer na Polónia, facilitando o desenvolvimento das suas estratégias de internacionalização.
Beneficiários:	<p>Empresas Portuguesas Potencialmente Investidoras na Polónia, desde que desenvolvam a sua actividade em sectores de actividade enquadrados na lista de sectores económicos em que o Bank Millennium aceita tomar risco de crédito.</p> <p>Acesso preferencial de empresas que, pelas características específicas da sua actividade, se enquadrem em sectores de valor acrescentado e de reconhecido mérito, inovadoras e com planos tecnológicos capazes de gerar resultados económicos e financeiros relevantes.</p>
Descrição:	<p>O Protocolo define duas Áreas de Colaboração:</p> <p>1- Informação: troca sistemática e regular de informação relevante sobre o mercado da Polónia e países vizinhos, aproveitando a “International Business Platform” (IBP) do Grupo Millennium BCP, colaboração e/ou realização conjunta de acções de sensibilização e formação (seminários, conferências, etc.) ou de promoção e intercâmbio de publicações que permitam melhorar a informação a divulgar às empresas.</p> <p>2- Financeira: através do recurso às seguintes formas de financiamento:</p> <p>i) Possibilidade de concessão de financiamento reembolsável de médio / longo prazo, até ao limite máximo de 80% do valor total do investimento.</p> <p>ii) Abertura de linhas de crédito para suprir necessidades de curto prazo e acesso a toda a panóplia de serviços e produtos financeiros disponibilizados pelo Bank Millennium aos seus melhores clientes empresas.</p> <p>Nota – a participação de capitais próprios poderá ser parcialmente feita, em termos minoritários, sob a forma de capital de risco e os riscos inerentes à realização de projectos de investimento poderão ser objecto de seguros adequados à natureza dos mesmos.</p> <p>São elegíveis projectos que contribuam para o processo de internacionalização de empresas portuguesas produtoras de bens e serviços transaccionáveis de elevado potencial de crescimento e valorização e que, no mínimo, prevejam investimentos de valor não inferior a 1 Milhão de Euros.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>A análise e decisão dos financiamentos é da inteira responsabilidade do Bank Millennium e será efectuada dentro dos normativos internos de avaliação do risco, tendo também em conta a rentabilidade gerada pelos projectos e a sua capacidade de servir os diferentes serviços de dívida e remuneração dos capitais próprios.</p> <p>Em relação aos projectos “sponsorizados” pela aicep Portugal Global, será assegurada uma política de <i>comissionamento</i> e <i>pricing</i> compatível com a política definida para os melhores riscos de crédito.</p> <p>Nos casos de participação da aicep Portugal Global em “venture capital” com os promotores dos projectos, o Bank Millennium assegurará uma flexibilidade no processo de colateralização dos riscos de crédito, nomeadamente considerando os activos afectos aos projectos como os mais relevantes para a referida cobertura, bem como uma maior flexibilidade na obtenção de informação sobre as competências dos promotores, sendo reconhecidas as suas valências para desenvolver esses projectos. O mesmo acontecerá na análise de projectos em que exista uma prévia “due diligence” feita pela aicep Portugal Global.</p> <p>A tomada de decisão sobre a concessão de cada financiamento tem um prazo de 30 dias.</p> <p>O Bank Millennium tem disponível um <i>Corporate Desk</i> vocacionado para o atendimento personalizado das empresas de capital português.</p> <p>Candidaturas – junto do Bank Millennium, da aicep Capital Global e/ou da aicep Portugal Global.</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração entre a aicep Portugal Global, a aicep Capital Global e o Bank Millennium, S.A., a 3 de Setembro de 2008.
Contacto:	<p>Bank Millennium, S.A. + 00 48 22 598 40 40 http://www.millenet.pl/about_bank/contact/ www.millenet.pl</p> <p>aicep Capital Global, Sociedade de Capital de Risco, S.A. capitalglobal@capitalglobal.pt 217 802 080 / 226 079 270 www.capitalglobal.pt</p> <p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / Banco Popular Portugal, S.A.
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco Popular para o desenvolvimento e concretização de iniciativas e instrumentos que contribuam para a crescente internacionalização das empresas portuguesas, em particular para o aumento das exportações de bens e serviços de origem portuguesa, para o fomento do investimento empresarial e para o reforço da competitividade e da imagem das empresas nacionais nos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Protocolo define várias Áreas de Colaboração:</p> <p>1 – Acções de Capacitação Empresarial e Informação às Empresas: iniciativas que visam a promoção do conhecimento sobre os mercados, suas regras, modos de funcionamento e técnicas de exportação, bem como a divulgação de oportunidades de negócio e de investimento, e ainda dos instrumentos de apoio à internacionalização das empresas em vigor.</p> <p>2 – Acções de Promoção da Imagem de Portugal e das Marcas, Bens e Serviços Portugueses nos Mercados Externos: designadamente, no âmbito da participação em feiras internacionais de plataforma e outras iniciativas no exterior, de campanhas de mercado associadas a eventos âncora e de outras acções de reposicionamento nos mercados-alvo.</p> <p>3 – Acções de Extroversão e Mobilização das Empresas Portuguesas: eventos como sejam conferências, seminários, encontros sectoriais e outras sessões de divulgação e disseminação focadas na temática da internacionalização.</p> <p>4 – Instrumentos Financeiros e Produtos/Serviços Bancários de Apoio ao Comércio Externo, ao Investimento e à Internacionalização das Empresas exportadoras e/ou com projectos de investimento aprovados pela aicep Portugal Global, no âmbito do QREN, nomeadamente, linhas de financiamento especificamente destinadas à actividade internacional das mesmas:</p> <p>i) Linha de Apoio à Internacionalização e Exportação, no montante máximo de 150 Milhões de Euros, para operações de apoio ao negócio internacional e operações de investimento com vista à internacionalização das empresas portuguesas, nas seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Montante Máximo Anual: 50 Milhões de Euros.- Prazo de Utilização: 3 anos.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição
(continuação)

- **Operações Incluídas:** operações de apoio ao negócio internacional; operações de investimento com vista à internacionalização e apoio preferencial às empresas certificadas Clube Marcas Portuguesas da aicep Portugal Global.

ii) **Oferta Global:**

- **Linha Boas Vindas PME.**

- **Reduções de 25% a 50% das Comissões de Operações de Estrangeiro.**

iii) **Oferta Específica:**

- **Factoring a Fornecedores:**

Taxa de Juro – Euribor a 3 ou 6 meses acrescida de um spread desde 1,875%.
Comissão de Gestão – 0,5%.

- **Factoring Nacional e Internacional:**

Taxa de Juro – Euribor a 3 ou 6 meses acrescida de um spread desde 1,875%
Comissão sem Recurso – 0,4%; com Recurso 0,20%, cada 90 dias.

- **Créditos Documentários:**

Importação – Redução de 25% das comissões de abertura e processamento.
Exportação – Redução de 25% das comissões de confirmação / negociação / pagamento.
Processamento – Redução de 50%.

- **Financiamentos Externos:**

Taxa – *Libor* ou *Euribor* acrescida de um *spread* desde 2% até 181 dias.
Comissões de Processamento – Redução de 25%.

- **Remessas Documentárias:**

Importação – Comissões Processamento Expediente: Redução de 25%.
Exportação – Comissões Processamento: Redução de 50%.

iv) **Apreciar, Prioritariamente, Projectos de Investimento de Empresas**

Portuguesas (em território nacional para o incremento das exportações ou o desenvolvimento de marca, ou em território estrangeiro associados à criação de redes de distribuição ou unidades produtivas) **que lhe sejam canalizados pela aicep Portugal Global**, considerando como elementos relevantes de análise, os pareceres e/ou informações emitidos por esta no âmbito das suas actividades e de acordo com o Referencial de Mercados Prioritários da Agência.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição (continuação)	<p>v) Dinamizar um Conjunto de Acções de Informação e Assessoria Especializada, de apoio às empresas que contribuam para o crescimento do seu negócio internacional.</p> <p>O Banco Popular informará ainda a aicep Portugal Global, de projectos merecedores de apoio por via do recurso à intervenção de Capital de Risco.</p> <p>Nota – na área Internacional, o Banco criou um conjunto de soluções flexíveis e inovadoras de financiamento, garantia e apoio operacional à actividade das empresas, incluindo: transferências e cheques internacionais; remessas e créditos documentários; contas concentradoras; garantias/avales bancários; operações cambiais; desconto sobre o estrangeiro e financiamento de estrangeiro. No financiamento à exportação, o vasto leque de soluções ao dispor das empresas, com as vantagens de permitirem o recebimento antecipado de facturações a prazo e uma maior flexibilidade na gestão da tesouraria, passa, designadamente, pela antecipação de remessas de exportação; pré-financiamento à exportação; <i>factoring</i>, <i>forfaiting</i>, etc.</p> <p>Candidaturas – junto do Banco Popular (para financiamento).</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração Institucional entre a aicep Portugal Global e o Banco Popular Portugal, S.A., a 6 de Julho de 2009.
Contacto:	<p>Banco Popular Portugal, S.A. marketingempresas@bancopopular.pt 21 007 15 30 Linha de Apoio ao Cliente – 808 201 616 www.bancopopular.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / Banco Santander Totta, S.A.
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco Santander Totta, S.A. para o desenvolvimento de iniciativas e instrumentos que contribuam para a crescente internacionalização das empresas portuguesas, em particular para o aumento das exportações de bens e serviços de origem portuguesa, para o fomento do investimento empresarial e para o reforço da competitividade e da imagem das empresas nacionais nos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Protocolo define várias Áreas de Colaboração:</p> <p>1 – Ações de Capacitação Empresarial e de Informação às Empresas: visam a promoção do conhecimento sobre os mercados externos, suas regras, modos de funcionamento e técnicas de exportação, bem como a divulgação de oportunidades de negócio e de investimento, e dos instrumentos de apoio à internacionalização das empresas em vigor.</p> <p>2 – Ações de Promoção da Imagem de Portugal e das Marcas, Bens e Serviços Portugueses nos Mercados Externos: designadamente, no âmbito da participação em feiras internacionais de plataforma e outras iniciativas no exterior, de campanhas de mercado associadas a eventos-âncora e de outras acções de reposicionamento nos mercados-alvo.</p> <p>3 – Ações de Extroversão e Mobilização das Empresas Portuguesas: ex. conferências, seminários, encontros sectoriais e outras sessões de divulgação e disseminação focadas na temática da internacionalização.</p> <p>4 – Instrumentos Financeiros e Produtos/Serviços Bancários de Apoio ao Negócio Internacional para Empresas Exportadoras e/ou com Projectos de Investimento Aprovados pela aicep Portugal Global, no âmbito do QREN, nomeadamente, linhas de financiamento específicas para a actividade externa das mesmas, em condições especiais:</p> <p>i) Gestão Diária:</p> <p>- Super Conta Negócios Plus: conta de depósitos à ordem em €, com condições preferenciais (bonificação da taxa de juro da conta corrente em função da adesão a outros produtos e isenção de algumas comissões bancárias) de Remuneração da Conta Investimento associada à Super Conta Negócios Plus, da Conta Corrente associada à Super Conta Negócios Plus e <i>Plafond</i> de Crédito Automático Adicional (até 25% do limite base ou € 50.000).</p>

**Descrição:**
(continuação)

- **Cartão *Business Negócios***: cartão de crédito para empresários em nome individual que permite várias modalidades de pagamento e beneficia as empresas em 10% de desconto em combustíveis e isenção de taxa de emissão.

ii) **Operações de Estrangeiro** – facilidades nas operações de:

- **Antecipação de Receitas de Exportação**: visando o financiamento de facturas para clientes estrangeiros.

- **Créditos Documentários de Importação**: com o objectivo de garantir no exterior o pagamento das importações.

iii) **Soluções de Crédito para Projectos Profissionais**:

- **Solução QREN**: financiamentos a projectos ao abrigo do QREN, adiantamento dos incentivos não reembolsáveis aprovados com *spread* e comissões a 0%, consultoria gratuita na análise de enquadramento de projectos no âmbito do Consórcio Programa Mais, linhas de apoio ao investimento de M/L prazo para financiamento de projectos enquadráveis na Linha BEI, etc.

- **Crédito de Apoio ao Investimento**: financiamentos para aquisição de instalações necessárias ao desenvolvimento da actividade, realização de obras, financiamento de trespases, alvarás e equipamentos.

- **Crédito Especializado**: *Leasing* de Equipamento (apoio a investimentos em equipamento); *Leasing* Imobiliário (apoio a investimentos de carácter imobiliário); Solução Automóvel (apoio em condições preferenciais às modalidades de *leasing*, aluguer de longa duração e *SFAC*); *Factoring* (apoio à tesouraria e um serviço integrado de gestão de cobranças em Operações Continuadas Com e Sem Recurso) e *Confirming* (apoio que permite notificar os fornecedores e efectuar os pagamentos acordados nas datas previstas, de forma rápida e eficiente, sem custos).

iv) **Outros Serviços**:

- **Terminal de Pagamento Automático**: com condições especiais de preçário.

- **Pagamentos de Ordenados**: mais fácil e eficiente gestão dos pagamentos.

- **Domiciliação de Despesas Periódicas**: transferências bancárias gratuitas.

- **NetBanco Empresas**: serviço que permite o contacto directo com o Banco sem necessidade de se efectuarem deslocações.

- **Gestor em Linha**: afectação de um gestor especializado à empresa para acompanhamento e assessoria (com disponibilização do telemóvel para maior facilidade de contacto).

5 – **Apreciar, Prioritariamente, Projectos de Investimento de Empresas Portuguesas** (em território nacional para aumento das exportações ou em território estrangeiro associados à criação de redes de distribuição ou unidades produtivas) **que lhe sejam canalizados pela aicep Portugal Global**, considerando como elementos relevantes de análise, os pareceres e/ou informações emitidos por esta no âmbito das suas atribuições estatutárias e de acordo com o Referencial de Mercados Prioritários da Agência.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>6 – Informar a aicep Portugal Global, de Projectos Merecedores de Apoio por Via de Capital de Risco.</p> <p>7 – Dinamizar/Apoiar o Acesso das Empresas Portuguesas aos Fundos Comunitários Disponíveis para as Áreas / Sectores de Inovação, Investigação e Desenvolvimento; Tecnologias de Informação e Comunicação; Formação, Recrutamento e Emprego e Criação de Empresas, no Âmbito do Programa Mais (Mediação e Apoio a Incentivos e Subsídios – www.ProgramaMais.pt).</p> <p>Nota 1 – o Banco coloca ao dispor dos seus clientes uma Linha de Crédito de M/L prazo ao abrigo de um Protocolo celebrado com o BEI, destinada ao apoio a projectos de investimento em qualquer país da UE, em áreas de actividade muito abrangentes e diversificadas e de valor não inferior a 40 Mil Euros, nem superior a 25 Milhões de Euros. O crédito reveste as modalidades de Crédito Bancário, <i>Leasing</i> de Equipamentos e <i>Leasing</i> Imobiliário, sendo a taxa de juro indexada à <i>Euribor</i> a 3 meses + <i>spread</i>.</p> <p>Nota 2 – o Totta acordou com a CESCE 2 Linhas Especiais de 50 Milhões de Euros e 100 Milhões de Euros para o mercado interno e externo, respectivamente, podendo as empresas usufruir de condições mais vantajosas no acesso a Seguros de Crédito para Portugal, Europa e, em particular, para a exportação destinada a países de forte expansão económica, como é o caso dos <i>BRIC's</i> (Brasil, Rússia, Índia e China).</p> <p>Nota 3 – o Banco assinou uma Linha de Crédito de 50 Milhões de Euros com as Sociedades de Garantia Mútua visando o apoio ao investimento e competitividade das PME e complementa este acordo com 2 novos produtos já lançados, o Super Crédito Investimento PME e o Super <i>Leasing</i> Investimento PME que permitem obter <i>spreads</i> máximos de 0,5% e 1%, respectivamente, para o escalão de empresas com melhor risco.</p> <p>Candidaturas – junto do Banco Santander Totta.</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração entre o ICEP Portugal e o Banco Santander Totta, S.A., a 7 de Agosto de 2006.
Contacto:	Banco Santander Totta, S.A. 707 21 24 24 96 593 24 24 / 93 220 24 24 / 91 358 24 24 NetBanco Empresas – 21 780 71 30 www.santandertotta.pt



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / Barclays Bank (Portugal)
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Barclays Bank (Portugal), para o desenvolvimento e concretização de iniciativas e instrumentos que contribuam para a crescente internacionalização das empresas portuguesas, em particular para o aumento das exportações de bens e serviços de origem portuguesa, para o fomento do investimento empresarial e para o reforço da competitividade e da imagem das empresas nacionais nos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Protocolo define várias Áreas de Colaboração:</p> <p>1 – Acções de Capacitação Empresarial e Informação às Empresas: iniciativas que visam a promoção do conhecimento sobre os mercados, suas regras, modos de funcionamento, técnicas de exportação, bem como de divulgação de oportunidades de negócio e de investimento, e ainda dos instrumentos de apoio à internacionalização das empresas em vigor.</p> <p>2 – Acções de Promoção da Imagem de Portugal, das Marcas, Bens e Serviços Portugueses nos Mercados Externos: designadamente, no âmbito da participação em feiras internacionais de plataforma e outras iniciativas no exterior, de campanhas de mercado associadas a eventos âncora e de outras acções de reposicionamento nos mercados-alvo.</p> <p>3 – Acções de Extroversão e Mobilização das Empresas Portuguesas: eventos como sejam conferências, seminários, encontros sectoriais e outras sessões de divulgação e disseminação focadas na temática da internacionalização.</p> <p>4 – Desenvolvimento de Instrumentos Financeiros e Produtos/Serviços Bancários de Apoio ao Comércio Externo, ao Investimento e à Internacionalização das Empresas, nomeadamente:</p> <p>i) Criar, Divulgar e Disponibilizar Linhas de Financiamento Especificamente Destinadas à Actividade Internacional das Empresas.</p> <p>ii) Praticar Condições Mais Vantajosas em Operações Bancárias Internacionais de empresas portuguesas com projectos de investimento aprovados pela aicep Portugal Global, no âmbito do QREN, a saber:</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>- Soluções de Financiamento para Exportação (com redução de 20% do valor das comissões standard em vigor): remessas de exportação, antecipação de receitas de exportação, financiamento de créditos documentários de exportação e créditos documentários de exportação.</p> <p>- Soluções de Financiamento para Importação (com redução de 20% do valor das comissões standard em vigor): créditos documentários de importação, financiamento de remessas de importação, financiamento de créditos documentários de importação e remessas de importação.</p> <p>- Soluções de Pagamentos e Recebimentos (com redução do valor das comissões standard em vigor): transferências recebidas (100%); transferências emitidas tendo como destino uma conta Barclays (100%); transferências emitidas para outros bancos (20%); cheques (emissão sobre o estrangeiro – 20%, depósito de cheques do Barclays sobre o estrangeiro – 100%) e pagamento de ordenados (100%).</p> <p>iii) Apreciar Prioritariamente Projectos de Investimento de Empresas Portuguesas (em território nacional para o incremento das exportações ou o desenvolvimento de marca, ou em território estrangeiro associados à criação de redes de distribuição ou unidades produtivas) que lhe sejam canalizados pela aicep Portugal Global considerando como elementos relevantes de análise, os pareceres e/ou informações emitidos por esta no âmbito das suas actividades e de acordo com o Referencial de Mercados Prioritários da Agência.</p> <p>iv) Disponibilizar às Empresas Exportadoras Portuguesas um Conjunto de Serviços Especializados e Inovadores integrados no Barclays Latitude Club, que contribuam para o crescimento do seu negócio internacional e dinamizar neste âmbito, acções de abordagem comercial a mercados de forte implantação do Banco (designadamente o Reino Unido, África do Sul, Emiratos Árabes Unidos e Índia), potenciadoras da internacionalização empresarial.</p> <p>O Barclays Bank (Portugal) informará ainda a aicep Portugal Global, de projectos merecedores de apoio por via do recurso à intervenção de Capital de Risco.</p> <p>Candidaturas – junto do Barclays Bank (Portugal) (para financiamento).</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração Institucional entre a aicep Portugal Global e o Barclays Bank, PLC, a 16 de Fevereiro de 2009.
Contacto:	Barclays Bank (Portugal) empresas.pt@barclays.com 707 505 050 www.barclays.pt



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / BES, S.A.
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco BES, S.A. para o desenvolvimento e concretização de iniciativas e instrumentos que contribuam para a crescente internacionalização das empresas portuguesas, em particular para o aumento das exportações de bens e serviços de origem portuguesa, para o fomento do investimento empresarial e para o reforço da competitividade e da imagem das empresas nacionais nos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Protocolo define várias Áreas de Colaboração:</p> <p>1 – Acções de Capacitação Empresarial e Informação às Empresas: iniciativas que visam a promoção do conhecimento sobre os mercados, suas regras, modos de funcionamento, técnicas de exportação bem como, de divulgação de oportunidades de negócio e de investimento e ainda, dos instrumentos de apoio à internacionalização das empresas, em vigor.</p> <p>2 – Acções de Promoção da Imagem de Portugal, das Marcas, Bens e Serviços Portugueses nos Mercados Externos: designadamente, no âmbito da participação em feiras internacionais de plataforma e outras iniciativas no exterior, de campanhas de mercado associadas a eventos âncora e de outras acções de reposicionamento nos mercados-alvo.</p> <p>3 – Acções de Extroversão e Mobilização das Empresas Portuguesas: eventos como sejam conferências, seminários, encontros sectoriais e outras sessões de divulgação e disseminação focadas na temática da internacionalização.</p> <p>4 – Instrumentos Financeiros e Produtos/Serviços Bancários às Empresas: nomeadamente, linhas de financiamento especificamente destinadas à actividade internacional das empresas, a saber:</p> <p>i) Linha de Apoio ao Investimento das Empresas Portuguesas Exportadoras, para investimentos em território nacional que visem o incremento da actividade exportadora ou o desenvolvimento de marcas e para investimentos a realizar em território estrangeiro que visem a criação de redes de distribuição ou unidades produtivas, nas seguintes condições:</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<ul style="list-style-type: none">- Prazo máximo: 5 anos, onde se inclui um período máximo de 1 ano de carência apenas de capital.- Plafond interno: N.A.- Plano de reembolso: pagamentos trimestrais de capital e juros, iguais e sucessivos.- Spread: até 1,25%, para PME's líder (Máx. <i>rating</i> 13) com garantia de uma Sociedade de Garantia Mútua – SGM (Min. 50%); até 1,875%, para as restantes PME's com garantia de uma SGM (Min. 50%) e, para os restantes casos, determinação sujeita a análise casuística.- Comissões: de acordo com o preçário do BES. <p>ii) Linha de Apoio de Curto Prazo em Condições Preferenciais para Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras com Projectos Apoiados pela aicep Portugal Global no âmbito do QREN, através de um desconto de 50% nas Comissões de <i>Servicing</i> dos Produtos de Estrangeiro.</p> <p>iii) Conjunto de Serviços Especializados, designadamente uma estrutura dedicada de apoio à internacionalização, uma equipa de especialistas em <i>Trade Finance</i> e uma plataforma electrónica de <i>Trading</i>.</p> <p>Neste âmbito, o BES disponibiliza também aos seus clientes o acesso a Linhas de Crédito com vista a apoiar empresas portuguesas exportadoras, nomeadamente uma Linha de Financiamento de 50 Milhões de Euros para a Argélia, recentemente estabelecida com o <i>Banque Exterieur d'Algerie</i>, que permite a cobertura do risco associado às exportações assim como o acesso à antecipação das receitas.</p> <p>O BES informará ainda, a aicep Portugal Global de projectos merecedores de apoio por via do recurso à intervenção de Capital de Risco.</p> <p>Candidaturas – junto do BES (para financiamento).</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração Institucional entre a aicep Portugal Global e o Banco BES, S.A., a 8 de Outubro de 2008.
Contacto:	Banco Espírito Santo, S.A. 213 501 000 / 213 508 803 707 200 300 / 707 247 365 www.bes.pt



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / BPI, S.A.
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco BPI, S.A. para o desenvolvimento de iniciativas que dinamizem as exportações e o apoio às empresas exportadoras portuguesas em condições mais favoráveis.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras.
Descrição:	<p>A oferta BPI Exportação engloba uma diversidade de produtos e serviços bancários especialmente desenhados para responder às necessidades das empresas exportadoras, incluindo uma Linha de Financiamento de Médio Prazo a PME Exportadoras no montante de 300 Milhões de Euros; o lançamento de um prémio anual que distingue as melhores exportadoras; a cobertura de risco; a gestão dos pagamentos dos devedores; a realização de acções promocionais nos mercados prioritários e a organização de sessões de divulgação regionais.</p> <p>A Linha BPI Exportação disponibiliza financiamentos para apoio à exportação, fundo de maneiio, acções de promoção comercial no exterior e reforço das marcas portuguesas no estrangeiro, a um <i>spread</i> inferior ou igual a 2%, a fixar casuisticamente, em função do risco do cliente. Outras soluções como o Factoring Internacional e o BPI Net Empresas, são também importantes instrumentos para garantir uma gestão mais eficaz, simples e segura da actividade internacional e fazem parte da Oferta BPI Exportação.</p> <p>De entre as soluções desenhadas especificamente para apoiar as empresas portuguesas na sua actividade internacional e para além da Linha BPI Exportação, destacam-se, actualmente, as seguintes:</p> <p>1 – Adiantamento de Remessas de Exportação: financiamento de curto prazo do valor em dívida relativo às exportações, desde que abrangidas por seguro de crédito, sendo o valor do <i>spread</i> inferior ou igual a 1,75%, a fixar casuisticamente em função do risco do cliente.</p> <p>2 – Linha Angola Express: disponibilizada pelo BPI e BFA (Banco de Fomento Angola) no valor de 150 Milhões USD, permite financiamentos de curto prazo de exportações para Angola, destinando-se a empresas exportadoras que sejam clientes do BPI em Portugal e cuja contraparte angolana seja cliente do BFA. Com a notificação do BFA que assume o risco do importador, o BPI confirma ou adianta, em Portugal, até 100% do valor das exportações de bens de consumo e intermédios, em operações de prazo idêntico ao do crédito aprovado ao importador pelo BFA, até ao limite de 24 meses e a uma taxa de juro:</p>

**Descrição:**
(Continuação)

Euribor / Libor + 1,75% para operações até 12 meses.

Euribor / Libor + 2,00% para operações entre os 12 e os 24 meses.

A comissão de confirmação é de 0,50% por trimestre ou fracção, pelo prazo de validade do crédito documentário.

Esta Linha é completada pelo Guia BPI Angola, uma ferramenta útil para os empresários que pretendam exportar e/ou investir no mercado angolano.

3 – **Seguro de Exportação BPI/COSEC:** seguro de crédito para as exportações, aplicável a apólices com prazo mínimo de 2 anos, em que as empresas no 1.º ano beneficiam de condições especiais do preço da apólice.

4 – **Factoring Internacional:** serviço de cobranças internacionais, a preço especial, em que a empresa transfere para o BPI a responsabilidade da boa cobrança das dívidas dos seus devedores estrangeiros, podendo ainda beneficiar do adiantamento de todos os valores em dívida.

5 – **Cobertura de Risco:** soluções diversificadas para cobertura do risco cambial, de taxa de juro e de variação do preço das matérias primas (*commodities*), assumindo neste contexto, também um papel fundamental, o seguro de créditos para reduzir ou eliminar o risco de incumprimento de pagamentos por parte dos importadores.

6 – **BPI Net Empresas:** serviço de *Corporate Internet Banking* do BPI, disponível em www.bpinetempresas.pt que permite às empresas o acesso e gestão integrada das suas contas e realizar um conjunto alargado de operações bancárias via *Internet*, de uma forma simples, rápida, segura e salvaguardando absoluta confidencialidade. Pela sua versatilidade, esta ferramenta adapta-se plenamente a todo o tipo de cliente, sendo a adesão e utilização gratuita e tendo algumas operações feitas por esta via, custos mais competitivos que os praticados na Rede de Balcões BPI ou nos Centros de Empresas BPI.

7 – **Outros Produtos de Estrangeiro:** conjunto alargado de produtos e serviços para uma gestão mais simples e eficaz da actividade internacional (ordens de pagamento emitidas e recebidas; crédito documentário de exportação e de importação; remessas documentárias de exportação e de importação; cheques sobre o estrangeiro; adiantamentos e descontos de remessas; *forfait*, etc.).

Nota – o BPI assinou a 18 de Maio de 2009 um Protocolo com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para disponibilizar uma nova Linha de Crédito para financiar PME, no montante global de 175 Milhões de Euros. É a 16ª linha de empréstimo protocolada entre o BPI e o BEI, tendo a última, lançada em Junho de 2008, esgotado em 10 meses.

Candidaturas – **junto do BPI.**



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração entre o ICEP Portugal e o Banco BPI, S.A., a 2 de Março de 2006.
Contacto:	Banco BPI, S.A. bancobpi@mail.bancobpi.pt 808 285 285 www.bancobpi.pt/empresas



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / BPI / Millennium bcp / Efisa / BES / BANIF / CGD – BERD
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e os Bancos Protocolados, tendo em vista a promoção e a realização de sessões de trabalho visando a divulgação de oportunidades de negócios nas áreas geográficas cobertas pelo âmbito de actuação do BERD – Banco Europeu para a Reconstrução e o Desenvolvimento, bem como das respectivas condições de financiamento de projectos de investimento.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas.
Descrição:	<p>A aicep Portugal Global organizará, em coordenação com a Representação Portuguesa no BERD, Sessões de Trabalho visando a divulgação de oportunidades de negócio nas áreas geográficas abrangidas pela actuação desta Entidade Multilateral de Financiamento (Europa Central e Ásia Central), bem como das respectivas condições de concessão de financiamento privado.</p> <p>As despesas associadas à realização das Sessões de Trabalho, a realizar em 2008 e 2009, serão repartidas igualmente pelos seis Bancos signatários do Protocolo, contribuindo cada um com o montante de 2.500 Euros/ano.</p> <p>Os Bancos envolvidos são os seguintes:</p> <p>Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta Banco Millennium bcp, S.A. Banco Efisa, S.A. Banco Espírito Santo, S.A. Banif – Banco de Investimento, S.A. Caixa Geral de Depósitos, S.A.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação de obtenção de financiamento junto dos parceiros do BERD em Portugal (bancos), em condições mais vantajosas que as de mercado (ex. ao nível da taxa de juro praticada) para os projectos de investimento empresarial a realizar no âmbito dos mercados cobertos pela área geográfica de actuação do BERD.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Acresce a vantagem de as empresas terem à sua disposição um canal privilegiado de acesso a importantes informações sobre oportunidades de negócio na área geográfica de intervenção do BERD e das suas condições de financiamento privado, podendo ainda obter contactos relevantes neste contexto, emergentes das Sessões de Trabalho.</p> <p>Candidaturas – inscrições junto da aicep Portugal Global ou, para financiamento privado, contacto directo com o BERD: www.ebrd.com</p>
Legislação Aplicável:	<p>Protocolo de Cooperação entre a aicep Portugal Global, o Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, o Banco Millennium bcp, S.A., o Banco Efisa, S.A., o Banco Espírito Santo, S.A., o Banif – Banco de Investimento, S.A. e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., a 1 de Outubro de 2008.</p>
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / CGD, S.A.
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco CGD, S.A. para o desenvolvimento e concretização de iniciativas e instrumentos que contribuam para a crescente internacionalização das empresas portuguesas, em particular para o aumento das exportações de bens e serviços de origem portuguesa, para o fomento do investimento empresarial e para o reforço da competitividade e da imagem das empresas nacionais nos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Protocolo define várias áreas de colaboração:</p> <p>1 – Parcerias em Iniciativas Dirigidas às Empresas Portuguesas, ligadas ao comércio externo e ao investimento.</p> <p>2 – Intercâmbio e Divulgação de Informação, sobre a oferta e soluções da CGD e da aicep Portugal Global direccionada à exportação, ao investimento e à internacionalização das empresas, bem como sobre oportunidades de negócio e cooperação.</p> <p>3 – Colaboração entre as Redes da CGD e da aicep Portugal Global nos Mercados Externos, designadamente no aproveitamento mútuo de instalações e apoio logístico para quadros da CGD e da aicep Portugal Global (especialmente nos países onde cada uma das entidades não tem presença directa, respectivamente).</p> <p>4 – Desenvolvimento de Instrumentos Financeiros de Apoio ao Comércio Externo, ao Investimento e à Internacionalização de Empresas, nomeadamente:</p> <p>i) Proporcionar Condições Mais Vantajosas em Operações Bancárias Internacionais (pagamentos e cobranças para o exterior, remessas e créditos documentários de exportação, <i>factoring</i> e gestão de pagamentos internacionais, entre outros) de empresas portuguesas com projectos de investimento aprovados pela aicep Portugal Global, no âmbito do QREN.</p> <p>ii) Criar Linhas de Financiamento à Exportação e ao Investimento para PME, para Mercados Emergentes de Elevado Potencial, relevantes para a economia portuguesa, cujo perfil e características se insiram na política de risco de crédito da CGD.</p>

**Descrição:**
(continuação)

iii) **Apreciar Prioritariamente Projectos de Investimento Directo de Empresas Portuguesas no Exterior que Sejam Canalizados pela aicep Portugal Global**, considerando, entre os demais elementos relevantes, os pareceres e/ou informações emitidos por esta, no âmbito das suas atribuições estatutárias e de acordo com o Referencial de Mercados Prioritários da Agência.

iv) **Disponibilizar um Serviço de Apoio às Empresas no seu Processo de Internacionalização**, através das Unidades da CGD no exterior.

A CGD informará ainda, a aicep Portugal Global de projectos merecedores de apoio por via do recurso à intervenção de Capital de Risco.

A **Oferta Internacional da CGD** inclui:

- **Meios de Pagamento e Apoio à Tesouraria**: aberturas de conta em sucursais e bancos do Grupo CGD no exterior; cheques, transferências internacionais e *E-Banking*; cartões de crédito e débito; *factoring* internacional e adiantamentos para preparação de encomendas firmes no exterior.

- **Trade Finance**: remessas documentárias; créditos documentários; prestação de garantias bancárias na ordem externa; cobertura de riscos em transacções internacionais e descontos de remessas e cartas de crédito.

- **Linhas de Apoio à Exportação**: linhas com bancos do Grupo CGD, linhas comerciais de financiamento de exportações portuguesas com cobertura COSEC e linhas concessionais para mercados específicos.

- **Apoio ao Investimento Directo Português no Estrangeiro**: banca de investimento (avaliações, fusões e aquisições, acesso ao mercado de capitais, *project finance*, etc.), através da intervenção do Caixa Banco de Investimento; operações estruturadas com multilaterais e bancos locais (BERD, IFC, etc.); crédito ao investimento via oferta local dos bancos e sucursais do Grupo ou financiamentos em euros com garantias dadas em Portugal; gestão de activos; seguros (Fidelidade); capital de risco e soluções de *leasing*.

A Rede Internacional da CGD é o principal instrumento de apoio ao IDPE.

Relativamente aos **Instrumentos de Curto Prazo incluídos na Oferta Caixa Apoio à Exportação** salientam-se, pela sua importância, os **Apoios à Exportação para Mercados Emergentes**:

- **Mercados Cobertos**: África do Sul, Angola, Arábia Saudita, Argentina, Argélia, Brasil, China, Emiratos Árabes Unidos, Guiné Equatorial, Índia, Indonésia, Líbia, Marrocos, México, Moçambique, Rússia, Turquia, Ucrânia, Venezuela, entre outros.

- **Beneficiários**: PME exportadoras.

- **Objectivo**: apoiar a exportação portuguesa para mercados emergentes (bens de consumo e intermédios).



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

- **Modalidades:** financiamentos, via Adiantamentos para Preparação de Encomendas Firmes do Exterior, Notificação e/ou Confirmação de Créditos Documentários ou *Stand-By L/C's* de Exportação e Descontos de efeitos de Exportação.
- **Prazos:** financiamentos até 1 ano (adiantamentos + descontos).
- **Taxas de Juro:** competitivas, nos descontos de remessas documentárias e cartas de crédito.

Salientam-se também pelo seu relevo, as **Linhas com Bancos do Grupo CGD (de curto e médio prazo)** para o **Financiamento de Exportações Portuguesas, em Mercados Estratégicos:**

- **Mercados Cobertos:** África do Sul, Angola, Cabo Verde, Moçambique, S. Tomé e Príncipe, China, Macau, Hong-Kong, Brasil e Espanha.
- **Prazos:** até 3 anos.
- **Utilização:** mediante confirmação de Cartas de Crédito emitidas pelos bancos locais do Grupo CGD. Possibilidade de posterior financiamento, desconto e desconto sem recurso.

Nota 1 – actualmente, a CGD possui 1.236 Agências (838 em Portugal) e a sua extensa plataforma internacional inclui a presença em 23 países nos 4 Continentes, sendo o foco estratégico para 2009-2010, desenvolver a sua presença no Mercado Ibérico, Brasil, Angola, Moçambique e Sul da China, apoiando fluxos comerciais e de investimento entre estes mercados e Portugal. Está em curso a criação de um Banco de Investimento para o apoio a projectos angolanos, portugueses ou de parceria e de um Banco de Investimento para o apoio a parcerias luso-moçambicanas, em particular na área das infra-estruturas e na formação de recursos humanos.

Nota 2 – no âmbito do “*Plafond* Venezuela € 200 Milhões” a CGD criou um mecanismo de apoio às exportações portuguesas para a Venezuela na modalidade de financiamentos a importadores venezuelanos que adquiram bens de consumo (até 100% do contrato comercial/ factura – prazo de 1 ano) e bens de equipamento e serviços (até 85% do contrato comercial – prazo até 10 anos, a fixar caso a caso) de origem portuguesa (condicionado a cobertura pela COSEC). O *plafond* é suportado por conta do petróleo e pela cobertura da COSEC.

Candidaturas – **junto da CGD** (para financiamento).



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável: :	Protocolo de Colaboração Institucional entre a aicep Portugal Global e o Banco CGD, S.A., a 14 de Outubro de 2008.
Contacto	Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas <u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Protocolo de Colaboração AICEP / Millennium bcp
Objectivo:	Definir as linhas gerais de colaboração entre a aicep Portugal Global e o Banco Millennium bcp para o desenvolvimento de iniciativas que dinamizem as exportações e o apoio às empresas exportadoras portuguesas em condições mais favoráveis.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras.
Descrição:	<p>O Millennium bcp disponibiliza às empresas um Centro de Competências Especializado – o “ Millennium Trade Solutions” – que oferece soluções estruturadas, globais e “costumizadas”, de acordo com o perfil específico das actividades de cada empresa e dos países – alvo. Os produtos/serviços disponibilizados pelo Centro, através de especialistas habilitados a responder às exigências da actividade internacional das empresas, desenvolvendo uma oferta ajustada às necessidades de cada uma incluem:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Gestão de Pagamentos e Recebimentos: transferências e cobranças electrónicas; emissão de cheques; remessas e créditos documentários; <i>cash management / Internet banking</i>.2 – Gestão Financeira: financiamentos em conta corrente; desconto sobre o estrangeiro; <i>forfaiting; factoring</i> internacional; garantias bancárias; financiamento em conta empréstimo médio e longo prazo.3 – Gestão do Risco: cobertura de risco de taxa de câmbio, de taxa de juro e do preço das matérias-primas.4 – Oferta Multidoméstica: gestão integrada de produtos com oferta simplificada nos países onde o Millennium bcp está presente, organizada por “pacotes” / mercados de acordo com o perfil cliente / risco zona geográfica. <p>O Millennium bcp também disponibiliza, através da sua Plataforma Internacional de Negócios (PIN), um serviço de apoio às empresas em processo de internacionalização em países onde o Banco está directamente presente que inclui: aconselhamento sobre estratégias de expansão para novos mercados, com base no conhecimento das especificidades locais; identificação/divulgação de oportunidades de investimento e de comércio internacional; identificação/divulgação de quadros e mecanismos de apoio financeiro disponíveis junto de organizações internacionais vocacionadas para a promoção do investimento e apoio a projectos; apoio à realização de acções de prospecção de novos mercados e de selecção de novas parcerias.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Com a PIN, garante ainda, o acesso a uma rede de entidades especializadas (“providers”) nos diversos mercados cuja intervenção se revele necessária à concretização das iniciativas de internacionalização e a garantia de apoio em termos de produtos e serviços financeiros junto das Instituições do Grupo nos mercados onde opera.</p> <p>O Millennium bcp marca presença através de operações próprias, designadamente nos seguintes países: Polónia, Roménia, Grécia, Turquia, Angola, Moçambique e EUA.</p> <p>Nota 1 – a Oferta Internacional do Millennium bcp inclui os seguintes produtos: Oferta Ibérica (com base no Acordo com o Grupo Banco Sabadell, passa por operações que permitem às empresas operar dentro do território da Península Ibérica da mesma forma a que estão habituadas a gerir as operações nacionais e com custos iguais); Fichas-País (via especialistas de <i>Trade Finance</i>, disponibilizam, de forma sistematizada e em relação a diversos mercados, informação sobre o sistema financeiro e bancário local, o regime fiscal, a regulamentação cambial e os incentivos ao investimento estrangeiro por país ou região); Plataforma Internacional Negócios (atrás referida) e Oferta Multi-doméstica (atrás mencionada).</p> <p>Nota 2 – a Oferta Multi-doméstica de produtos e serviços de valor acrescentado do Banco abrange: Abertura de Conta, Serviço de <i>Internet Banking</i>, Transferências Domésticas e Internacionais, Produtos de Apoio a Pagamentos e Recebimentos e Produtos de Financiamento. As empresas beneficiam de uma subscrição simplificada e de condições de <i>pricing</i> mãos vantajosas.</p> <p>Nota 3 – o banco Millennium Angola e o Banco Privado Atlântico, no âmbito da sua parceria estratégica, disponibilizam uma nova Linha de Crédito no valor de 7,78 Mil Milhões de Kwanzas (cerca de 80 Milhões de Euros) para promover projectos de investimento produtivo em Angola, englobando uma gama alargada de produtos de crédito a médio e longo prazo. Os clientes podem beneficiar ainda de assessoria técnica.</p> <p>Candidaturas – junto do Millennium bcp.</p>
Legislação Aplicável:	Protocolo de Colaboração entre o ICEP Portugal e o Banco Millennium bcp S.A., a 12 de Setembro de 2006.
Contacto:	Millennium bcp 707 50 24 24 91 827 24 24 / 93 522 24 24 / 96 599 24 24 www.millenniumbcp.pt



3.

Linhas de Crédito

3.1 Concessional

3.2 Comerciais

3.3 Créditos ao Importador para Apoio à Exportação
Portuguesa / CGD, S.A.

3.4 PME Investe II / QREN

3.5 PME Investe III / QREN

3.6 PME Investe IV / QREN



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Marrocos – 400 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e o Reino de Marrocos, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Empresas Públicas Marroquinas, com garantia do Estado Marroquino, Sector Público Administrativo Marroquino e Empresas Privadas Marroquinas ou Luso-marroquinas.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de serviços, ou simultaneamente, de bens e serviços de origem portuguesa; operações de exportação de bens de equipamento e intermédios de origem portuguesa considerados necessários ao desenvolvimento dos projectos de interesse comum e despesas locais relativas às operações referidas, até um máximo de 20% do valor do contrato entre o exportador e o importador, podendo ser autorizada uma percentagem superior no caso da Construção Civil. Inclui-se igualmente, a componente local indispensável ao projecto.</p> <p>Principais Condições da Linha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mutuante: Caixa Geral de Depósitos (CGD).- Mutuário: Reino de Marrocos (através do seu Ministério da Economia e Finanças), ou empresas públicas marroquinas (nestes casos, com garantia do Reino de Marrocos).- Garantias: garantias soberanas da República Portuguesa e do Reino de Marrocos.- Modalidade: financiamento projecto a projecto.- Projectos Elegíveis: operações de exportação acima identificadas. Com excepção dos projectos inferiores a 2 Milhões de Direitos de Saque Especial, todos os outros deverão ser comercialmente não viáveis, o que significa que num prazo de 10 anos (12 anos para projectos de energia) não deverão gerar “cash-flow” suficiente para cobrir os custos do projecto e o pagamento do serviço da dívida em termos comerciais. Custos incorridos em Marrocos em despesas locais são elegíveis nas condições acima referidas.- Documentação Exigida: contrato comercial; ficha de identificação do beneficiário final (promotor local); ficha de identificação do fornecedor / exportador; apresentação do projecto e outros documentos considerados úteis para suportar o pedido de imputação do projecto na Linha.



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Identificação e Imputação de Projectos na Linha: identificação de projectos a cargo do Reino de Marrocos, cabendo a este, em articulação com a aicep Portugal Global e a República Portuguesa, a decisão final de imputação / aprovação do financiamento.- Montante Mínimo de Financiamento por Operação: 100.000 Euros.- Período de Imputação de Projectos na Linha: até 16 de Janeiro de 2009 (<u>este período deverá ser prorrogado para 16 de Janeiro de 2011</u>).- Taxa de Juro a Suportar pelo Reino de Marrocos: a determinar em função do grau de concessionalidade acordada (35%), nos termos das disposições da OCDE em vigor para este tipo de Linhas.- Montante Máximo de Financiamento por Beneficiário Final: não poderá exceder o contravalor em Euros de 2 Milhões de DES – Direitos de Saque Especial, salvo casos considerados excepcionais.- Reembolso: 10 anuidades iguais e sucessivas (após um período de carência), vencendo-se a primeira em 16 de Janeiro de 2028.- Condições de Repasse dos Financiamentos (aplicável a beneficiários privados): nestes casos, o mutuário perante a CGD será o Reino de Marrocos (via Ministério da Economia e Finanças de Marrocos), o qual efectuará o repasse de fundos aos privados através dos bancos marroquinos que tenham protocolado o acesso à Linha (os beneficiários privados obterão os financiamentos através dos bancos locais). As condições financeiras finais a praticar aos beneficiários privados marroquinos serão estabelecidas caso a caso, nos termos que vierem a ser definidos pelos bancos marroquinos e pelo Ministério da Economia e Finanças de Marrocos. <p>A CGD não intervém no processo de selecção e imputação dos projectos na Linha.</p> <p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p>
-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Nota 1 – está em fase de contratualização o reforço da Linha (actualmente de 200 Milhões de Euros, em mais 200 Milhões, perfazendo o total de 400 Milhões de Euros), bem como a prorrogação dos respectivos prazos de imputação e utilização.</p> <p>Candidaturas do importador marroquino, se for empresa pública ou sector público administrativo, junto do Ministério da Economia e Finanças de Marrocos e se for privado, junto das entidades financeiras marroquinas protocoladas.</p> <p>Nota 2 – adicionalmente e na sequência do pedido do importador feito localmente, o exportador português deverá apresentar a informação necessária que venha a ser solicitada pela aicep Portugal Global.</p>
Legislação Aplicável:	<p>-Acordo de Financiamento entre a República Portuguesa, o Reino de Marrocos e a CGD sobre a Concessão da Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, de 26 de Novembro de 2004 e Respectiva Adenda – Reforço de 100 Milhões de Euros, a 17 de Abril de 2007, bem como dos respectivos Acordos do Estado Português com a CGD.</p> <p>-Memorando de Entendimento entre as Autoridades Competentes da República Portuguesa e do Reino de Marrocos relativo ao Reforço da Linha em mais 200 Milhões de Euros, de 5 de Julho de 2008.</p>
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para a Tunísia – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República da Tunísia, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Privadas Tunisinas ou Luso-tunisinas; Empresas Públicas Tunisinas com garantia do Estado Tunisino e Sector Público Administrativo Tunisino.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e intermédios de origem portuguesa considerados necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse comum; operações de exportação de serviços, ou simultaneamente, de bens e serviços de origem portuguesa e despesas locais relativas às operações mencionadas, até um máximo de 15% do valor do contrato entre o exportador e o importador, podendo ser autorizada uma percentagem superior, em função da análise e da importância da operação em causa.</p> <p>O valor global dos financiamentos a solicitar por cada beneficiário final não poderá exceder o contravalor em Euros de 2 Milhões de DES – Direitos de Saque Especiais, salvo em casos especiais (ex. projectos de investimento totalmente distintos e individualmente com contravalor inferior ao limite referido). O período para enquadramento das operações decorria até 3 de Outubro de 2009 (<u>estão em curso negociações para prorrogar este prazo para 31 de Março de 2011</u>).</p> <p>As condições financeiras finais a praticar aos beneficiários tunisinos serão estabelecidas pelos bancos locais e pelo Ministério das Finanças / Banco Central da Tunísia.</p> <p>A CGD não intervém no processo de selecção e imputação dos projectos na Linha.</p> <p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.</p> <p>Nota 1 – esta Linha encontra-se em Renegociação.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p> <p>Candidaturas das entidades tunisinas, junto das entidades financeiras tunisinas protocoladas ou directamente no <i>Banque Centrale de Tunisie</i>.</p> <p>Nota 2 – adicionalmente e na sequência do pedido do importador feito localmente, o exportador português deverá apresentar a informação necessária que venha a ser solicitada pela aicep Portugal Global.</p>
Legislação Aplicável:	Acordo de Financiamento entre a República Portuguesa, a República Tunisina e a CGD sobre a Concessão da Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, de 13 de Março de 2007 e respectivo Acordo do Estado Português com a CGD.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para a China – 300 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República Popular da China, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Chinesas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Chinês.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e intermédios de origem portuguesa considerados necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse comum; operações de exportação de serviços, ou simultaneamente, de bens e serviços de origem portuguesa e despesas locais relativas às operações mencionadas, até um máximo de 30% do valor do contrato entre o exportador e o importador.</p> <p>A componente nacional (produzida ou transformada em Portugal: matérias primas, mão de obra, gastos gerais, montagem, fretes, seguros, etc.) do projecto deverá atingir, no mínimo, 40% do valor total do contrato comercial, deduzido da parcela dos custos locais.</p> <p>São considerados sectores prioritários os seguintes: energias renováveis; ambiente; saúde; equipamentos de processamento de bens alimentares; tratamento de águas residuais e outros sectores de interesse mútuo.</p> <p>Trata-se de um financiamento banco a banco – a CGD financia o Export-Import Bank of China (“Eximbank”) e este financia o importador chinês.</p> <p>A identificação dos projectos está a cargo da República Popular da China, cabendo a esta, em articulação com a República Portuguesa, a decisão final de imputação / aprovação dos financiamentos. Após aprovação dos projectos a imputar na Linha pelo Ministério das Finanças chinês e pelo Ministério das Finanças português, a divulgação dos projectos junto dos potenciais exportadores portugueses cabe à aicep Portugal Global. O processo de selecção das empresas portuguesas é realizado pelas autoridades chinesas.</p> <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 1 Milhão de Euros.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>O período para enquadramento das operações na Linha é de 2 anos, decorrendo até 23 de Novembro de 2009 (<u>a prorrogação deste período de imputação de projectos na Linha está em renegociação</u>).</p> <p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.</p> <p>As condições financeiras a praticar pelo “Eximbank” aos importadores locais serão definidas por aquele banco, em função das características dos projectos a financiar.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p> <p>Candidaturas das entidades chinesas junto do “Eximbank” (a quem são praticadas as condições financeiras protocoladas, na qualidade de mutuário da Linha).</p> <p>Nota – esta Linha encontra-se em Renegociação.</p>
Legislação Aplicável:	Acordo de Financiamento entre a República Portuguesa e a República Popular da China sobre a Concessão da Linha de Crédito de 300 Milhões de Euros, de 23 de Novembro de 2007 e respectivo Acordo do Estado Português com a CGD.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Moçambique – 200 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República de Moçambique, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de Moçambique, no apoio aos sectores identificados no Programa Indicativo de Cooperação de Moçambique (PIC), celebrado entre os dois países.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Moçambicanas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa, incluindo seguros e outro tipo de serviços (se incluídos no preço contratual), indispensáveis à execução sobretudo dos projectos de investimento em infra-estruturas e obras públicas integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento de Moçambique e enquadráveis na Linha (que tem um prazo de 30 anos).</p> <p>Sectores prioritários: infra-estruturas, transportes e comunicações, saúde; educação e formação de capital humano.</p> <p>Períodos considerados de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Imputação dos Projectos à Linha: 2 anos (02/07/2010).- Carência: 10 anos.- Utilização: 5 anos (prazo prorrogável).- Reembolso: 20 anos (prestações de capital anuais, iguais e sucessivas). <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 100 Mil Euros e qualquer utilização anual da Linha não poderá exceder o máximo de 20 Milhões de Euros.</p> <p>O mutuário pagará uma taxa de juro a determinar em função do grau de concessionalidade acordada (50%), nos termos das disposições da OCDE em vigor para este tipo de linhas.</p> <p>A CGD não intervém no processo de selecção e imputação dos projectos na Linha.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.

O benefício para as empresas portuguesas consiste na **facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação** enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.

A escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento cabem às autoridades competentes moçambicanas, tendo também lugar um parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O contrato de financiamento é tripartido entre a CGD, Moçambique e Portugal, através da DGTF, na qualidade de garante ou fiador.

Nota 1 – a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.

Nota 2 – foi assinado a 8 de Setembro um Memorando de Entendimento entre os representantes dos dois países, relativo à Criação de um Banco de Investimento em Moçambique (com capitais mistos) para a Promoção de Projectos Empresariais de Especial Relevo para a Economia Moçambicana, com Particular Enfoque nos que se Enquadrem nas Relações Bilaterais entre os dois Estados, através do Reforço das Parcerias Luso-Moçambicanas.

Candidaturas do **importador moçambicano, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).**

Legislação Aplicável:

- Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, entre a CGD como Mutuante, a República de Moçambique como Mutuário e a República Portuguesa como Garante, de 1 de Julho de 2008 e respectivo Acordo do Estado Português com a CGD, bem como o respectivo Aditamento Contratual – Reforço de 100 Milhões de Euros, de 8 de Setembro de 2009.

- Memorando de Entendimento entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Moçambique, relativo à Criação de um Banco de Investimento em Moçambique (com capitais mistos), para a Promoção de Projectos Empresariais de Especial Relevo para a Economia Moçambicana, com Particular Enfoque nos que se Enquadrem nas Relações Bilaterais entre os dois Estados, através do Reforço das Parcerias Luso-Moçambicanas, de 8 de Setembro de 2009.



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:

aicep Portugal Global

Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center:

aicep@portugalglobal.pt

808 214 214

www.portugalglobal.pt

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

707 242 477

www.cgd.pt/empresas

[Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:](#)



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Cabo Verde – 200 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República de Cabo Verde, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de Cabo Verde, no apoio aos sectores e projectos integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento de Cabo Verde.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Cabo-verdianas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa indispensáveis à execução dos projectos de investimento em infra-estruturas e obras públicas integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento de Cabo Verde e enquadráveis na Linha (que tem um prazo de 30 anos).</p> <p>Os sectores e projectos são seleccionados e priorizados pelas autoridades Cabo-verdianas (em particular, infra-estruturas e obras públicas). A República de Cabo Verde (na qualidade de mutuária da Linha) procederá à consulta a vários fornecedores de bens ou serviços necessários à execução do projecto em causa, efectuada através de concurso.</p> <p>A imputação dos projectos à Linha está a cargo da República de Cabo Verde, em articulação com a República Portuguesa (a CGD não intervém no processo de escolha e imputação de projectos).</p> <p>Períodos considerados de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Imputação dos Projectos à Linha: 2 anos (24/11/2009).- Carência: 10 anos.- Utilização: 5 anos (prazo prorrogável).- Reembolso: 20 anos (20 prestações de capital anuais, iguais e sucessivas). <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 100 Mil Euros e qualquer utilização anual da Linha não poderá exceder o máximo de 20 Milhões de Euros.</p> <p>Nota 1 – o período de imputação de projectos na Linha deverá ser prorrogado brevemente.</p>



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.</p> <p>As condições financeiras são praticadas à República de Cabo Verde, na qualidade de mutuária da Linha.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p> <p>A escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento, cabem às autoridades competentes Cabo-verdianas, tendo também lugar um parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O contrato de financiamento é tripartido entre a CGD, Cabo Verde e Portugal, através da DGTF, na qualidade de garante ou fiador.</p> <p>Nota 2 – a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.</p> <p>Nota 3 – Na sequência do Memorando de Entendimento celebrado a 29 de Junho de 2009, foi assinado o Acordo tripartido CGD - Cabo Verde - Portugal, em finais de Janeiro de 2010, a operacionalizar a Criação de uma Nova Linha de Crédito Concessional, no montante de 200 Milhões de Euros, destinada a financiar projectos de investimento em Cabo Verde na área da Habitação de Interesse Social, com a participação de empresas portuguesas e que funcionará em moldes análogos aos desta Linha.</p> <p>Nota 4 – a SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., o BES, a CGD, o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Interatlântico assinaram, no âmbito da Visita Oficial a Cabo Verde, em Março de 2009, três Memorandos de Entendimento, de 5 Milhões de Euros cada um, tendo em vista o financiamento de projectos de investimento Luso-Cabo-verdianos neste país africano.</p> <p>Candidaturas do importador cabo-verdiano, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<p>- Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, entre a CGD como Mutuante, a República de Cabo Verde como Mutuário e a República Portuguesa como Garante, de 24 de Novembro de 2007 e Respectiva Adenda – Reforço de 100 Milhões de Euros, a 29 de Junho de 2009, bem como dos respectivos Acordos do Estado Português com a CGD.</p> <p>- Memorando de Entendimento entre as Autoridades Competentes da República Portuguesa e da República de Cabo Verde relativo à Criação de uma nova Linha de Crédito de 200 Milhões de Euros, de 29 de Junho de 2009.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:

aicep Portugal Global

Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center:

aicep@portugalglobal.pt

808 214 214

www.portugalglobal.pt

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

707 242 477

www.cgd.pt/empresas

[Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:](#)



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Cabo Verde – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República de Cabo Verde, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de investimento nas áreas das energias renováveis, conservação do ambiente e mobilização de água, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de Cabo Verde, no apoio a sectores e projectos integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento de Cabo Verde.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Cabo-verdianas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens e serviços de origem portuguesa (designadamente materiais, bens de equipamento, seguros e transferência de “know-how” portugueses, desde que incluídos no preço contratual) indispensáveis à execução dos projectos de investimento integrados no Programa Nacional de Desenvolvimento de Cabo Verde e enquadráveis na Linha (que tem um prazo de 30 anos).</p> <p>A República de Cabo Verde co-financia o custo de cada projecto, assegurando uma cobertura mínima de financiamento correspondente a 10% do seu custo. Os projectos, a realizar em território Cabo-verdiano, bem como os respectivos fornecedores locais, são seleccionados e priorizados pelas autoridades Cabo-verdianas nos sectores de energia renovável, conservação do ambiente e mobilização de água.</p> <p>Períodos considerados: de imputação dos projectos à Linha – 2 anos; de carência – 10 anos; de utilização – 5 anos (prazo prorrogável por mútuo acordo) e de reembolso – 20 anos (40 prestações de capital iguais, semestrais e sucessivas), podendo ser efectuados reembolsos antecipados.</p> <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 100 Mil Euros; utilizações iguais ou superiores a 10 Milhões de Euros terão que ser comunicadas ao BPI e qualquer utilização anual da Linha não poderá exceder o limite máximo de 20 Milhões de Euros, podendo a esta acrescer o saldo não utilizado no ano anterior.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pelo BPI e ao abrigo do Acordo em vigor.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>A escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento, cabem às autoridades competentes Cabo-verdianas, tendo também lugar um parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O contrato de financiamento é tripartido entre o Banco BPI, Cabo Verde e Portugal, através da DGTF, na qualidade de garante ou fiador.</p> <p>Nota 1 – a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.</p> <p>Nota 2 – Na sequência do Memorando de Entendimento celebrado a 29 de Junho de 2009, foi assinado o Acordo tripartido CGD - Cabo Verde - Portugal, em finais de Janeiro de 2010, a operacionalizar a Criação de uma Nova Linha de Crédito Concessional, no montante de 200 Milhões de Euros, destinada a financiar projectos de investimento em Cabo Verde na área da Habitação de Interesse Social, com a participação de empresas portuguesas e que funcionará em moldes análogos aos desta Linha.</p> <p>Nota 3 – a SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A., o BES, a CGD, o Banco Comercial do Atlântico e o Banco Interatlântico assinaram, no âmbito da Visita Oficial a Cabo Verde, em Março de 2009, três Memorandos de Entendimento, de 5 Milhões de Euros cada um, tendo em vista o financiamento de projectos de investimento Luso-Cabo-verdianos neste país africano.</p> <p>Candidaturas do importador cabo-verdiano, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).</p>
Legislação Aplicável:	<p>- Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, entre o Banco BPI, S.A. como Mutuante, a República de Cabo Verde como Mutuária e a República Portuguesa como Garante, de 29 de Junho de 2009 e respectivo Acordo do Estado Português com o BPI.</p> <p>- Memorando de Entendimento entre as Autoridades Competentes da República Portuguesa e da República de Cabo Verde relativo à Criação de uma nova Linha de Crédito de 200 Milhões de Euros, de 29 de Junho de 2009.</p>
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Banco BPI, S.A. bancobpi@mail.bancobpi.pt 21 310 11 70 / 808 285 285 www.bancobpi.pt/empresas</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Angola – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República de Angola, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de Angola, no apoio aos sectores e projectos integrados no Programa de Investimento Público Angolano.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Angolanas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa indispensáveis à execução dos projectos de investimento em infra-estruturas e obras públicas integrados no Programa de Investimento Público Angolano e enquadráveis na Linha (que tem um prazo de 30 anos).</p> <p>Os sectores e projectos são seleccionados e priorizados pelas autoridades angolanas (em particular, infra-estruturas e obras públicas). A República de Angola (na qualidade de mutuária da Linha) procederá à consulta a vários fornecedores de bens ou serviços necessários à execução do projecto em causa, efectuada através de concurso.</p> <p>A imputação dos projectos à Linha está a cargo da República de Angola, em articulação com a República Portuguesa (a CGD não intervém no processo de escolha e imputação de projectos).</p> <p>Períodos considerados de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Imputação dos Projectos à Linha: 2 anos (09/12/2010).- Carência: 10 anos.- Utilização: 5 anos (prazo prorrogável).- Reembolso : 20 anos (20 prestações de capital anuais, iguais e sucessivas). <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 100 Mil Euros e qualquer utilização anual da Linha não poderá exceder o máximo de 20 Milhões de Euros.</p> <p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal.</p>



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>As condições financeiras são praticadas à República de Angola, na qualidade de mutuária da Linha.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p> <p>A escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento, cabem às autoridades competentes angolanas, tendo também lugar um parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF). O contrato de financiamento é tripartido entre a CGD, Angola e Portugal, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), na qualidade de garante ou fiador.</p> <p>Nota 1 – a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.</p> <p>Nota 2 – foi assinado a 11 de Março de 2009 um Acordo Quadro de Financiamento entre os representantes dos Governos dos dois países para definir os termos e condições gerais de financiamento de projectos de investimento angolano considerados prioritários pelas autoridades locais com participação de empresas portuguesas, na sequência do Memorando de Entendimento celebrado em Julho de 2006 para a Criação de uma Linha de Crédito Comercial no montante de 500 Milhões de Euros para este mercado e do respectivo Aditamento, assinado em Julho de 2008. Esta Linha que tem como finalidade apoiar as exportações de bens e serviços portugueses para Angola, será implementada oportunamente.</p> <p>Candidaturas do importador angolano, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<p>- Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, entre a CGD como Mutuante, a República de Angola como Mutuário e a República Portuguesa como Garante, de 17 de Julho de 2008 e respectivo Acordo do Estado Português com a CGD.</p> <p>- Memorando de Entendimento entre as Autoridades Competentes da República Portuguesa e da República de Angola relativo à Criação de uma Linha de Crédito Comercial de 500 Milhões de Euros, de Julho de 2006 e respectivo Aditamento, em Julho de 2008.</p> <p>- Acordo Quadro de Financiamento entre os representantes dos Governos dos dois países, de 11 de Março de 2009.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:

aicep Portugal Global

Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center:

aicep@portugalglobal.pt

808 214 214

www.portugalglobal.pt

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

707 242 477

www.cgd.pt/empresas

[Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:](#)



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para São Tomé e Príncipe – 50 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar a cooperação bilateral, entre Portugal e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum, contribuindo para o desenvolvimento económico e social sustentável de S. Tomé, no apoio aos sectores e projectos integrados no Programa de Investimento Público de São Tomé e Príncipe, designadamente os do Programa Indicativo da Cooperação (PIC).
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades São-tomenses que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens e serviços de origem portuguesa indispensáveis à execução dos projectos de investimento integrados no Programa de Investimento Público de São Tomé e Príncipe e enquadráveis na Linha (que tem um prazo de 30 anos).</p> <p>Os sectores e projectos são seleccionados e priorizados pelas autoridades São-tomenses.</p> <p>A República de S. Tomé e Príncipe (na qualidade de mutuária da Linha) procederá à consulta a vários fornecedores de bens ou serviços necessários à execução do projecto em causa, efectuada através de concurso.</p> <p>A imputação dos projectos à Linha está a cargo da República de S. Tomé e Príncipe, em articulação com a República Portuguesa (a CGD não intervém no processo de escolha e imputação de projectos).</p> <p>Períodos considerados de:</p> <ul style="list-style-type: none">- Imputação dos Projectos à Linha: 2 anos (25/02/2011).- Carência: 10 anos.- Utilização: 5 anos (prazo prorrogável).- Reembolso: 20 anos (20 prestações de capital anuais, iguais e sucessivas). <p>O montante mínimo por utilização da Linha é de 50 Mil Euros e qualquer utilização anual da Linha não poderá exceder o máximo de 10 Milhões de Euros (sem prejuízo de a esta acrescer o saldo não utilizado no ano anterior), valor susceptível de alteração caso os projectos a imputar à Linha o justifiquem e após autorização da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Nota 1 – com excepção dos projectos de valor inferior a 2 Milhões de Direitos de Saque Especial, todos os outros deverão ser comercialmente não viáveis.</p> <p>Os pagamentos aos fornecedores (por conta de utilizações da Linha) serão efectuados por crédito nas contas destes junto da CGD – Portugal. As condições financeiras são praticadas à República de S. Tomé e Príncipe, na qualidade de mutuária da Linha.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Acordo em vigor.</p> <p>A escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento, cabem às autoridades competentes de S. Tomé, tendo também lugar um parecer da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).</p> <p>O contrato de financiamento é tripartido entre a CGD, S. Tomé e Portugal, através da DGTF, na qualidade de garante ou fiador.</p> <p>Nota 2 – a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) é responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.</p> <p>Candidaturas do importador são-tomense, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).</p>
Legislação Aplicável:	Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 50 Milhões de Euros, entre a CGD como Mutuante, a República Democrática de São Tomé como Mutuário e a República Portuguesa como Garante, de 25 de Fevereiro de 2009 e respectivo Acordo do Estado Português com a CGD.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Concessional para Timor-Leste – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Visa reforçar os laços históricos e aprofundar a cooperação bilateral entre Portugal e a República Democrática de Timor-Leste, através do reforço das parcerias empresariais na concretização de projectos de interesse comum, contribuindo para o esforço de reconstrução e o desenvolvimento económico e social sustentável de Timor, no apoio aos sectores e projectos integrados no Programa de Investimentos Públicos de Timor-Leste.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais Entidades Timorenses que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado Português.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens e serviços de origem portuguesa ou a participação de empresas portuguesas (sem prejuízo da componente local associada), indispensáveis à execução dos projectos de investimento integrados no Programa de Investimentos Públicos de Timor-Leste e enquadráveis na Linha (que deverá ter um prazo bastante alargado, provavelmente idêntico ou similar ao das Linhas em vigor para os PALOP).</p> <p>Os sectores e projectos a imputar à linha são seleccionados e priorizados pelas autoridades timorenses, com prioridade para as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Construção e reabilitação de estradas e pontes.ii) Construção e reabilitação de infra-estruturas físicas incluindo nas áreas da saúde e educação.iii) Construção e reabilitação de infra-estruturas de transporte e comunicações.iv) Produção, transporte e distribuição de energia e águas. <p>O montante da Linha é susceptível de sofrer aumentos sucessivos, em tranches de 100 Milhões de Euros cada, até perfazer o montante máximo de 500 Milhões de Euros, em função dos projectos elegíveis.</p> <p>Nota 1 – apenas foi celebrado, a 21 de Setembro de 2009, um Memorando de Entendimento entre representantes dos Governos dos dois países, no sentido de implementar uma Linha de Crédito Concessional de 100 Milhões de Euros. A Linha será efectivamente implementada com a assinatura de um Acordo Tripartido entre o Banco Mutuante (provavelmente a CGD), a República Democrática de Timor-Leste como Mutuário e a República Portuguesa como Garante (via Direcção-Geral do Tesouro e Finanças – DGTF). Só nessa altura ficará operacional.</p> <p>Nota 2 – a implementação deste Memorando via Acordo Tripartido fica dependente da aprovação da Proposta de Lei sobre Orçamento e Gestão Financeira em Timor-Leste.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Nesta fase preliminar, apenas existe a manifestação de vontade política dos dois Estados em criar a Linha, a qual, tem que ser consubstanciada no Acordo Tripartido referido. Contudo, é expectável que as condições da Linha venham a ser negociadas em termos similares aos das Linhas em vigor para os PALOP, nomeadamente no que concerne a prazos de vigência, períodos de imputação dos projectos, de carência, de utilização e de reembolso, taxas de juro, etc.</p> <p>Nota 3 – esta Ficha será objecto de actualização, logo após o termo das negociações e consequente assinatura do Acordo Tripartido com o Banco que vier a estar envolvido.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas das operações de exportação enquadradas na Linha (ex. taxa de juro bonificada, prazos de reembolso mais dilatados), nos termos a definir pela Instituição de Crédito a envolver e ao abrigo do Acordo que vier a vigorar neste contexto.</p> <p>Não obstante a escolha dos projectos a imputar à Linha e a aprovação dos respectivos pedidos de financiamento, caberem às autoridades timorenses, é expectável que venha a ter lugar um parecer da DGTF. A parte timorense transmitirá à parte portuguesa a informação necessária à caracterização dos projectos e eventuais requisitos a observar pelas empresas portuguesas candidatas.</p> <p>Nota 4 – é expectável que a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) venha a ser responsável pela concessão da garantia, pela bonificação de juros e pela gestão da Linha, incluindo a comunicação aos interessados da imputação e aprovação final dos projectos elegíveis para a realização de financiamentos no âmbito da Linha.</p> <p>Candidaturas do importador timorense, junto das autoridades locais (ex: Ministério das Finanças).</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Memorando de Entendimento entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública da República Portuguesa e o Ministério das Finanças da República Democrática de Timor-Leste, relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, de 21 de Setembro de 2009.- Acordo Tripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 100 Milhões de Euros, entre um Banco como Mutuante, a República Democrática de Timor-Leste como Mutuário e a República Portuguesa como Garante, a assinar oportunamente e respectivo Acordo do Estado Português com o Banco.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global</p> <p>Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Comercial para a Rússia – 200 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar o relacionamento comercial entre Portugal e a Federação Russa, através do reforço das exportações portuguesas destinadas a este mercado.
Beneficiários:	Empresas Exportadoras Portuguesas, sendo os beneficiários finais Importadores Russos que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão as operações a financiar ao abrigo da Linha.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de capital, equipamentos industriais ou de transporte, máquinas, construção de infra-estruturas e obras públicas, bem como serviços e projectos de engenharia associados, ou bens intermédios e/ou bens de consumo corrente como materiais de construção, bens alimentares, calçado ou têxteis, de origem portuguesa (sendo possível a incorporação de até 40% de componente estrangeira).</p> <p>Trata-se de um financiamento Banco a Banco sem intervenção a nível estatal – a CGD financia o Vnesheconombank (“VEB”) e este financia o importador russo.</p> <p>Nota 1 – esta Linha tem cobertura de seguro de créditos da COSEC.</p> <p>Principais Condições da Linha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mutuante: Caixa Geral de Depósitos.- Mutuário: Vnesheconombank (VEB).- Montante Financiável e Valor Mínimo de Financiamento por Operação: <p>i) Bens Intermédios e de Consumo: até 100% do valor do contrato comercial entre o exportador português e o importador russo, num mínimo de 30.000 Euros (ou o seu contravalor em USD).</p> <p>ii) Bens de Capital e/ou Serviços: até 85% do valor de cada contrato comercial, a formalizar entre o exportador e o importador, num mínimo de 100.000 Euros (ou o seu contravalor em USD).</p> <ul style="list-style-type: none">- Prazo dos Financiamentos: até 2 anos, para bens de consumo e intermédios e até 10 anos, para bens de capital e/ou serviços.- Utilização: até 14 de Abril de 2013.- Condições de Reembolso:



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

i) **Prazo:** até 10 anos, em prestações de capital, iguais, semestrais e sucessivas, vencendo-se a 1ª seis meses após a data do ponto de partida do crédito (determinado de acordo com as regras do Consensus da OCDE).

ii) **Taxa de Juro:** *Euribor a 6 meses + spread* (a definir casuisticamente).

- **Seguro COSEC:** o prémio de seguro cobrado em cada operação ficará a cargo do “VEB” (Mutuário) que poderá fazer repercutir esse custo no importador.

- **Condições Financeiras Finais (praticadas pela CGD ao “VEB”):** a iniciativa do financiamento terá que partir do “VEB” que, previamente, analisará o risco do importador local e, posteriormente, contactará a CGD para saber informações sobre as condições do financiamento. A CGD solicitará, então, parecer à COSEC sobre as condições para a cobertura do risco de crédito, sendo esta última, quem comunica ao “VEB” as condicionantes para aceitação de enquadramento da operação na Linha.

No âmbito dos financiamentos a conceder, com base numa análise casuística, são praticadas condições de mercado (linha não concessional).

Condições de Cobertura do Seguro COSEC:

- **Taxa de Prémio:** a estabelecer caso a caso, de acordo com as condições concretas da operação a apresentar pela CGD.

- **Percentagem de Garantia:** 99%.

- **Riscos Cobertos:** de crédito (falta ou atraso de pagamento do crédito financeiro seguro, motivado pela ocorrência de factos geradores de sinistro de natureza política, económica ou catastrófica).

Nota 2 – embora a iniciativa do financiamento tenha que partir do “VEB”, os exportadores portugueses com operações enquadráveis que tenham identificado os potenciais clientes importadores russos, poderão contactar a CGD que, sem compromisso, transmitirá as características das operações em causa ao “VEB”, de modo a que este as possa estudar, com vista a um eventual enquadramento na Linha.

O benefício para as empresas portuguesas consiste na **facilitação de obtenção de financiamento, através da disponibilização de um *plafond* vocacionado especificamente para operações de exportação para a Rússia**, desde que enquadradas na Linha.

Este é um instrumento facilitador do acesso ao crédito em relação a um mercado considerado prioritário na nossa política de exportações.

Acresce que é também **um canal privilegiado de acesso a novas oportunidades de negócio no mercado russo para as empresas.**

Candidaturas dos **importadores russos, junto do “VEB”** (a quem são praticadas as condições financeiras protocoladas, na qualidade de Mutuário da Linha).



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	Linha de Crédito Comercial de 200 Milhões de Euros entre a CGD e o Vnesheconombank, de 14 de Abril de 2008.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Comercial para Moçambique – 300 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar o relacionamento comercial entre Portugal e a República de Moçambique, através da criação de uma Linha de Crédito Comercial destinada a financiar projectos de investimento público em infra-estruturas em Moçambique, com a participação de empresas portuguesas.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, sendo os beneficiários finais o Estado Moçambicano ou Entidades Públicas por ele indicadas (Ministérios, Institutos Públicos ou Empresas Públicas) que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão os projectos a financiar ao abrigo da Linha.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de materiais, equipamentos e serviços de origem portuguesa (sem prejuízo da componente local associada), incluindo seguros e outro tipo de serviços (se incluídos no preço contratual), indispensáveis à execução dos projectos de investimento público em infra-estruturas em Moçambique, priorizados e seleccionados pelo Estado Moçambicano para efeitos de enquadramento na Linha.</p> <p>Nota 1 – esta Linha tem cobertura de seguro de créditos da COSEC e será operacionalizada através da concessão de financiamentos, pela CGD, ao BCI (Banco do Grupo CGD em Moçambique), com posterior repasse aos importadores moçambicanos.</p> <p>Trata-se de um financiamento Estado a Estado, por intermédio de um banco local – o Banco Comercial e de Investimentos (BCI) – e as principais condições da Linha, cujo montante ascende a 300 Milhões de Euros, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mutuante: CGD directamente ou via sucursal no exterior.- Mutuários: entidades públicas de direito moçambicano / Rep. de Moçambique.- Garantes: empréstimos “subsidiários” do BCI aos beneficiários locais. Será obtido um Seguro de Crédito junto de uma seguradora escolhida pela CGD, garantindo, no mínimo, 95% do capital financiado e respectivos juros, em condições aceitáveis para a CGD.- Projectos Elegíveis: de investimento público com intervenção de empresas portuguesas, nas seguintes áreas – construção e reabilitação de estradas e pontes; de infra-estruturas sociais (nomeadamente nas áreas da Saúde e Educação); de infra-estruturas ferroviárias, portuárias e aeroportuárias; produção, transporte e distribuição de energia e águas; fornecimento de equipamentos; novas tecnologias de informação e comunicação; inovação e investigação científica e tecnológica e formação de capital humano.

Descrição:
(continuação)

- **Validade e Vigência da Linha:** o prazo de imputação de projectos na Linha será de 2 anos a contar da data da sua entrada em vigor (8 de Setembro de 2009), podendo ser renovado por acordo escritos entre as partes.
- **Período de Utilização:** até 3 anos, para cada operação de financiamento, contados desde a data da entrada em vigor do respectivo contrato.
- **Período de Imputação de Projectos:** 2 anos.
- **Prazo de Reembolso:** não superior a 7 anos, podendo, excepcionalmente e se justificado pelas características do projecto em causa, ir até aos 10 anos.
- **Reembolso do Capital:** em semestralidades iguais e sucessivas, sendo o 1º reembolso devido 6 meses após data do termo do período de utilização.
- **Montante Financiado:** até 85% do valor do contrato comercial entre o fornecedor português e o beneficiário local moçambicano.
- **Montante Mínimo do Financiamento:** 500.000 Euros, podendo acrescer um valor correspondente a até 100% do prémio de seguro da seguradora.
- **Períodos de Contagem de Juros:** semestrais.
- **Taxa de Juro:** *Euribor* a 6 meses + *spread* a definir em função dos prazos de financiamento, a fixar em intervalo entre os [2.50% – 3.50%] em cada operação, de acordo com o prazo global de financiamento.
- **Pagamento de Juros:** nas datas de vencimento dos períodos de juros correspondentes, semestral e postecipadamente, sendo o 1º pagamento devido 6 meses após a data da 1ª utilização.
- **Comissões:** de gestão (*flat*) de 0,50% a 1,25% *flat* sobre o montante do empréstimo.
- **Taxa de Mora:** 2% sobre a taxa de juro do empréstimo.
- **Garantias:**
 - i) Os empréstimos “subsidiários” a conceder pelo BCI aos beneficiários locais beneficiarão de uma Garantia Soberana da República de Moçambique sobre 100% de capital e juros.
 - ii) Os direitos do BCI no âmbito dos empréstimos “subsidiários” serão empenhados a favor da CGD.
 - iii) O Seguro de Créditos deverá garantir, no mínimo, 95% do capital financiado e respectivos juros, em condições aceitáveis para a CGD.
- **Despesas:** correrão por conta dos beneficiários locais, incluindo impostos, prémios de seguro, taxas, despesas legais e outros encargos relacionados com os empréstimos (da CGD e os “subsidiários” do BCI) enquadrados na Linha.
- **Lei Aplicável:** portuguesa.

Nota 2 – esta Linha encontra-se em fase final de negociação, pelo que não está ainda operacional, podendo algumas das condições acima referidas sofrer alterações.

O benefício para as empresas portuguesas consiste na **facilitação de obtenção de financiamento, através da disponibilização de um *plafond* vocacionado especificamente para operações de exportação portuguesas no âmbito de projectos de investimento público em infra-estruturas em Moçambique, bem como na garantia do respectivo pagamento (via Seguro de Créditos), desde que enquadradas na Linha.**



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Este é um instrumento facilitador do acesso ao crédito em relação a um mercado considerado prioritário na nossa política de exportações.</p> <p>Acresce que é também um canal privilegiado de acesso a novas oportunidades de negócio no mercado moçambicano para as empresas portuguesas.</p> <p>Nota 3 – a República de Moçambique poderá, se assim o entender, remeter à AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P. E. a informação sobre os projectos a enquadrar, nomeadamente, a sua caracterização e os requisitos exigidos às empresas candidatas, para efeitos de divulgação e consulta selectiva.</p> <p>A Agência elaborará a lista das empresas seleccionadas com capacidade de resposta a cada projecto (não menos de 3 por projecto) que enviará para Moçambique onde, através das entidades responsáveis por cada um, se promoverá um concurso limitado entre as empresas interessadas constantes da lista, com vista a seleccionar a que reúne as melhores condições para a execução do projecto.</p> <p>Candidaturas do importador moçambicano, junto das autoridades locais (ex. Ministério das Finanças).</p>
Legislação Aplicável:	<p>Acordo Quadro de Financiamento Quadripartido relativo à Implementação de uma Linha de Crédito de 300 Milhões de Euros, entre o Ministério das Finanças da República de Moçambique, o Ministério das Finanças da República Portuguesa, a Caixa Geral de Depósitos (CGD) e o Banco Comercial e de Investimentos (BCI), de 8 de Setembro de 2009.</p>
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Comercial para a República Dominicana – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Visa aprofundar o relacionamento comercial entre Portugal e a República Dominicana, através do reforço das exportações portuguesas destinadas a este mercado.
Beneficiários:	Empresas Exportadoras Portuguesas, sendo os beneficiários finais Importadores da R. Dominicana que irão contratar fornecedores portugueses e concretizarão as operações a financiar ao abrigo da Linha.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de capital, equipamentos industriais ou de transporte, máquinas, construção de infra-estruturas e obras públicas, bem como serviços e projectos de engenharia associados, ou bens intermédios e/ou bens de consumo corrente como materiais de construção, bens alimentares, calçado ou têxteis, de origem portuguesa (sendo possível a incorporação de até 40% de componente estrangeira).</p> <p>Trata-se de um financiamento Banco a Banco sem intervenção a nível estatal – a CGD financia o Banco Nacional de Fomento a la Vivienda y la Producción (“BNV”) e este financia o importador dominicano.</p> <p>Nota 1 – esta Linha terá cobertura de seguro de créditos da COSEC, <u>encontrando-se em fase de implementação</u>, faltando ainda a especificação, com maior detalhe, das condições de financiamento. Assim, a Linha será consubstanciada através de um Acordo-Quadro de Financiamento entre a CGD e o banco “BNV”.</p> <p>Principais Condições da Linha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mutuante: Caixa Geral de Depósitos.- Mutuário: Banco Nacional de Fomento a la Vivienda y la Producción (“BNV”).- Montante Financiável e Valor Mínimo de Financiamento por Operação: <p>i) Bens Intermédios e de Consumo: até 100% do valor do contrato comercial entre o exportador português e o importador local, num mínimo de 100.000 Euros (ou o seu contravalor em USD).</p> <p>ii) Bens de Capital e/ou Serviços: até 85% do valor de cada contrato comercial, a formalizar entre o exportador português e o importador local, num mínimo de 500.000 Euros (ou o seu contravalor em USD).</p>



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prazo dos Financiamentos: até 2 anos, para bens de consumo e intermédios e até 10 anos, para bens de capital e/ou serviços.- Utilização: a definir.- Condições de Reembolso: a definir.- Seguro COSEC: em condições de cobertura a definir quanto à taxa de prémio, percentagem de garantia, riscos cobertos, etc.- Condições Financeiras Finais (praticadas pela CGD ao “BNV”): a iniciativa do financiamento terá que partir do “BNV” que, previamente, analisará o risco do importador local e, posteriormente, contactará a CGD para saber informações sobre as condições do financiamento. A CGD solicitará, então, parecer à COSEC sobre as condições para a cobertura do risco de crédito, sendo esta última, quem comunica ao “BNV” as condicionantes para aceitação de enquadramento da operação na Linha. <p>No âmbito dos financiamentos a conceder, com base numa análise casuística, são praticadas condições de mercado (linha não concessional).</p> <p>Nota 2 – embora a iniciativa do financiamento tenha que partir do “BNV”, os exportadores portugueses que estejam a desenvolver projectos que se configurem como operações elegíveis ao abrigo desta Linha e já tenham identificado os potenciais clientes importadores dominicanos, poderão contactar a CGD que, sem compromisso, transmitirá as características do projecto em causa ao “BNV”, de modo a que este possa estudar a operação, com vista a um eventual enquadramento nesta Linha.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação de obtenção de financiamento, através da disponibilização de um <i>plafond</i> vocacionado especificamente para operações de exportação para a República Dominicana, desde que enquadradas na Linha.</p> <p>Este é um instrumento facilitador do acesso ao crédito em relação a um mercado considerado importante na nossa política de exportações.</p> <p>Acresce que é também um canal privilegiado de acesso a novas oportunidades de negócio no mercado da República Dominicana para as empresas nacionais.</p> <p>Candidaturas dos importadores dominicanos, junto do “BNV” (a quem são praticadas as condições financeiras protocoladas, na qualidade de Mutuário da Linha).</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- Memorando de Entendimento para a criação de uma Linha de Crédito Comercial de 100 Milhões de Euros entre a CGD e o Banco Nacional de Fomento a la Vivienda y la Producción, de 30 de Novembro de 2009.- Acordo-Quadro de Financiamento a celebrar entre a CGD e o Banco Nacional de Fomento a la Vivienda y la Producción (“BNV”).



Contacto:

aicep Portugal Global

Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center:

aicep@portugalglobal.pt

808 214 214

www.portugalglobal.pt

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

707 242 477

www.cgd.pt/empresas

<http://www.cgd.pt/Corporativo/Rede-CGD/Pages/Gabinetes.aspx>

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

Direcção Internacional

international@cosec.pt

21 791 38 32 / 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269

www.cosec.pt



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito CGD e BEI / PME e Outras Entidades – 175 Milhões EUR
Objectivo:	Contribuir para a melhoria da competitividade empresarial, através da criação de uma Linha de Crédito especial, concebida em parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e visando o financiamento de projectos de desenvolvimento da actividade das PME, em Portugal e na União Europeia e de outras entidades com projectos em Portugal.
Beneficiários:	PME Portuguesas (conceito – até 250 empregados). Outras Entidades, incluindo Municípios.
Descrição:	<p>São enquadráveis os projectos de investimento de PME, em Portugal ou noutros países da União Europeia que necessitem de financiamento bancário de médio e longo prazo, tendo em vista a modernização, inovação, desenvolvimento, expansão e internacionalização das suas actividades (envolvendo investimento em activo fixo corpóreo, I&D, desenvolvimento de redes de distribuição nos mercados nacionais e estrangeiros na UE, apoio à sucessão intergeracional ou transmissão de empresas e necessidades de fundo de maneio a médio e longo prazo).</p> <p>São ainda elegíveis projectos promovidos por Outras Entidades, que tenham em vista a economia de energia, protecção do ambiente, energias renováveis, ou I&D ou inovação, bem como projectos promovidos por autarquias locais, empresas municipais ou empresas concessionárias de serviços e obras municipais.</p> <p>Principais Condições da Linha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Localização dos Investimentos/Projectos: Portugal e países da União Europeia.- Áreas dos Investimentos/Projectos: no domínio da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços afins, da saúde, da educação, da protecção do ambiente e da economia de energia.- Período de Imputação à Linha: por regra, até 7 anos.- Montante Máximo do Investimento: 25 Milhões de Euros.- Financiamento BEI: até 50% do montante do investimento global.- Financiamento CGD: até 50% do montante do investimento global. <p>As condições de financiamento dos projectos são determinadas em função das características dos investimentos e da análise casuística feita pela CGD.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição : (continuação)	<p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições mais vantajosas do que as praticadas no mercado, aplicáveis aos investimentos enquadrados na Linha (custo de financiamento / <i>spread</i> mais favorável face à possibilidade de co-financiamento do BEI), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Contrato celebrado no âmbito do Protocolo de Cooperação Institucional em vigor entre a CGD e o BEI.</p> <p>Candidaturas apresentadas junto da CGD.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Contrato Bilateral entre a CGD e o BEI, ao abrigo do Protocolo de Cooperação Institucional entre as duas Instituições.- Regulamentação Sectorial em vigor, a nível Nacional e Comunitário.
Contacto:	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito CGD e BEI – “Midcap” – 100 Milhões EUR
Objectivo:	Contribuir para a melhoria da competitividade empresarial, através da criação de uma Linha de Crédito especial, concebida em parceria com o Banco Europeu de Investimento (BEI) e visando o financiamento de projectos de desenvolvimento da actividade de empresas de média capitalização, em Portugal e Espanha.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas “Midcap” (de média capitalização) com um máximo de 3.000 empregados.
Descrição:	<p>São enquadráveis os projectos de investimento de empresas “Midcap”, em Portugal e em Espanha que necessitem de financiamento bancário de médio e longo prazo, tendo em vista o desenvolvimento das suas actividades em áreas / sectores estratégicos da economia portuguesa.</p> <p>Os investimentos enquadráveis envolvem a componente internacionalização, a qual, pressupõe, sempre, investimento em activo fixo corpóreo e, eventualmente, algum incorpóreo (ex. patentes), em Espanha.</p> <p>Principais Condições da Linha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Localização dos Investimentos/Projectos: Portugal e Espanha.- Áreas dos Investimentos/Sectores: educação, indústria, energias renováveis, saúde, investigação e desenvolvimento e inovação.- Natureza dos Projectos: investigação, desenvolvimento e inovação; investimentos inovadores a jusante (produtos e processos); criação e divulgação de tecnologias de informação e comunicação (TIC); educação e formação; saúde; melhoria da sustentabilidade ambiental. No caso de se tratar de um projecto numa região de convergência: investimento na capacidade, destinado a eliminar estrangulamentos ou a responder a uma procura crescente. São também elegíveis, projectos de desenvolvimento ou racionalização de actividades económicas.- Período de Imputação à Linha: por regra, até 14 anos.- Montante Mínimo do Investimento: 40 Mil Euros (em geral, superior a 25 Milhões de Euros).- Montante Máximo do Investimento: 50 Milhões de Euros.- Financiamento BEI: até 50% do montante do investimento global.- Financiamento CGD: até 50% do montante do investimento global.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>A CGD assume integralmente o risco-cliente.</p> <p>As condições de financiamento dos projectos são determinadas em função das características dos investimentos e da análise casuística feita pela CGD e pelo BEI.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na facilitação do financiamento em condições mais vantajosas do que as praticadas no mercado, aplicáveis aos investimentos enquadrados na Linha (custo de financiamento / <i>spread</i> mais favorável face à possibilidade de co-financiamento do BEI ou, em alternativa, prazo de reembolso mais alargado), nos termos definidos pela CGD e ao abrigo do Contrato celebrado com o BEI.</p> <p>Candidaturas apresentadas junto da CGD.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Contrato Bilateral entre a CGD e o BEI para a Criação da Linha de Crédito BEI PME, de Novembro de 2007.- Regulamentação Sectorial em vigor, a nível Nacional e Comunitário.
Contacto:	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas</p> <p><u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Créditos ao Importador para Apoio à Exportação Portuguesa / CGD, S.A.
Objectivo:	Aumentar as exportações portuguesas de bens de equipamento e/ou serviços para mercados emergentes e para países em vias de desenvolvimento, através do financiamento via modalidade “Crédito ao Importador”.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras de determinados sectores.
Descrição:	<p>São enquadráveis as operações de exportação de bens de equipamento e/ou serviços de origem portuguesa, sendo concedidos financiamentos de médio / longo prazo aos importadores locais.</p> <p>Principais Características deste “Produto”/Condições de Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Bens de Equipamento/Serviços Cobertos: máquinas e equipamentos; construção e reparação naval e aeronáutica; empreitadas de construção civil e obras públicas; empreendimentos na modalidade “chave na mão”; estudos e projectos e assistência técnica.- Mercados-Alvo: BRIC’s (Brasil, Rússia, Índia e China); outros mercados emergentes e países em vias de desenvolvimento (a analisar casuisticamente).- Mutuante: Caixa Geral de Depósitos, S.A.- Mutuário: importador local ou banco local.- Montante de Financiamento: até 85% do valor do contrato comercial a celebrar entre o exportador (empresa portuguesa) e o importador + 100% do valor do prémio de seguro da COSEC (Companhia de Seguro de Créditos, S.A.).- Utilização: os fundos são disponibilizados directamente ao exportador português e creditados na sua conta na CGD, contra entrega ao Mutuante dos documentos previstos para este efeito, nomeadamente facturas emitidas pelo exportador e visadas pelo Mutuário, acompanhadas do respectivo pedido de utilização do financiamento.- Moeda: Euros (EUR) ou Dólares (USD).- Garantias:<ul style="list-style-type: none">i) Apólice de seguro de créditos da COSEC para cobertura de um mínimo de 95% do valor do financiamento, em condições aceitáveis para o Mutuante.ii) Outras garantias complementares julgadas adequadas (garantias soberanas dos Estados dos importadores, etc.).



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação) :</p>	<ul style="list-style-type: none">- Prazo: poderá ir até aos 10 anos (analisado casuisticamente).- Taxa de Juro: <i>Euribor/Libor + spread</i> a definir caso a caso, variando os <i>spreads</i> em função dos prazos e dos mercados em causa.- Comissões: a estipular casuisticamente.- Condições Suspensivas: incluem, entre outras, o recebimento, por parte do exportador, do <i>downpayment</i> (mínimo de 15%) definido no contrato comercial; o pagamento da comissão de montagem; o compromisso de emissão da apólice de seguro da COSEC em condições aceitáveis para o Mutuante e o pagamento do imposto de selo relativo ao prémio de seguro da COSEC.- Procedimentos: os contratos comerciais de fornecimento e/ou de prestação de serviços a financiar devem prever (de acordo com o Programa “Consensus” da OCDE) a realização de um pagamento mínimo inicial (o <i>downpayment</i>) de 15% do valor do contrato comercial. <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na garantia que têm de que o seu crédito será pago e de que esse pagamento será efectuado directamente na sua conta na CGD, em Portugal.</p> <p>Candidaturas – junto da CGD.</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- O Crédito é objecto de uma Convenção Financeira a ser assinada entre o Mutuante e o Mutuário.- O Direito aplicável é o da República Portuguesa.
<p>Contacto</p>	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas <u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito PME Investe II / QREN – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Criar condições para que as PME possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis, dinamizando o apoio a projectos de investimento que contribuam para o desenvolvimento da sua actividade, através da definição de um instrumento designado por “Linha de Crédito PME Investe II / QREN”, o qual envolve Bancos e o Sistema Nacional de Garantia Mútua.
Beneficiários:	<p>PME:</p> <ul style="list-style-type: none">- Noção da Recomendação 2003/361CE da Comissão Europeia.- Certificadas pela Declaração Electrónica do IAPMEI.- Observância das condições do n.º 2 do art.º 8.º do Regulamento do Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação (SAFPRI).- Localizadas nas Regiões do Continente.- Sem incidentes não justificados junto da banca.- Sem dívidas à Administração Fiscal ou à Segurança Social.- Que não tenham beneficiado de financiamento ao abrigo da anterior Linha de Crédito PME Investe / QREN (750 Milhões de Euros).
Descrição:	<p>Incluído no montante global da Linha de Crédito de 1.000 Milhões de Euros, são criadas Três Linhas de Crédito Específicas para:</p> <p>Sector do Comércio: 200 Milhões €.</p> <p>Sector da Restauração: 50 Milhões €.</p> <p>Outros Sectores Elegíveis: 750 Milhões €.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prazo de Vigência: até 6 meses após abertura da Linha, extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote nesse prazo.- Acesso à Linha: formalização do pedido de crédito junto de uma das Instituições de Crédito (IC) Protocoladas, sendo estas as únicas interlocutoras para efeitos de enquadramento do financiamento na Linha.- Operações Elegíveis: empréstimos de médio e longo prazo – financiamento do investimento novo em activos fixos (corpóreos e/ou incorpóreos) e aumento de fundo de maneio associado ao incremento da actividade, limitado a 30% do valor total da operação (35% no Sector do Comércio). São excluídos os financiamentos para aquisição de terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso, bem como fundo de maneio, nas operações de Lisboa e Algarve.

**Descrição:**
(continuação)

- **Investimento Elegível em Internacionalização** – Projectos de:
 - Marketing* Internacional.
 - Investimento Directo Português no Exterior (de natureza Produtiva).
- **Garantia Mútua:** garantia autónoma, à primeira solicitação, prestada por uma SGM (Sociedade de Garantia Mútua) para garantir até 50% do capital em dívida, em cada momento.
- **Adesão ao Mutualismo:** as beneficiárias deverão adquirir acções da SGM, no valor de 2% sobre o montante da garantia a prestar, até à data de emissão da garantia. As acções poderão ser revendidas à SGM, ao valor nominal, uma vez terminada a garantia.
- **Outras Garantias:** o banco escolhido pode exigir outras garantias que serão constituídas em *pari passu* também a favor da SGM e das Autoridades de Gestão do QREN para efeitos de recuperação de montantes bonificados em caso de caducidade da bonificação.
- **Financiamento Máximo por Empresa:**
 - Comércio** – 300.000 €, para empresas com estatuto de PME Líder, reconhecido pelo IAPMEI e 250.000 €, para as outras PME.
 - Restauração** – 200.000 €.
 - Outros Sectores de Actividade Elegíveis** – 1.000.000 €, para empresas com estatuto de PME Líder, reconhecido pelo IAPMEI e 750.000 €, para as outras PME.
- **Prazos das Operações** (a contar da data do contrato): até 5 anos para empresas PME Líder e até 4 anos, para as outras PME, com excepção do caso do Sector da Restauração, em que o prazo das operações vai até 4 anos.
- **Período de Carência:** até 18 meses.
- **Amortização de Capital:** prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas, sendo permitido o reembolso antecipado do capital mutuado.
- **Taxa de Juro:** *Euribor* a 3 meses menos 0,50% (bonificação) com uma taxa mínima aplicável de 3%. A bonificação total pelo QREN inclui, em todas as situações, o “spread” bancário e a comissão de garantia mútua, aplicáveis.
- **Comissões de Apreciação, Encargos e Custos:** as operações ao abrigo da Linha ficarão isentas de comissões, taxas e afins, habitualmente praticadas pelos bancos. Os beneficiários pagam os custos e encargos associados à contratação do financiamento, avaliação de imóveis, registos, escrituras, impostos ou taxas e outras despesas similares.
- **Liquidação de Juros:** trimestral e postecipadamente para a conta indicada no contrato de financiamento.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<ul style="list-style-type: none">- Contragarantia: prestada pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) dotado para o efeito, pelas Autoridades de Gestão do QREN.- Bancos Envolvidos: 19, constantes dos contactos.- SGM Envolvidas: Lisgarante, Norgarante e Garval. <p>Nota 1 – na Linha “Sector Restauração” já é possível às empresas do Algarve e Lisboa potenciais candidatas a esta Linha, incluir investimento em fundo de maneiio.</p> <p>Nota 2 – alguns bancos disponibilizam ainda vantagens acrescidas ou financiamentos complementares para necessidades de financiamento não enquadráveis na Linha.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas (taxas de juro bonificadas e redução do risco via recurso a mecanismos do Sistema Nacional de Garantia Mútua), através do acesso a uma Linha de Crédito, no montante global de 1.000 Milhões EUR.</p> <p>Candidaturas – junto dos Bancos Protocolados.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Protocolos para a Criação da Linha de Crédito PME Investe II / QREN, celebrados entre as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais de Lisboa e do Algarve, o IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, as Instituições de Crédito e as Sociedades de Garantia Mútua, a 14 de Outubro de 2008.- Regulamento do Sistema de Apoio ao Financiamento e Partilha de Risco da Inovação (SAFPRI).
Contacto:	<p>Banco Espírito Santo, S.A. – www.bes.pt Banco Santander Totta, S.A. – www.santandertotta.pt Caixa Económica Montepio Geral, S.A. – www.montepio.pt Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL – www.credito-agricola.pt Caixa Geral de Depósitos, S.A. – www.cgd.pt/empresas Millennium bcp, S.A. – www.millenniumbcp.pt Banco BPI, S.A. – www.bancobpi.pt Banco Popular Portugal, S.A. – www.bancopopular.pt Finibanco, S.A. – www.finibanco.pt Banco Efisa, S.A. – www.bancoefisa.pt BPN – Banco Português de Negócios, S.A. – www.bpn.pt BBVA – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. – www.bbva.pt BIG – Banco de Investimento Global, S.A. – www.bigonline.pt BPP – Banco Privado Português, S.A. – www.banco-privado.pt BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – www.banif.pt Banco Finantia, S.A. – www.finantia.com Barclays Bank, PLC – www.barclays.pt BPI – Banco Português de Investimento, S.A. – www.bpiinvestimentos.pt Deutsche Bank, AG – www.deutsche-bank.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito PME Investe III / QREN – 2.000 Milhões EUR
Objectivo:	Criar condições para que as empresas, em particular as PME, possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis e, desta forma, promover a manutenção de empregos, o crescimento económico pela via do investimento e da exportação e fazer face ao agravamento da crise financeira internacional.
Beneficiários:	Empresas localizadas nas Regiões do Continente (excepto no caso do Turismo - empresas de todo o território nacional) que desenvolvam actividades da lista de CAE's definida pela Entidade Gestora da Linha, com situação regularizada junto da banca, da Administração Fiscal e da Segurança Social, do IAPMEI, do Turismo de Portugal, do Instituto do Emprego e Formação Profissional e das SGM e que cumpram as condicionantes estipuladas por Linha Específica.
Descrição:	<p>Incluído no montante global da Linha de Crédito de 2.000 Milhões de Euros, são criadas quatro Linhas de Crédito Específicas para:</p> <p>Sectores Exportadores – até 500 Milhões €.</p> <p>Sector Automóvel (incluindo componentes e moldes) – até 200 Milhões €.</p> <p>Sector do Turismo – até 500 Milhões €.</p> <p>Micro e Pequenas Empresas – até 800 Milhões € (400 M€ + 200 M€ - 1º reforço + 200 M€ - 2ª reforço).</p> <p>Quanto às Condições Gerais da Linha, para além das comuns à Linha de Crédito PME Investe II, destacam-se:</p> <p>i) Operações Elegíveis: financiamento para investimento novo em activos fixos corpóreos/incorpóreos ou reforço do fundo de manei/capitais permanentes, de acordo com as condições definidas para cada Linha.</p> <p>ii) Operações Não Elegíveis: de reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo; de substituição directa ou indirecta e ainda que em condições diversas, de créditos anteriores; de aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso e operações financeiras destinadas a actividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-membros, nomeadamente a criação/funcionamento de redes de distribuição.</p> <p>iii) Garantia Mútua: garantia autónoma, à primeira solicitação, prestada por uma SGM (Sociedade de Garantia Mútua) para garantir até 50% do capital em dívida, em cada momento, ou até 75% no caso da Linha Micro e Pequenas Empresas.</p> <p>iv) Taxa de Juro: com um valor mínimo de 1,5%:</p> <ul style="list-style-type: none">- Linha Sectores Exportadores: <i>Euribor</i> (3 meses) + 1%.- Linha Sector Automóvel: <i>Euribor</i> (3 meses) + 1%.- Linha Turismo: <i>Euribor</i> (3 meses) + 1,5%.- Linha Micro e Pequenas Empresas: <i>Euribor</i> (3 meses) - 0,25%.

**Descrição:**
(continuação)

v) **Bonificação da Taxa de Juro e da Comissão de Garantia:** pelo FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação) no valor previsto no Protocolo para cada Linha Específica. Pagamento integral da comissão de garantia mútua. Os apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário de auxílios *de minimis*, cuja observância é assegurada pela Entidade Gestora da Linha.

vi) **Entidade Gestora da Linha:** PME Investimentos – Soc. de Investimento, S.A.

vii) **Cúmulo de Operações:** apenas é enquadrável uma operação ao abrigo da Linha e apenas junto de um banco, contudo as empresas beneficiárias das Linhas de Crédito PME Investe I e II, poderão usufruir desta Linha. No caso do Turismo, também não podem candidatar-se empresas beneficiárias, para os mesmos investimentos, de financiamentos atribuídos no âmbito da Linha “Crédito ao Investimento no Turismo – Protocolos Bancários”, vigente desde 2007.

Sectores Exportadores – até 500 Milhões € (dotação específica para o Têxtil, Vestuário e Calçado – 100 Milhões €)

Condições Específicas:

- **Beneficiários:** empresas industriais ou de serviços que não integrem grupos cuja facturação consolidada seja superior a 150 Milhões de Euros e empresas comerciais que exportem bens/serviços produzidos em Portugal, desde que, umas e outras, exportem pelo menos 25% da facturação ou mais de 1 Milhão de Euros (cobre também exportações indirectas via *tradings* ou outras exportadoras).

- **Operações Elegíveis:** financiamentos para reforço dos capitais permanentes (excepto aquisição de terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso), para investimentos em capital fixo e fundo de maneio.

- **Bonificação da Taxa de Juro:** pelo FINOVA no valor do *spread* aplicável por operação deduzido de 100 pontos base (limites máximos do *spread*: empresas qualificadas com o Estatuto PME Líder, reconhecido pelo IAPMEI – 2,000%; Outras: Escalão A – 2,125%, Escalão B – 2,250% e Escalão C – 2,625%, de acordo com os critérios de classificação protocolados).

- **Comissão de Garantia Mútua** (limites máximos): PME Líder – 0,750%; Outras: Escalão A – 0,750%, Escalão B – 1,125% e Escalão C – 1,750%.

- **Montante Máximo de Financiamento por Empresa:** € 1.000.000,00 ou € 1.500.000,00, no caso de PME Líder, não podendo ser inferior a € 200.000,00.

- **Prazo das Operações:** até 5 anos, após a contratação da operação.

- **Período de Carência:** até 24 meses (capital + juros).

- **Juros a Cargo do Beneficiário:** *Euribor* a 3 meses acrescida de 100 pontos base.

Nota 1 – não são aceites novas candidaturas a esta Linha desde 25 de Junho de 2009.

Sector Automóvel (incluindo componentes e moldes) – até 200 Milhões €

Condições Específicas:

- **Beneficiários:** empresas industriais do sector automóvel (incluindo a produção de componentes e moldes) com facturação inferior a 150 Milhões de Euros e empresas incluídas na Secção C da CAE cujo volume de facturação a empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE represente no mínimo 30% da facturação anual ou 1 Milhão de Euros.

**Descrição:**
(continuação)

- **Operações Elegíveis:** financiamentos para reforço dos capitais permanentes (excepto aquisição de terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso), para investimentos em capital fixo e fundo de maneio.
- **Bonificação da Taxa de Juro:** pelo FINOVA no valor do *spread* aplicável por operação deduzido de 100 pontos base (limites máximos do *spread*: PME Líder – 2,000%; Outras: Escalão A – 2,125%, Escalão B – 2,250% e Escalão C – 2,625%, de acordo com os critérios de classificação protocolados).
- **Comissão de Garantia Mútua** (limites máximos): PME Líder – 0,750%; Outras: Escalão A – 0,750%, Escalão B – 1,125% e Escalão C – 1,750%.
- **Montante Máximo de Financiamento por Empresa:** € 2.000.000,00 ou € 2.500.000,00, no caso de PME Líder, não podendo ser inferior a € 200.000,00.
- **Prazo das Operações:** até 5 anos, após a contratação da operação.
- **Período de Carência:** até 24 meses (capital + juros).
- **Juros a Cargo do Beneficiário:** *Euribor* a 3 meses acrescida de 100 pontos base.

Sector do Turismo – até 500 Milhões €

Condições Específicas:

- **Beneficiários:** empresas cuja a facturação não seja superior a 150 Milhões de euros e que desenvolvam actividade enquadrada na Lista B de CAE's elegíveis.
- **Operações Elegíveis:** financiamento de investimentos em estabelecimentos hoteleiros ou outros empreendimentos e actividades de interesse para o turismo enquadrados na lista de CAE's definida ou serviço da dívida contraída para financiar a construção/remodelação dos empreendimentos ou actividades, cuja exploração se tenha iniciado após 1 de Janeiro de 2006, ou cujo início de exploração ocorra até 31 de Dezembro de 2010.
- **Bonificação da Taxa de Juro:** pelo FINOVA no valor do *spread* aplicável por operação deduzido de 150 pontos base (limites máximos do *spread*: PME Líder – 2,000%; Outras: Escalão A – 2,125%, Escalão B – 2,250% e Escalão C – 2,625%, de acordo com os critérios de classificação protocolados).
- **Comissão de Garantia Mútua** (limites máximos): PME Líder – 0,750%; Outras: Escalão A – 0,750%, Escalão B – 1,125% e Escalão C – 1,750%.
- **Montante Máximo de Financiamento por Empresa:** € 5.000.000,00 ou € 6.000.000,00, no caso de PME Líder.
- **Prazo das Operações:** até 7 anos, após a contratação da operação.
- **Período de Carência:** até 24 meses (capital + juros).
- **Juros a Cargo do Beneficiário:** *Euribor* a 3 meses acrescida de 150 pontos base.

Micro e Pequenas Empresas – até 400 Milhões € (dotação específica para o Têxtil, Vestuário e Calçado – 80 Milhões €) +200 Milhões € (1º reforço) + 200 Milhões € (2º reforço)

Condições Específicas:



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<ul style="list-style-type: none">- Beneficiários: micro (até 10 trabalhadores) ou pequenas (entre 11 e 50 trabalhadores) empresas pela Certificação Electrónica do IAPMEI, com um volume de vendas inferior a 10 Milhões de Euros, uma situação líquida positiva no último exercício e resultados líquidos positivos em 2 dos últimos 3 exercícios, ou 2 anos de resultados positivos se apenas tiver 2 exercícios aprovados e que assumam o compromisso de manter o volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento, mediante assinatura de declaração para o efeito.- Operações Elegíveis: financiamento de investimentos e necessidades de capitais permanentes, para investimentos em capital fixo e fundo de maneio.- Bonificação da Taxa de Juro: pelo FINOVA no valor do <i>spread</i> aplicável por operação acrescida de 25 pontos base (limite máximo do <i>spread</i>: – 2,188%).- Comissão de Garantia Mútua (limite máximo): 2,000%.- Montante Máximo de Financiamento por Empresa: € 25.000,00 (micro empresas) ou € 50.000,00 (pequenas empresas).- Prazo das Operações: até 3 anos, após a contratação da operação.- Período de Carência: até 12 meses (capital + juros).- Juros a Cargo do Beneficiário: <i>Euribor</i> a 3 meses deduzida de 25 pontos base. <p>Nota 2 – não são aceites novas candidaturas a esta Linha desde 27 de Junho de 2009.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas (taxas de juro bonificadas), através do acesso a novas Linhas de Crédito visando o reforço dos capitais permanentes das empresas, no montante global de 2.000 Milhões de Euros.</p> <p>Candidaturas – a apresentar junto dos Bancos Protocolados.</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- Protocolos para a Criação da Linha de Crédito PME Investe III / QREN, celebrados entre o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP, o Instituto do Turismo de Portugal, IP, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Factores de Competitividade, as Instituições de Crédito e as Sociedades de Garantia Mútua, a 4 de Dezembro de 2008.- Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto que cria o FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação).- Portaria n.º 51/2009, de 19 de Janeiro que autoriza a participação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) no capital do FINOVA, bem como a participação na Linha de Crédito bonificado e garantido para Micro e Pequenas Empresas.



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável: (continuação)	<p>- Despacho n.º 2934/2009, de 23 de Janeiro que autoriza o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) a realizar a subscrição de participação no capital do FINOVA.</p> <p>- Reforço da Linha Micro e Pequenas Empresas em mais 200 Milhões de Euros, ascendendo o valor global da Linha de Crédito PME Investe III / QREN a 1.800 Milhões de Euros, através de anúncio de 10 de Fevereiro de 2009.</p> <p>- Reforço da Linha Micro e Pequenas Empresas em mais 200 Milhões de Euros, ascendendo o valor global da Linha de Crédito PME Investe III / QREN a 2.000 Milhões de Euros, através de anúncio de 8 de Abril de 2009.</p>
Contacto:	<p>Banco Espírito Santo, S.A. – www.bes.pt</p> <p>Banco Santander Totta, S.A. – www.santandertotta.pt</p> <p>Caixa Económica Montepio Geral, S.A. – www.montepio.pt</p> <p>Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL – www.credito-agricola.pt</p> <p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. – www.cgd.pt/empresas</p> <p>Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra / Caixa Nova – www.caixanova-pt.com</p> <p>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL– www.ccamchamusca.pt</p> <p>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL– www.caixaleiria.pt</p> <p>Millennium bcp, S.A. – www.millenniumbcp.pt</p> <p>Banco BPI, S.A. – www.bancobpi.pt</p> <p>Banco Popular Portugal, S.A. – www.bancopopular.pt</p> <p>Banco Finibanco, S.A. – www.finibanco.pt</p> <p>Banco Efisa, S.A. – www.bancoefisa.pt</p> <p>BPN – Banco Português de Negócios, S.A. – www.bpn.pt</p> <p>BBVA – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. – www.bbva.pt</p> <p>BIG – Banco de Investimento Global, S.A. – www.bigonline.pt</p> <p>BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – www.banif.pt</p> <p>Barclays Bank, PLC – www.barclays.pt</p> <p>Deutsche Bank (Portugal), S.A. – www.deutsche-bank.pt</p> <p>Banco Invest, S.A. – www.bancoinvest.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito PME Investe IV / QREN – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Criar condições para que as empresas, em particular as PME, possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis e, desta forma, promover a manutenção de empregos, o crescimento económico pela via do investimento e da exportação e fazer face ao agravamento da crise financeira internacional.
Beneficiários:	Empresas localizadas nas Regiões do Continente que desenvolvam actividades da lista de CAE's a definir pela Entidade Gestora da Linha, com situação regularizada junto da banca, da Administração Fiscal e da Segurança Social, bem como de qualquer das partes protocoladas (IAPMEI, PME Investimentos, FINOVA e SGM) e que cumpram as condicionantes estipuladas por Linha Especifica, não podendo apresentar mais que uma candidatura a esta Linha.
Descrição:	<p>Incluído no montante global da Linha de Crédito originalmente de 400 Milhões de Euros, foram criadas duas Linhas de Crédito Especificas para:</p> <p>Sectores Exportadores – até 200 Milhões €.</p> <p>Micro e Pequenas Empresas – até 200 Milhões €.</p> <p>O reforço de 600 Milhões de Euros ao montante global desta Linha, decidido em Setembro de 2009, será aplicado de acordo com o grau de utilização de cada uma das duas Linhas Especificas. O valor global da Linha PME Investe IV é, actualmente, de 1.000 Milhões de Euros.</p> <p>Quanto às Condições Gerais da Linha, para além das comuns à Linha de Crédito PME Investe III (por sua vez, idênticas às da PME Investe II), destacam-se:</p> <p>i) Prazo de Vigência: até 6 meses após a abertura da Linha, sendo este prazo extensível por mais 6 meses, caso a mesma não se esgote no primeiro prazo.</p> <p>ii) Operações Elegíveis: destinadas a investimento novo em activos fixos corpóreos/incorpóreos ou ao reforço do fundo de maneio ou dos capitais permanentes, de acordo com as condições especificadas para cada Linha.</p> <p>iii) Operações Não Elegíveis: de reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo; de substituição directa ou indirecta e ainda que em condições diversas, de créditos anteriores; aquisição de activos financeiros, terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso e operações que se destinem a actividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-membros, nomeadamente a criação e o funcionamento de redes de distribuição.</p> <p>iv) Garantia Mútua: garantia autónoma, à primeira solicitação, prestada por uma SGM (Sociedade de Garantia Mútua – Norgarante, Garval e Lisgarante) para garantir até 50% do capital em dívida, em cada momento do tempo, no caso da Linha Especifica Sectores Exportadores ou até 75% no caso de operações incluídas na Linha das Micro e Pequenas Empresas.</p>

**Descrição:**
(continuação)

v) **Taxa de Juro:** com um valor mínimo de 1,5%, a liquidar trimestral e postecipadamente para a conta indicada no contrato de financiamento:

- Linha Sectores Exportadores: *Euribor* (3 meses) + 1% (em que o Estado cobre 50% do risco).
- Linha Micro e Pequenas Empresas: *Euribor* (3 meses) - 0,25% (em que o Estado cobre 75% do risco).

vi) **Bonificação da Taxa de Juro e da Comissão de Garantia:** pelo FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação) no valor previsto no Protocolo para cada Linha Específica. Em casos excepcionais devidamente justificados o FINOVA pode conceder bonificações adicionais às do Protocolo. Pagamento integral da comissão de garantia mútua. Os apoios são concedidos ao abrigo do regime comunitário de auxílios *de minimis*, cuja observância é assegurada pela Entidade Gestora da Linha.

vii) **Amortizações de Capital:** prestações constantes, iguais, trimestrais e postecipadas. É permitido o reembolso (total ou parcial) do capital mutuado, não sendo cobrada qualquer comissão de amortização antecipada.

viii) **Entidade Gestora da Linha:** PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.

ix) **Cúmulo de Operações:** apenas é enquadrável uma operação ao abrigo da Linha e apenas junto de um banco, contudo as empresas beneficiárias das Linhas de Crédito PME Investe I, II e III, poderão usufruir desta Linha.

Sectores Exportadores (plafond inicial – até 200 Milhões €)

Condições Específicas:

- **Beneficiários:** empresas industriais ou de serviços que não integrem grupos empresariais cuja facturação consolidada seja superior a 150 Milhões de Euros e empresas comerciais que exportem bens/serviços produzidos em Portugal, desde que, umas e outras, exportem pelo menos 10% do seu volume de vendas ou um valor superior a 150 Mil Euros (cobre também exportações indirectas via *tradings* ou outras exportadoras).

- **Operações Elegíveis:** operações de financiamento destinadas ao reforço dos capitais permanentes, a ser aplicado em investimentos em capital fixo ou fundo de maneio, com excepção de operações de financiamento destinadas à aquisição de terrenos, imóveis, viaturas e bens em estado de uso.

- **Bonificação da Taxa de Juro:** pelo FINOVA no valor do *spread* aplicável por operação deduzido de 1% (limites máximos do *spread*: empresas qualificadas com o Estatuto PME Líder, reconhecido pelo IAPMEI – 2,000%; Outras: Escalão A – 2,125%, Escalão B – 2,250% e Escalão C – 2,625%, de acordo com os critérios de classificação protocolados).

- **Comissão de Garantia Mútua** (limites máximos): PME Líder – 0,750%; Outras: Escalão A – 0,750%, Escalão B – 1,125% e Escalão C – 1,750%.

- **Montante Máximo de Financiamento por Empresa:** € 1.000.000,00 ou € 1.500.000,00, no caso de PME Líder, não podendo ser inferior a € 100.000,00.

- **Prazo das Operações:** até 5 anos, após a contratação da operação.

- **Período de Carência:** até 24 meses (capital + juros).

- **Juros a Cargo do Beneficiário:** *Euribor* a 3 meses acrescida de 100 pontos base.



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>Micro e Pequenas Empresas (plafond inicial – até 200 Milhões €)</p> <p>Condições Específicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Beneficiários: micro (até 10 trabalhadores) ou pequenas (entre 11 e 50 trabalhadores) empresas pela Certificação Electrónica do IAPMEI que apresentem um volume de vendas inferior a 10 Milhões de Euros, uma situação líquida positiva no último exercício, resultados líquidos positivos em 2 dos últimos 4 exercícios ou dois anos de resultados positivos se apenas tiver menos de 4 exercícios aprovados e que assumam o compromisso de manter o volume de emprego observado à data da contratação do empréstimo durante a vigência do contrato de financiamento, mediante assinatura de declaração para o efeito.- Operações Elegíveis: financiamento de investimentos e necessidades de capitais permanentes.- Bonificação da Taxa de Juro: pelo FINOVA no valor do <i>spread</i> aplicável a cada operação acrescida de 0,25% (limite máximo do <i>spread</i>: – 2,188%).- Comissão de Garantia Mútua (limite máximo): 2,000%.- Montante Máximo de Financiamento por Empresa: € 25.000,00 (micro empresas) ou € 50.000,00 (pequenas empresas).- Prazo das Operações: até 3 anos, após a contratação da operação.- Período de Carência: até 12 meses (capital + juros).- Juros a Cargo do Beneficiário: <i>Euribor</i> a 3 meses deduzida de 25 pontos base. <p>O apoio traduz-se na facilitação do financiamento bancário em condições preferenciais e mais vantajosas (taxas de juro bonificadas e redução do risco via recurso a mecanismos do Sistema Nacional de Garantia Mútua), através do acesso a novas Linhas de Crédito visando o reforço dos capitais permanentes das empresas, no montante global de 1.000 Milhões de Euros.</p> <p>Candidaturas – a apresentar junto dos Bancos Protocolados.</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- Protocolos para a Criação da Linha de Crédito PME Investe IV / QREN, celebrados entre o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, IP, a PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A., as Instituições de Crédito e as Sociedades de Garantia Mútua, a 15 de Junho de 2009.- Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto que cria o FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação).- Comunicado de Imprensa do Gabinete do Ministro do Ministério da Economia e da Inovação, de 16 de Setembro de 2009, que Reforça a Linha de Crédito PME Investe IV / QREN.



Contacto:	<p>Banco Espírito Santo, S.A. – www.bes.pt Banco Santander Totta, S.A. – www.santandertotta.pt Caixa Económica Montepio Geral, S.A. – www.montepio.pt Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL – www.credit-agricola.pt Caixa Geral de Depósitos, S.A. – www.cgd.pt/empresas Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra / Caixa Nova – www.caixanova-pt.com Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL – www.ccamchamusca.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL – www.caixaleiria.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL – www.ccammafra.pt Millennium bcp, S.A. – www.millenniumbcp.pt Banco BPI, S.A. – www.bancobpi.pt Banco Popular Portugal, S.A. – www.bancopopular.pt Banco Finibanco, S.A. – www.finibanco.pt Banco Efisa, S.A. – www.bancoefisa.pt BPN – Banco Português de Negócios, S.A. – www.bpn.pt BBVA – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. – www.bbva.pt BIG – Banco de Investimento Global, S.A. – www.bigonline.pt BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. – www.banif.pt Barclays Bank, PLC – www.barclays.pt Deutsche Bank (Portugal), S.A. – www.deutsche-bank.pt Banco Invest, S.A. – www.bancoinvest.pt</p>
------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



4.

PME Consolida



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	PME Consolida – Programa de Apoio às PME – 400 Milhões EUR
Objectivo:	Mobilizar recursos para promover a capitalização e facilitar a reestruturação / redimensionamento das empresas e das suas condições de liquidez, melhorando o acesso a instrumentos de financiamento para reforço da estrutura de capitais, em particular das PME.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas, especialmente PME (definição comunitária).
Descrição:	<p>O Programa no montante global de 400 Milhões de Euros consubstancia-se em 3 instrumentos de apoio ao reforço do financiamento das empresas:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE)-175 Milhões €.ii) Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE)-100 Milhões €.iii) Reforço do Capital de Risco-125 Milhões €. <p>Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE) – 175 Milhões €</p> <p>Visa incentivar o redimensionamento de PME, através de mecanismos de fusão e aquisição, em Portugal e no estrangeiro (aquisição de empresas estrangeiras por PME portuguesas) – co-financiamento de operações de reestruturação, concentração e consolidação de empresas, e de projectos de demonstrada valia económica de reestruturação empresarial, associações em participação ou outras formas de parcerias industriais e comerciais estáveis, intervindo o Estado como parceiro financeiro das PME envolvidas nestes processos.</p> <p>Pretende-se promover o crescimento económico, a criação / manutenção / qualificação de emprego; o reforço da competitividade empresarial; o incentivo à reestruturação / concentração / consolidação empresarial e o estímulo ao empreendedorismo / dinâmica de crescimento / expansão das PME, minorando o impacto negativo da actual crise no financiamento das empresas.</p> <p>O FACCE pressupõe sempre uma parceria com a banca. O co-financiamento dos projectos pelo Fundo não pode ultrapassar o menor dos seguintes limites:</p> <ul style="list-style-type: none">- montante correspondente a 40% das necessidades de financiamento da operação ou do projecto de investimento e;- máximo de 10 Milhões de Euros. <p>O processo de investimento envolvido é idêntico ao de um Fundo de Capital de Risco, incluindo as seguintes fases principais: análise do projecto; concretização do projecto; acompanhamento e desinvestimento.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

A sociedade gestora do Fundo é a PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. que vai manter no seu *site* uma lista actualizada das instituições de crédito aderentes. Estas estão obrigadas a esclarecer os seus clientes sobre o financiamento e a dar ampla publicidade ao FACCE.

A intervenção do Fundo concretiza-se através de: constituição ou reforço de linhas de crédito especiais contratualizadas com instituições de crédito; concessão directa de créditos às empresas ou participação na concessão de empréstimos ou prestação de garantias a financiamentos concedidos às empresas por terceiros e subscrição/aquisição de participações sociais, valores mobiliários, direitos convertíveis ou títulos de dívida das empresas.

Não é prejudicada a eventual acumulação do financiamento directo a conceder pelo Fundo com outras formas de apoio, como a participação em mecanismos de garantia ou de bonificação em financiamentos concedidos por terceiros.

A apresentação de projectos pode ser feita até Maio de 2010 (sujeita a um sistema de faseamento bimensal), podendo este prazo pode vir a ser encurtado ou prolongado pelo Conselho Geral do FACCE em função dos recursos disponíveis e da capacidade de financiamento, nos termos legais.

Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) – 100 Milhões €

Tem como objectivo promover o acesso à liquidez por parte de PME economicamente viáveis, mas que estejam com problemas de natureza financeira, alienando parte dos seus activos imobiliários ao novo Fundo, ficando como arrendatários e recebendo recursos financeiros para a sua exploração e desenvolvimento das respectivas actividades, designadamente a nível externo. Assim, o Fundo está vocacionado para a aquisição de imóveis integrados no património e utilizados pelas empresas que enfrentem problemas de liquidez, como forma de dotação dessas empresas de recursos financeiros imediatos.

A aquisição é normalmente acompanhada da reserva da utilização e direito ou obrigação de recompra desses imóveis pelas empresas transmitentes, conferindo-lhes os meios financeiros imediatos de que carecem para o seu saneamento, estabilização, consolidação, modernização e redimensionamento.

O fundo pode comprar quaisquer imóveis, sejam fracções autónomas ou prédios urbanos, mistos ou rurais, desde que estejam integrados no património das empresas e sejam utilizados nas respectivas actividades.

Os imóveis podem integrar o activo do Fundo em direito de propriedade, de superfície, ou outros direitos equivalentes, mas têm que se encontrar livres de ónus ou encargos que dificultem excessivamente a sua utilização ou alienação.

O FIEAE pode sujeitar a aquisição dos imóveis a condições como a prestação de uma garantia, com valor e modalidade a acordar entre as partes.



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>A apresentação de projectos pode ser feita até Maio de 2010, podendo este prazo vir a ser encurtado ou prolongado pelo Conselho Geral do FIEAE em função dos recursos disponíveis e da capacidade de financiamento, nos termos legais. A sociedade gestora do FIEAE é a TF Turismo Fundos – SGFII, S.A.</p> <p>Reforço do Capital de Risco – 125 Milhões €</p> <p>Com dotações adicionais de 75 Milhões de Euros para a Inovcapital e 50 Milhões de Euros para o Fundo Turismo, pretende-se reforçar o financiamento dos capitais próprios das empresas exportadoras e de base tecnológica, bem como das empresas do sector do turismo que necessitam de financiamento para expansão da sua actividade e modernização ou lançamento de novas unidades.</p> <p>O apoio no âmbito deste Programa traduz-se no acesso a recursos financeiros mobilizados no sentido da melhoria das condições do tecido empresarial, em prol da sua dimensão crítica e/ou das suas condições de liquidez.</p> <p>Candidaturas: ao FACCE devem ser apresentadas junto da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. ou de qualquer das Instituições de Crédito aderentes e ao FIEAE, junto da Turismo Fundos – SGFII, S.A. . Os projectos devem vir acompanhados dos elementos referidos nos anexos aos respectivos diplomas (Instrução de Projectos). Para a instrução dos processos é fundamental ler os respectivos Regulamentos de Instrução dos Projectos, publicados no <i>síte</i> da PME Investimentos – www.pmeinvestimentos.pt/, “janela” PME Consolida. As candidaturas a Capital de Risco devem ser apresentadas junto da Inovcapital ou da TurismoCapital.</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 105/2009, de 12 de Maio que cria o Fundo Autónomo de Apoio à Concentração e Consolidação de Empresas (FACCE) e Respectivo Regulamento de Instrução dos Projectos (aprovado em reunião do Conselho Geral do FACCE, a 05/06/2009).- Decreto-Lei n.º 104/2009, de 12 de Maio que cria o Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE) e Respectivo Regulamento de Operações do FIEAE (aprovado em reunião do Conselho Geral do FIEAE, a 05/06/2009).- Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março (regime jurídico dos fundos de investimento imobiliário).- Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro (capital de risco).- Regime Jurídico em Vigor sobre Fundos de Investimento Imobiliário (actualizado em 2005).



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:

PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A.

facce@pmeinvestimentos.pt / geral@pmeinvestimentos.pt

21 799 42 60

www.pmeinvestimentos.pt

TF Turismo Fundos – SGFII, S.A.

geral@turismofundos.pt

21 781 57 20

www.turismofundos.pt

Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

geral@inovcapital.pt

22 616 53 90 / 21 010 29 44

www.inovcapital.pt

TurismoCapital SCR, S.A.

geral@turismocapital.pt

21 781 58 00

www.turismocapital.pt

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P.

info@iapmei.pt

808 201 201

www.iapmei.pt



5.

Seguros de Créditos

5.1 COSEC

5.2 Convenção Portugal - Angola

5.3 Seguros de Créditos - Protocolos CGD com Entidades Multilaterais

5.4 Linha de Apoio ao Crédito Comercial das Empresas



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Seguro de Créditos à Exportação – COSEC, S.A.
Objectivo:	É uma modalidade de seguro que tem por finalidade cobrir os riscos de não pagamento nas vendas a crédito de bens e / ou na prestação de serviços, efectuadas no estrangeiro.
Beneficiários:	Empresas que vendem a crédito nos mercados externos.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se na emissão de uma apólice de seguro de créditos mediante a qual, o exportador português poderá cobrir os riscos associados à empresa importadora (riscos comerciais) ou ao país de importação (riscos políticos/ extraordinários), quer ocorram na fase de preparação da encomenda, quer após a sua expedição. Os créditos abrangidos podem ser de curto, médio ou longo prazos.</p> <p>O conceito de seguro de créditos à exportação inclui o princípio da globalidade pelo que o segurado deverá solicitar limites de garantia para todos os clientes externos a quem venda a crédito, ficando seguro até aos limites aprovados.</p> <p>Para além do risco de mora do devedor, estão também prevenidos, designadamente se ocorrerem antes da mora, os riscos de: falência judicial, concordata ou moratória; insuficiência de meios do devedor comprovada judicialmente ou simplesmente reconhecida pela COSEC (ex. cessação de actividade, inexistência de património do devedor, etc.) e, ainda, a recusa arbitrária do devedor em aceitar os bens ou serviços encomendados.</p> <p>A percentagem de cobertura pode ir até 90% do crédito garantido no mercado externo, em função do país e a taxa de prémio varia de acordo com a aplicação de diversos critérios e é definida após estudo da carteira de clientes do potencial segurado – nos riscos de natureza comercial situa-se, em regra, num patamar inferior a 1% sobre os montantes seguráveis.</p> <p>No caso dos riscos comerciais as operações passíveis de cobertura são vendas a crédito com condições de pagamento normalmente, até 180 dias, prorrogáveis, em casos excepcionais, sendo cobertos os riscos de fabrico (suspensão ou revogação da encomenda, durante o período de fabrico) e os de crédito (falta ou atraso de pagamento, após a entrega dos bens / prestação dos serviços).</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Este seguro oferece outras vantagens / serviços adicionais, para além da protecção ao “cash-flow” e ao balanço das empresas: apoio ao crescimento pelo estudo de novos clientes/mercados externos, alavanca para aumentar o volume de vendas, gestão e controlo de créditos, vigilância activa do risco, acesso a financiamento bancário e recuperação de créditos – com a subscrição da apólice, as empresas podem aceder a um serviço profissional e especializado de cobrança e recuperação de dívidas, através da Rede “Euler Hermes”.</p> <p>Nota – a aicep Portugal Global tem um membro efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, junto de quem a COSEC apresenta, após análise, as respectivas propostas. O membro da aicep Portugal Global é, simultaneamente, representante do Ministro da Economia e Inovação neste órgão que emite os pareceres a submeter, posteriormente, a deliberação ministerial.</p> <p>Candidaturas – apresentação de propostas de seguro junto da COSEC .</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. cosec@cosec.pt 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Seguro de Créditos à Exportação com a Garantia do Estado – COSEC, S.A.
Objectivo:	Proporcionar, através da gestão que realiza por conta e ordem do Estado Português, soluções para a cobertura de riscos políticos e extraordinários tais como: actos ou decisão do Governo ou entidade pública do país do importador; expropriação, nacionalização, confisco e medidas de efeito equivalente; dificuldades de transferência ou de conversão e moratória geral; guerras (ainda que não declaradas), revoluções, motins, anexações ou factos de efeitos análogos e eventos catastróficos (terramotos, maremotos, erupções vulcânicas, tufões, ciclones ou inundações).
Beneficiários:	Empresas Exportadoras, Instituições de Crédito financiadoras de operações de exportação de bens e serviços nacionais, Importadores, Instituições de Crédito Internacionais.
Descrição:	<p>As soluções para a cobertura de Riscos Políticos e Extraordinários são “produtos” que têm a garantia do Estado Português:</p> <p>Seguro de Créditos à Exportação: cobre, em operação individualizada de exportação de bens/serviços, com condições de crédito de C/M/L prazos, os riscos de incumprimento do importador estabelecido num país considerado de risco político, causado por factos de natureza política, monetária e catastrófica, podendo incluir também o risco comercial.</p> <p>O âmbito dos seguros é definido por análise casuística, abrangendo capital e juros remuneratórios. A % de cobertura para mercados prioritários (definidos pelo Governo – África do Sul, Brasil, China, Marrocos, México, Polónia, Tunísia e Rússia) e operações a C/ prazo é de 98%; para M/L prazos é de 99% e para os outros mercados, em operações de C/M/L prazos é de 95%. O prazo para pagamento da indemnização é de 30 dias após o incumprimento, seja por suspensão ou interrupção do fabrico (risco de fabrico), seja pelo não pagamento do crédito concedido ao importador (risco de crédito). A taxa de prémio depende de análise casuística e varia com o país de destino, % de cobertura, natureza jurídica do cliente e sua capacidade de crédito, período de fabrico e/ou de reembolso e as garantias oferecidas.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

Seguro de Créditos Financeiros: destina-se a instituições de crédito que financiam a exportação de bens e serviços nacionais. São qualificáveis como créditos seguráveis, os decorrentes dos financiamentos ao importador (Operações Individuais ou Linhas de Crédito) ou ao exportador (Pré-Financiamento):

i) Operação Individual: também designado Garantia Financeira/Financiamento ao Importador, cobre em operação individualizada de exportação de bens/serviços com condições de crédito de C/M/L prazos, os riscos de incumprimento no reembolso dos financiamentos à exportação, para países considerados de risco político, causado por factos de natureza política, monetária e catastrófica, podendo incluir também o risco comercial.

É coberto o risco de crédito (falta ou atraso de pagamento do crédito financeiro seguro) e a percentagem de cobertura é a seguinte: mercados externos prioritários C/ prazo – 98%; M/L prazos – 99%; outros mercados – C/M/L prazos – 95%. A taxa de prémio é definida casuisticamente e o prazo de pagamento da indemnização é de 30 dias para todos os mercados.

ii) Linha de Crédito: frequentemente designada Garantia Financeira/Linha de Crédito, cobre os riscos de incumprimento no âmbito de uma Linha de Crédito aberta a favor de banco/instituição de um terceiro país considerado de risco político, destinada a financiar programas de aquisição de bens (geralmente de consumo e intermédios) e serviços de origem portuguesa.

As condições são similares às das operações individuais e conformes com o estipulado na Linha.

Seguro Caução: garante o bom cumprimento de obrigações contratuais assumidas na ordem externa, normalmente em países de risco político, por uma Empresa (Tomador de Seguro) perante o Beneficiário da Caução (Segurado). Cobre o risco de incumprimento ou atraso no cumprimento das obrigações que, por Lei ou Contrato sejam susceptíveis de caução, fiança ou aval. Este seguro substitui o depósito de numerário, títulos ou outros valores, garantias bancárias ou fiança para assegurar o cumprimento de obrigações legais ou contratuais. Destina-se ao beneficiário da caução (geralmente o importador ou dono da obra) que exige este tipo de garantia do exportador (caução directa). Pode também ser concedido a uma instituição de crédito nacional ou internacional (caução indirecta), que emite a caução directa.

**Descrição:**
(continuação)

Os tipos de caução mais usados são: caução de apresentação de propostas a concursos (“bid bond”), caução de boa execução das obrigações contratuais (“performance bond” e “maintenance bond”), caução de reforço (“retention payment bond”) e caução de reembolso de adiantamento em contratos de construção civil e obras públicas (“advance payment bond”).

A % de cobertura vai até 100% e a taxa de prémio aplicável varia de acordo com a capacidade técnica e económico-financeira do exportador, o país onde o beneficiário está sedado e o prazo da caução (poderá variar entre 0,10% e 3,65%, ao ano).

O seguro caução é equivalente às garantias prestadas por instituições financeiras e frequentemente utilizado em casos em que, face aos riscos envolvidos, o mercado privado não tem capacidade de resposta (ex. em mercados de risco político e em cauções com a cláusula “first demand”).

Seguro de Investimento Português no Estrangeiro: Ficha de Produto autónoma.

Acresce o apoio técnico na elaboração do contrato de exportação e na montagem das operações; em caso de deterioração da situação económico-financeira do importador e de agravamento do risco-país; na análise da capacidade de crédito do importador, do garante e do risco-país; apoio na cobrança da parte não indemnizada do crédito, etc.

Para além da partilha do risco de crédito com o exportador, estes seguros permitem a melhoria de condições no acesso do exportador ao financiamento bancário (ex. através da transmissão dos direitos à indemnização resultantes da apólice a favor de instituições bancárias).

Nota 1 – a aicep Portugal Global tem um membro efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, junto de quem a COSEC apresenta, após análise, as respectivas propostas. O membro da aicep Portugal Global é, simultaneamente, representante do Ministro da Economia e Inovação neste órgão que emite os pareceres a submeter, posteriormente, a deliberação ministerial.

Candidaturas – apresentação de propostas de seguro junto da COSEC – Direcção Internacional.

Nota 2 – neste momento, a garantia já é passada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. Direcção Internacional (Riscos Com Garantia do Estado) international@cosec.pt 21 791 38 32 / 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Seguro de Investimento Português no Estrangeiro – COSEC, S.A.
Objectivo:	É um instrumento da política de internacionalização das empresas portuguesas, concedido pela COSEC com a garantia do Estado Português que visa cobrir os prejuízos causados pelos riscos a que os investimentos no estrangeiro estão expostos, devido à ocorrência de factos de natureza política que se verifiquem no país de destino do investimento.
Beneficiários:	Pessoas Colectivas com sede em Portugal; Pessoas Singulares de nacionalidade portuguesa, desde que associadas a pessoas colectivas com investimentos seguros e Instituições de Crédito com sede em Portugal.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se na emissão de um seguro (com garantia do Estado) que cobre riscos políticos associados a investimentos no exterior:</p> <p>1 – Cobertura Geográfica: todos os mercados (tendo em conta critérios de apreciação risco-país), preferencialmente, fora da área da OCDE.</p> <p>2 – Objectivo do Investimento Seguro: constituição de empresa; aquisição total ou parcial de empresa já criada; modernização, expansão e/ou reconversão da actividade da empresa e abertura de sucursal, agência, escritório de representação ou estabelecimento, desde que contabilisticamente autónomos.</p> <p>3 – Tipo de Investimento Seguro: capital investido (participação societária, dotação de capital, prestação suplementar de capital, etc.); rendimentos a reinvestir e/ou a repatriar decorrentes do investimento (lucros, dividendos); produto resultante da alienação onerosa de títulos representativos do investimento ou da liquidação voluntária da empresa estrangeira e empréstimo de M/L prazo, associado ao investimento seguro, a conceder à empresa estrangeira pelo investidor ou por instituição de crédito, respectivos juros, etc.</p> <p>4 – Requisitos do Investimento Seguro: ser novo (execução não iniciada antes da apresentação da proposta de seguro à COSEC); ter carácter de continuidade e beneficiar de protecção legal adequada no país de destino.</p> <p>5 – Formas de Realização do Investimento: numerário; espécie (se susceptível de avaliação pecuniária); por conversão em capital social de dívidas do país de destino; por reinvestimento de rendimentos de investimento e por reavaliação de activos, constituição ou incorporação de reservas ou conversão de dívidas.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

6 – **Riscos Seguros:** perda parcial ou total de direitos; perda do controlo da empresa estrangeira; impossibilidade de operar o projecto no todo ou em parte; destruição total ou parcial, desaparecimento de activos corpóreos da empresa estrangeira; impossibilidade de exercício de actividade da empresa estrangeira ou incumprimento de obrigações do empréstimo; impossibilidade de transferir ou repatriar rendimentos ou de obter conversão, ao câmbio de referência definido na apólice, de quantias em moeda local, para repatriar rendimentos.

7 – **Factos Geradores dos Riscos:** nacionalização, requisição, confisco ou expropriação e outras medidas de efeitos equivalentes; guerra, revolução ou motim; suspensão ou dificuldades de conversão ou de transferência e moratória geral; quebra de contrato celebrado entre o investidor e o Governo do país de destino quando não seja possível obter ou executar decisão judicial/arbitral.
O Seguro não cobre actos ou factos de natureza comercial.

8 – **Percentagem de Cobertura:** para expropriação, guerra e quebra de contrato varia entre 90% e 95% do montante seguro do investimento, empréstimo e rendimentos (em função do país de destino) e, para suspensão ou dificuldades de transferência, varia entre 70% e 95% (de acordo com o país de destino).

9 – **Período do Seguro:** de médio ou longo prazo, não sendo, em regra, inferior a 3 anos (contados da data da emissão da apólice ou da realização total do investimento, consoante o que ocorrer mais tarde).

10 – **Taxa de Prémio:** varia entre 0,14% e 2,06% ao ano, em função dos riscos cobertos, do tipo de investimento seguro, do país de destino, da natureza do projecto e da existência ou não de Acordo de Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos celebrado entre Portugal e o país de destino do investimento.

As empresas beneficiam ainda, das **vantagens de apoio técnico que a COSEC proporciona, a diversos níveis (enquadramento legal no país de destino, estudo da operação e da situação económico-financeira do país de destino, etc.).**

Nota – a aicep Portugal Global tem um membro efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, junto de quem, a COSEC apresenta, após análise, as respectivas propostas. O membro da aicep Portugal Global é, simultaneamente, representante do Ministro da Economia e Inovação neste órgão que emite os pareceres a submeter, posteriormente, a deliberação ministerial.

Candidaturas – **apresentação de propostas de seguro junto da COSEC – Direcção Internacional.**



Ficha de Produto (continuação)

<p>Legislação Aplicável:</p>	<p>- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro. - Despacho Conjunto n.º 474/2002, de 30 de Abril.</p>
<p>Contacto:</p>	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. Direcção Internacional (Riscos Com Garantia do Estado) international@cosec.pt 21 791 38 32 / 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Convenção Portugal-Angola (Seguro) – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Desenvolvimento e reforço das relações de cooperação económica entre Portugal e a República de Angola, através da cobertura de riscos de crédito inerentes à exportação de bens de equipamento e serviços de origem portuguesa destinados a Angola que garante, em contrapartida, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efectuadas ao abrigo da Convenção.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras.
Descrição:	<p>São enquadráveis operações de exportação de bens de equipamento e serviços portugueses de M/L prazo, com cobertura da COSEC, S.A., a qual, pode assumir a forma de: seguro dos créditos dos exportadores sobre os importadores angolanos (crédito fornecedor) ou garantia dos financiamentos concedidos por instituições de crédito ao BNA (Banco Nacional de Angola), a outras instituições de crédito angolanas ou a importadores angolanos (crédito comprador).</p> <p>Os créditos cobertos são avalizados pelo Estado Angolano que se compromete a garantir, através do seu Ministério das Finanças, o bom pagamento e a transferência dos montantes relativos às exportações efectuadas ao abrigo da Convenção.</p> <p>O montante máximo é de 1.000 Milhões de Euros e funciona numa base revolutiva e a moeda dos contratos de exportação e de financiamento é o Euro.</p> <p>As operações são previamente priorizadas pelo Governo angolano.</p> <p>São elegíveis Bens de Equipamento e Serviços, designadamente: máquinas e equipamentos, construção e reparações naval e aeronáutica, empreitadas de construção civil e obras públicas, empreendimentos na modalidade “chave na mão”, estudos, consultoria de projectos e assistência técnica.</p> <p>Os créditos abrangidos devem respeitar a disciplina do <i>Consensus</i> da OCDE e dos Acordos Sectoriais a ele anexos (http://www.oecd.org), nomeadamente no que diz respeito ao pagamento inicial (mínimo de 15% do valor do contrato onde pode ser incluído o prémio do seguro) e esquemas de reembolso.</p> <p>O prazo de reembolso não deverá ultrapassar os 7 anos, salvo em casos devidamente justificados, a negociar previamente, numa base casuística. As prestações de capital são iguais, semestrais e sucessivas, vencendo-se a 1ª seis meses depois do ponto de partida do crédito.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>A taxa de juro aplicável é a <i>Euribor + spread</i> a definir caso a caso.</p> <p>Na qualidade de mutuantes são vários os bancos portugueses envolvidos nos eventuais financiamentos das operações, entre os quais, a CGD, o BPI, o BES e o Millennium bcp. Mutuários são os importadores angolanos, instituições de crédito angolanas ou o BNA.</p> <p>Titularização: os créditos cobertos deverão ser titulados por dois jogos de letras ou livranças (um, para capital e outro, para juros) aceites ou subscritas pelo importador/ mutuário angolano e avalizadas pela República de Angola.</p> <p>O benefício para as empresas portuguesas consiste na concessão de um seguro de crédito às operações de exportação em condições preferenciais, pela COSEC, S.A.: percentagem de cobertura – 95% do valor do financiamento; prazo constitutivo do sinistro – 3 meses; prazo para pagamento da indemnização – 30 dias; âmbito da cobertura – 85% do capital mais o prémio de seguro, acrescido dos juros remuneratórios, com um limite a estabelecer casuisticamente. Acresce a Garantia da República de Angola (através do seu Ministério das Finanças).</p> <p>Candidaturas – priorização / aprovação dos contratos de exportação pelas autoridades angolanas e comunicados pela Direcção Nacional do Tesouro (Angola) à COSEC (Direcção Internacional) e ainda, pedido formal de cobertura feito à COSEC pelo exportador (crédito fornecedor), ou pela instituição financeira (crédito comprador).</p>
Legislação Aplicável:	<p>Convenção Relativa à Cobertura de Riscos de Crédito à Exportação de Bens de Equipamento e Serviços de Origem Portuguesa para a República de Angola – 100 Milhões de Euros, de 18 de Dezembro de 2004 e respectivas Adendas (três) / Reforço para 300 Milhões de Euros, a 5 de Abril de 2006; Reforço para 500 Milhões de Euros, a 17 de Julho de 2008 e Reforço para 1.000 Milhões de Euros, a 11 de Março de 2009, respectivamente.</p>
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. Direcção Internacional international@cosec.pt 21 791 38 32 / 21 791 37 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Seguros de Créditos Financeiros no Âmbito de Protocolos da CGD com Entidades Multilaterais de Financiamento
Objectivo:	É uma modalidade de seguro que tem por finalidade cobrir riscos de não pagamento nas vendas a crédito de bens e serviços, efectuadas no estrangeiro.
Beneficiários:	Instituições de Crédito financiadoras de operações de exportação de bens e serviços nacionais e, indirectamente, Empresas Exportadoras Portuguesas.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se na emissão de um seguro que cobre riscos políticos e extraordinários, associados a operações de comércio internacional, em mercados de elevado risco-país, quer os riscos ocorram na fase de preparação da encomenda, quer após a sua expedição.</p> <p>Os créditos abrangidos podem ser de curto, médio ou longo prazo.</p> <p>A CGD tem Protocolos celebrados com as seguintes EMF'S (Entidades Multilaterais de Financiamento) para o apoio a operações de comércio internacional, tendo em vista a cobertura do risco-país:</p> <ul style="list-style-type: none">- BERD (Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento): Europa Central, Oriental e Ásia Central.- BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento): América Latina.- BAsD (Banco Asiático de Desenvolvimento): Ásia.- IFC (<i>International Finance Corporation</i> – banco privado do Grupo Banco Mundial): Europa Central, Oriental, Ásia Central, América Latina, Ásia, África. <p>Instrumentos Elegíveis: uma vasta gama de instrumentos usados para cobertura de risco político pelas Entidades Multilaterais designadamente, cartas de crédito documentário e cartas de crédito <i>stand-by</i> do banco emitente; pagamentos diferidos; garantias de devolução de adiantamentos; letras de câmbio e notas promissórias relacionadas com o comércio externo; <i>bid</i> e <i>performance bonds</i> e outras garantias de empreitada (ligadas a concursos); empréstimos de prazo superior a 1 ano, quando se trate de financiamentos de equipamentos ou outras garantias a termo.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Garantia: cobertura do risco político e de crédito dos bancos ordenadores, variando em função do grau de risco e do país – análise casuística. Contudo, normalmente, a cobertura ascende a 75% do valor do instrumento, podendo ser superior.</p> <p>Taxa de Prémio: decidida caso a caso, tendo em conta o grau de cobertura, o prazo, o país de destino e o contexto da operação subjacente.</p> <p>Banco Confirmador / Garante: CGD ou outras unidades do Grupo CGD no exterior.</p> <p>As empresas beneficiam ainda, das vantagens de apoio técnico e consultoria que a CGD e estas Entidades podem proporcionar, a diversos níveis (enquadramento legal no país de destino, estudo da operação e da situação económico-financeira do país de destino, etc.).</p> <p>Candidaturas – apresentação de propostas de seguro junto da CGD.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Protocolos Celebrados entre a CGD e as Entidades Multilaterais de Financiamento (BERD, IDB, ADB, IFC).- Regulamentação Sectorial em vigor, a nível Nacional e Internacional.
Contacto:	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A. 707 242 477 www.cgd.pt/empresas <u>Pesquise o Gabinete Caixa Empresa da sua Localidade:</u></p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países da OCDE, Com Garantia do Estado – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar as exportações portuguesas para países da OCDE, minimizando os efeitos da crise financeira e económica internacional, através do apoio aos mecanismos de seguro de créditos (reforço de “plafonds”), com garantia do Estado.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras (em especial PME certificadas pela Declaração Electrónica do IAPMEI), tomadoras de apólices de seguro de créditos numa das Seguradoras Protocoladas, com contrato em situação regular e que não tenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.
Descrição:	<p>É uma Linha de Seguro de Créditos (“Linha Apoio ao Crédito Comercial das Empresas através do Seguro de Créditos para Países da OCDE, com Garantia Mútua”/Cobertura Adicional), no valor global de 1.000 Milhões de Euros, dos quais, 500 Milhões de Euros têm garantia do Estado (via SGM – Sociedades de Garantia Mútua) e os restantes 500 Milhões de Euros são garantidos pelas quatro Companhias de Seguro de Créditos subscritoras do Protocolo celebrado neste âmbito, para cobertura de riscos comerciais de operações de exportação com um período de crédito até 2 anos, abrangendo todos os países da OCDE (excepto Portugal).</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de acesso:</p> <p>- Operações Elegíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Cobertura de transacções comerciais a crédito para clientes noutros países da OCDE (que não Portugal), envolvendo a exportação de bens e serviços, com incorporação nacional.ii) Período de crédito até 2 anos.iii) Operações não individuais em que as apólices globais cobrem os riscos de todos os créditos de transacções comerciais para clientes em países OCDE – os potenciais beneficiários têm que dispor de um contrato base de seguro de créditos ou apólice em que a respectiva cobertura se revele insuficiente face à dimensão das suas transacções comerciais de curto prazo.iv) Cobertura adicional ao contrato base de seguro de créditos e autónoma deste mas funcionando de forma paralela em termos de condições. As apólices “Cobertura Adicional” (“top-up”) são garantidas pelo Estado (através das SGM), que cobre o diferencial em relação às necessidades de cobertura de crédito das empresas. <p>- Prazo: até 31 de Dezembro de 2010 ou até ao esgotamento da Linha.</p>

**Descrição:**
(continuação)

- **Condições do Contrato de Cobertura Adicional (“top-up”):**
 - i) Taxa de prémio equivalente a 60% do valor do prémio da apólice base.
 - ii) Custo de processamento de sinistro – 1% da indemnização a pagar.
 - iii) Manutenção dos termos e condições de cobertura do contrato base.

- **Valor da Cobertura Adicional/Garantias:** de montante, no máximo, igual ao valor concedido, constante da garantia da apólice base, até ao montante solicitado.

- **Montante Máximo do “Plafond” por Empresa/Grupo de Empresas:** até 1,5 Milhões de Euros ou de montante inferior (se o “plafond” estiver tomado dentro do Sistema Nacional de Garantia Mútua).

- **Indemnizações:** o pagamento de qualquer indemnização ao abrigo da cobertura adicional (“top-up”) está contratualmente condicionado à recepção pela Seguradora em causa do valor indemnizável garantido pelas SGM.

- **Garantia das SGM:** garantia de carteira a prestar à Seguradora para garantia das indemnizações a pagar ao abrigo das coberturas adicionais contratadas, nos termos e com os limites protocolados.

- **Bonificações FINOVA:** na íntegra, o valor relativo à comissão devida às SGM pela emissão da garantia de carteira + valor do imposto de selo.

- **Outros Prazos:** para contratação de coberturas adicionais – até 31.12.2010; para pagamento de indemnizações e accionamento das garantias prestadas ao abrigo da Linha – 31.12.2011, salvo acordo entre as partes.

- **Entidades Intervenientes:** FINOVA (Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação) que contra garante a parcela da Linha com cobertura do Estado; SNGM (Sistema Nacional de Garantia Mútua); 3 SGM (Sociedades de Garantia Mútua – Lisgarante, Norgarante e Garval) que autorizam a integração das empresas na Linha e supervisionam a utilização da mesma e 4 Seguradoras de Crédito (COSEC, Crédito y Caución, COFACE e CESCE) que promovem o acesso dos beneficiários à Linha, bem como a subscrição e gestão do sistema de coberturas, fazendo a análise de risco das operações.

- Nota 1** – a lista oficial de países, membros integrantes da OCDE é a seguinte: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, EUA, Eslováquia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polónia, Portugal (excluído da cobertura), República da Coreia, República Checa, RU, Suécia, Suíça e Turquia.
Os países que estão em conversações para integrar esta lista, bem como os que têm relações formais com esta Organização, não estão abrangidos nesta Linha, devendo ser enquadrados na Linha de Apoio ao Seguro de Créditos à Exportação para Países Fora da OCDE.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>O apoio traduz-se na facilitação do acesso ao seguro de créditos à exportação em condições mais vantajosas no que concerne às operações enquadradas na Linha (% de cobertura, taxa de prémio e bonificações FINOVA – comissões à SGM + imposto de selo).</p> <p>Acrescem as vantagens de apoio técnico e consultoria que as Companhias Seguradoras podem proporcionar às empresas a diversos níveis.</p> <p>Candidaturas – apresentação do pedido de cobertura de crédito junto da Companhia de Seguro de Créditos Protocolada onde a empresa já tem apólice.</p> <p>Nota 2 – a garantia é passada pelas SGM.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.- Protocolos Específicos de Apoio ao Crédito Comercial das PME através do Seguro de Créditos para Países da OCDE, celebrados entre o FINOVA, as Companhias Seguradoras de Créditos e as SGM, de 9 de Janeiro de 2009.- Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto.- Regulamentação em vigor sobre Garantia Mútua.
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. cosec@cosec.pt / international@cosec.pt coberturaadicionallocde@cosec.pt (envio de elementos para adesão) 21 791 37 00 / 21 791 38 32 / 22 607 06 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p> <p>Companhia Espanhola de Seguros e Resseguros Crédito y Caución, SL (Sucursal Lisboa) lisboa@creditoycaucion.pt / sac.pt@creditoycaucion.pt 21 319 03 70 / 22 605 16 10 / Linha Azul – 808 203 204 www.creditoycaucion.pt / www.creditoycaucion.es/portugues</p> <p>Coface Portugal, S.A. geral@coface.pt / comercial@coface.pt / internacional@coface.pt 21 358 88 00 / 22 207 38 80 www.coface.pt</p> <p>CESCE – Companhia Espanhola de Seguros de Crédito à Exportação, S.A. lisboa@cesce.es 21 330 35 10 / 22 605 29 10 / Linha Azul – 808 204 205 www.cesceportugal.com / www.cesce.es</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países da OCDE, Com Garantia do Estado / Facilidade OCDE II – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar as exportações portuguesas para países da OCDE, minimizando os efeitos da crise financeira e económica internacional, através do apoio aos mecanismos de seguro de créditos à exportação, com garantia do Estado, em complemento à facilidade já criada (Linha de Apoio ao Crédito Comercial das Empresas via Cobertura Adicional para Países OCDE com Garantia Mútua), visando o alargamento da capacidade de cobertura de riscos mais gravosos recusados pelas Seguradoras.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas (em especial PME certificadas pela Declaração Electrónica do IAPMEI), tomadoras de apólices de seguro de créditos numa das Seguradoras Protocoladas, com contrato em situação regular e que não tenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.
Descrição:	<p>É uma Linha de Seguro de Créditos (“Linha Apoio ao Crédito Comercial das Empresas com Garantia do Estado – Facilidade OCDE II”), no valor global de 1.000 Milhões de Euros (a repartir pelas Seguradoras de acordo com a sua quota de mercado), criada pelo Estado para cobertura de riscos comerciais de exportações com um período de crédito até 180 dias, para clientes em países da OCDE, cuja cobertura tenha sido recusada pelas Seguradoras, por razões de risco e desde que se enquadrem no Protocolo.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de acesso:</p> <p>- Operações Elegíveis (condições cumulativas):</p> <ul style="list-style-type: none">i) Cobertura de transacções comerciais a crédito para clientes noutros países da OCDE (que não Portugal), para os quais a Seguradora tenha atribuído garantia nula, excluindo os que estejam em situação de falência / insolvência, ou com elevada probabilidade de o vir a estar no prazo de 1 ano.ii) Pagamento a prazo não superior a 180 dias.iii) Eventuais sinistros a verificar, o mais tardar, até 31 de Outubro de 2010, ou em caso de prorrogação, até 31 de Outubro de 2011.iv) Clientes enquadrados nos níveis/classes de risco de topo (sem serem os mais elevados) dos Sistemas de <i>rating</i> em vigor nas Seguradoras, de acordo com os critérios normalmente utilizados nas suas análises e classificação do risco de crédito (os níveis de risco-cliente protocolados são uniformizados com objectividade por todas as Seguradoras). <p>- Prazo da Linha: até 31 de Dezembro de 2010.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:

- **Duração:** desde a data da emissão das correspondentes Garantias de Estado e até 31 de Dezembro de 2009, prorrogável por 1 ano, por acordo das Partes.

- **Condições do Seguro/Cobertura:**

- i) São as condições gerais das apólices do seguro praticadas por cada Seguradora subscritora ou seja, são idênticas às aplicáveis na apólice cuja cobertura foi recusada, desde que respeitem os termos e condições de cobertura previstos no Protocolo e sejam conformes com os termos da garantia a emitir.
- ii) Créditos cobertos – constituídos a partir da data de início de vigência da apólice que beneficia desta Garantia do Estado e desde que o sinistro se verifique até 31/10/2010, ou em caso de prorrogação, até 31/10/2011.
- iii) Enquadramento “automático” na Garantia das operações conformes com os critérios protocolados, incluindo o nível de risco-cliente (caso se situe entre os níveis 6 a 8 numa escala de 1/melhor a 10/pior – *rating* COSEC).
- iv) Percentagem de cobertura pelo Estado – 60% do valor dos prejuízos indemnizáveis (valor da operação de exportação).
- v) Percentagem suportada pelo Segurado – 40% restantes.
- vi) Prémio de seguro – 2,5‰, ao ano, calculado sobre o valor dos limites de crédito seguro concedidos ao abrigo da apólice, revertendo a favor do Estado.
- vii) Pagamento pelo Garante à Seguradora – 20‰ do prémio de seguro pelos custos incorridos com a gestão e recuperação dos créditos garantidos.
- viii) Prazo de recebimento de créditos – 180 dias (máximo).
- ix) Prazo constitutivo do sinistro – 15 dias após comunicação do incumprimento (até 90 dias após a data de vencimento inicial do crédito).
- x) Isenção de pagamento de taxas ou custos administrativos pelo Segurado.
- xi) Pagamento do sinistro pelo Garante/Estado directamente ao segurado.

- **Alteração das Condições da Garantia do Estado:** caso a % de sinistros seja superior a 25% do valor garantido, as condições previstas poderão ser revistas ou justificar uma suspensão de novas operações a enquadrar na Garantia.

- **Limites de Crédito a Segurar (segundo o sistema de *rating* da entidade risco da COSEC, a harmonizar nos Protocolos com as demais Seguradoras protocoladas) – cobertura máxima do Estado (60%):**

- i) *Rating* 9 ou 10 (insegurável) – manter o nulo.
- ii) *Rating* 8 (muito fraco) – garantia máxima por segurado – 50 Mil Euros.
- iii) *Rating* 7 (fraco) – garantia máxima por segurado – 100 Mil Euros.
- iv) *Rating* 6 (vigiar) – garantia máxima por segurado – 200 Mil Euros.
- v) O montante do crédito seguro em relação a cada segurado, e sem prejuízo dos limites estabelecidos para cada cliente não pode exceder, em cada momento, o valor de 500 Mil Euros.

Nota 1 – a COSEC tem um sistema de *rating* interno que classifica os riscos numa escala de 1 (o melhor) a 10 (o pior).



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição:</p>	<p>Nota 2 – a lista oficial de países, membros integrantes da OCDE é a seguinte: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, EUA, Eslováquia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Polónia, Portugal (excluído da cobertura), República da Coreia, República Checa, RU, Suécia, Suíça e Turquia. Os países que estão em conversações para integrar esta lista, bem como os que têm relações formais com esta Organização, não estão abrangidos nesta Linha. Serão enquadrados na Linha de Apoio ao SCE para Países Fora da OCDE.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do acesso ao seguro de créditos à exportação em condições mais vantajosas no que concerne às operações enquadradas na Linha (alargamento da capacidade de cobertura de riscos mais gravosos, cuja garantia tenha sido recusada pela Seguradora).</p> <p>Acrescem as vantagens de apoio técnico e consultoria que as Companhias Seguradoras podem proporcionar às empresas a diversos níveis.</p> <p>Candidaturas – apresentação do pedido de cobertura de crédito junto da Companhia de Seguro de Créditos Protocolada onde a empresa viu atribuída garantia nula às operações em causa.</p> <p>Nota 3 – a garantia é passada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.</p>
<p>Legislação Aplicável:</p>	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.- Despacho n.º 9618/2009, de 7 de Abril.- Protocolo Específico Relativo à Facilidade de Garantia do Estado ao Seguro de Créditos para Riscos Comerciais de Curto Prazo em Mercados da OCDE, celebrado entre o Estado Português e a COSEC, de 6 de Março de 2009, bem como idênticos Protocolos a celebrar com as restantes Companhias Seguradoras de Créditos a operarem no mercado nacional.



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:

COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A.

cosec@cosec.pt / international@cosec.pt
coberturaocde2@cosec.pt (envio de elementos para adesão)
21 791 37 00 / 21 791 38 32 / 22 607 06 00 / Linha Azul – 808 201 269
www.cosec.pt

**Companhia Espanhola de Seguros e Resseguros Crédito y Caución, SL
(Sucursal Lisboa)**

lisboa@creditoycaucion.pt / sac.pt@creditoycaucion.pt
21 319 03 70 / 22 605 16 10 / Linha Azul – 808 203 204
www.creditoycaucion.pt / www.creditoycaucion.es/portugues

Coface Portugal, S.A.

geral@coface.pt / comercial@coface.pt / internacional@coface.pt
21 358 88 00 / 22 207 38 80
www.coface.pt

CESCE – Companhia Espanhola de Seguros de Crédito à Exportação, S.A.

lisboa@cesce.es
21 330 35 10 / 22 605 29 10 / Linha Azul – 808 204 205
www.cesceportugal.com / www.cesce.es



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Seguro de Créditos à Exportação para Países Fora da OCDE, Turquia e México Com Garantia do Estado – 1.000 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar as exportações portuguesas para mercados emergentes onde as exportações têm registado maior crescimento nos últimos anos, minimizando os efeitos da crise financeira e económica internacional, através do apoio aos mecanismos de seguro de créditos à exportação com garantia do Estado.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras que necessitem de cobertura de crédito e não tenham dívidas perante a Administração Fiscal e a Segurança Social.
Descrição:	<p>É uma Linha de Seguro de Créditos à Exportação no valor global de 1.000 Milhões de Euros totalmente garantidos pelo Estado e disponibilizada através da COSEC, S.A. para a cobertura de riscos de crédito de natureza comercial e política de operações de exportação de bens e serviços, com incorporação nacional e com um período de crédito até 2 anos, abrangendo todos os países fora da OCDE, bem como a Turquia e o México.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de acesso:</p> <p>- Operações Elegíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Exportação de bens e serviços, com incorporação nacional.ii) Período de crédito até 2 anos.iii) Operações individualizadas de exportação ou operações individualizadas de execução continuada durante um determinado período de tempo.iv) Países fora da OCDE + Turquia + México.v) Montante mínimo de cada operação de exportação – 20.000,00 €. <p>- Funcionamento do Produto: acesso “online” no portal da COSEC (www.cosec.pt) ao formulário de proposta de seguro; procedimentos de análise e aprovação das operações simplificados; após análise, submissão da proposta de seguro para cobertura do risco à aprovação do Estado e posterior emissão da apólice pela COSEC.</p> <p>- Condições de Cobertura pelo Seguro:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Percentagem de cobertura – 98% do crédito facturado.ii) Prazo Constitutivo de Sinistro – 1 mês quando as operações se destinem a países dos Grupos 2 e 3 e 2 meses no caso dos países dos Grupos 4 a 7.iii) Prémio de Seguro – definido em conformidade com a tabela em vigor com bonificação do Estado, acrescido do imposto de selo. O prémio mínimo é de 250,00 €, por apólice, com isenção de taxas de compromisso.iv) Bonificação da Taxa do Prémio – 75% pelo Estado.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Nota 1 – as taxas de prémio dependem do grupo classificativo do país do comprador (existem 7 grupos, sendo o grupo 7, o de risco mais elevado), da natureza do cliente (público ou privado) e do prazo de crédito da transacção.</p> <p>- Custos de Abertura do Processo – cobrados apenas se, e quando, for emitida a apólice:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Operações de valor < 100.000,00 € - custo de 100,00 €.ii) Operações de valor >= 100.000,00 € e <= 750.000,00 € - custo de 250,00 €.iii) Operações de valor > 750.000,00 € - custo de 500,00 €. <p>Nota 2 – o potencial beneficiário deve declarar que o risco proposto ao seguro não está coberto em qualquer outra Seguradora de Créditos autorizada.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do acesso ao seguro de créditos à exportação em condições mais vantajosas no que concerne às operações enquadradas na Linha (% de cobertura, prazo de constituição de sinistro, procedimentos simplificados na análise e aprovação das operações, taxa de prémio bonificada).</p> <p>Acresce o apoio técnico que a COSEC proporciona na elaboração do contrato de exportação e na montagem das operações; em caso de deterioração da situação económico-financeira do importador e de agravamento do risco país; na análise da capacidade de crédito do importador, etc.</p> <p>Nota 3 – a aicep Portugal Global tem um membro efectivo no Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento, junto de quem a COSEC apresenta, após análise, as respectivas propostas, no caso de operações de valor superior a 500.000,00 €. O membro da aicep Portugal Global é, simultaneamente, representante do Ministro da Economia e Inovação neste órgão que emite os pareceres a submeter, posteriormente, a deliberação ministerial.</p> <p>Candidaturas – junto da COSEC (Direcção Internacional) – acesso “online” no site da COSEC ao formulário de proposta de seguro.</p> <p>Nota 4 – a garantia é passada pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 31/2007, de 14 de Fevereiro.- Decreto-Lei n.º 51/2006, de 14 de Março.- Portaria n.º 283/2007, de 29 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril.- Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho.
Contacto:	<p>COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. Direcção Internacional (Riscos Com Garantia do Estado) international@cosec.pt (também para envio de elementos para adesão) 21 791 38 32 / 21 791 37 00 / 22 607 06 00 / Linha Azul – 808 201 269 www.cosec.pt</p>



6.

Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes (LAIP) - 500 Mil EUR
Objectivo:	Visa apoiar as estratégias de internacionalização e de expansão para novos mercados das tecnologias nacionais e de patentes criadas em Portugal, em particular por PME, através do incentivo financeiro aos pedidos de registo de patentes pelas vias europeia e internacional.
Beneficiários:	Empresas, Instituições Sem Fins Lucrativos (que desenvolvam actividades de investigação) e Inventores Individuais.
Descrição:	<p>O incentivo financeiro abrange os seguintes tipos de pedidos de Patente:</p> <p>i) Pedidos de Patente Europeia apresentados no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).</p> <p>ii) Pedidos de Patente Europeia apresentados no Instituto Europeu de Patentes, reivindicando a prioridade de um pedido de patente portuguesa.</p> <p>iii) Pedidos de Patente Internacionais (PCT) apresentados no INPI.</p> <p>iv) Pedidos de Patente Internacionais (PCT) apresentados na Organização Mundial da Propriedade Intelectual, reivindicando prioridade de um pedido de patente portuguesa.</p> <p>Nota 1 – despesas elegíveis (têm que estar realizadas à data da candidatura):</p> <p><u>Taxas relativas:</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Ao pedido de pesquisa ao estado da técnica, efectuado no INPI.-A pedidos de patente europeias, incluindo as de: pedido; obtenção do documento de prioridade; pesquisa; reivindicações; designação; extensão e exame.-A pedidos de patente pela via internacional (PCT), incluindo as de: obtenção do documento de prioridade; pedido; pesquisa; por folha a partir da 30ª e de transmissão. <p><u>Honorários de:</u></p> <ul style="list-style-type: none">-Tradução do pedido de patente para as línguas oficiais da Organização Europeia de Patentes (até € 1.500 de despesas).-Consultoria em propriedade industrial (até € 1.500 de despesas). <p>Nota 2 – os pedidos que tenham beneficiado ou venham a beneficiar de outros apoios ou incentivos para as mesmas despesas elegíveis não são enquadráveis no âmbito da LAIP.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Montante dos Apoios:</p> <p>i) Empresas com Estatuto de PME – Recomendação da Comunidade de 6 de Maio de 2003 (2003/361/CE): 80% das despesas elegíveis.</p> <p>ii) Empresas sem Estatuto de PME: 50% das despesas elegíveis.</p> <p>iii) Instituições Sem Fins Lucrativos (que desenvolvam tarefas de investigação): 75% das despesas elegíveis.</p> <p>iv) Inventores Individuais: 70% das despesas elegíveis.</p> <p>Majorações (sobre as taxas de incentivo previstas) – 10% para candidaturas que tenham por objecto:</p> <p>i) Proteger invenções que reivindiquem um direito de prioridade fixado por um pedido provisório de patente (nos termos dos artigos 62.º-A e 62.º-B do Código da Propriedade Industrial).</p> <p>ii) Proteger invenções desenvolvidas no âmbito de projectos apoiados por fundos públicos ou privados de capital semente e capital de risco.</p> <p>Nota 3 – as duas majorações previstas são alternativas e não cumulativas.</p> <p>Limite Máximo de Incentivo por Candidatura: € 8.000.</p> <p>Prazo de Apresentação de Candidaturas à LAIP: de 11 de Setembro a 11 de Dezembro de 2009, podendo terminar em data anterior se for atingido o limite da dotação orçamental da LAIP (€ 500.000, susceptível de reforço) para 2009.</p> <p>O apoio traduz-se em incentivo financeiro não reembolsável, correspondente a uma taxa base sobre as despesas elegíveis variável por tipo de entidade beneficiária, a qual poderá ser acrescida das majorações previstas.</p> <p>Candidaturas apresentadas Online, através do <i>site</i> www.inpi.pt (disponibiliza formulário electrónico), devendo ser indicado um responsável pela mesma.</p>
Legislação Aplicável:	Portaria n.º 1020/2009, de 10 de Setembro que cria a Linha de Apoio à Internacionalização de Patentes (LAIP).
Contacto:	<p>INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.</p> <p>atm@inpi.pt 21 881 81 00 Linha Azul – 808 200 689 www.portugalglobal.pt</p>



7.

Benefícios Fiscais à Internacionalização



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Benefícios Fiscais à Internacionalização
Objectivo:	Visa a concessão de BF contratuais, condicionados e temporários a empresas portuguesas que promovam projectos de internacionalização, designadamente de investimento directo português no estrangeiro (de natureza produtiva), susceptíveis de contribuir positivamente para os resultados das promotoras e para o desenvolvimento estratégico da economia nacional.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas com projectos de internacionalização envolvendo um investimento em aplicações relevantes / despesas elegíveis de montante igual ou superior a 250.000 Euros e realizados até 31 de Dezembro de 2020.
Descrição:	<p>Os BF consistem num crédito de imposto, correspondente a 10% (taxa base do incentivo) das aplicações relevantes do projecto relacionadas com:</p> <p>i) Criação de sucursais ou outros estabelecimentos estáveis no estrangeiro.</p> <p>ii) Aquisição de participações em sociedades não residentes ou criação de sociedades no estrangeiro, desde que a participação directa seja, no mínimo, de 25% do capital social.</p> <p>iii) Campanhas plurianuais de promoção em mercados externos, tais como as de lançamento ou promoção de bens, serviços ou marcas, incluindo as realizadas com feiras, exposições e outras manifestações análogas com carácter internacional (previsão de concessão automática da dedução do crédito de imposto).</p> <p>Concessão do Benefício: por via contratual, com período de vigência até 5 anos a contar da data da conclusão do projecto de investimento.</p> <p>Limite Anual do Apoio: dedução até 25% do valor da colecta não podendo ultrapassar, em relação a cada sociedade e por cada exercício, o limite de 25% da colecta da empresa que realizou as despesas de investimento, com o limite de € 1.000.000. Possibilidade de reporte até 5 anos.</p> <p>Majorações (à taxa base):</p> <p>i) Projectos Promovidos por PME (noção comunitária) – 10% das aplicações relevantes.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição (continuação)	<p>ii) Investimentos Realizados através de Acções Conjuntas de Internacionalização (cujos termos são definidos por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças) – 10% das aplicações relevantes.</p> <p>iii) Projectos de Reconhecida Relevância Excepcional para a Economia Nacional – pode ser atribuída, através de resolução do Conselho de Ministros, uma majoração até 5%, com o limite total de 20% das aplicações relevantes.</p> <p>Nota 1 – as despesas com campanhas plurianuais de promoção no estrangeiro, bem como os custos corporizados em activo fixo incorpóreo, designadamente os relacionados com assistência técnica e elaboração de estudos; patentes, licenças e alvarás, estão sujeitos às regras comunitárias aplicáveis aos auxílios <i>de minimis</i>, estabelecidas no Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro.</p> <p>Nota 2 – não são elegíveis investimentos na criação e aquisição de empresas comerciais e na criação e exploração de redes de distribuição no estrangeiro. Também não são elegíveis os projectos que impliquem diminuição dos postos de trabalho em Portugal ou projectos localizados em “paraísos fiscais”.</p> <p>Nota 3 – os benefícios fiscais a conceder (excluindo o disposto no Decreto-Lei n.º 250/2009, de 23 de Setembro), não são cumuláveis com outros benefícios da mesma natureza para o mesmo projecto de investimento.</p> <p>Candidaturas – electrónicas, apresentadas junto da aicep Portugal Global, através de formulário próprio e sujeitas a avaliação prévia de enquadramento.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de Setembro.- Decreto-Lei n.º 250/2009, de 23 de Setembro.- Portaria n.º 1452/2009, de 29 de Dezembro.- Despacho n.º 1005/2010, de 15 de Janeiro.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global</p> <p>Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p>



8.

Garantia Mútua



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Garantia Mútua / 4 SGM's (Sociedades de Garantia Mútua)
Objectivo:	<p>Este sistema privado, de cariz mutualista, de apoio às PME visa facilitar o seu acesso ao crédito e promover a melhoria das suas condições de financiamento (montantes, prazos e custo), traduzindo-se na prestação de garantias financeiras que facilitam a obtenção de crédito em condições adequadas às respectivas necessidades de investimento e ao seu ciclo de actividade, podendo, em simultâneo, prestar às empresas um apoio de “consultoria” na escolha das soluções de financiamento e até na análise de situações de investimento.</p> <p>O objectivo da partilha de risco é impulsionar o investimento, o desenvolvimento, a modernização, a reestruturação e a internacionalização empresarial.</p>
Beneficiários:	PME (definição Comissão Europeia) Portuguesas, incluindo Empresários em Nome Individual e Micro-Empresas, cuja CAE pertença aos seguintes sectores: Indústria, Comércio, Serviços, Construção, Turismo e Transportes.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se na emissão de garantias e na prestação de serviços conexos que permitem contornar o obstáculo da dimensão das PME na sua expansão e no acesso ao crédito junto do sistema financeiro e do mercado de capitais:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Garantias a Empréstimos de C/M/L prazo, de acordo com as necessidades específicas de cada empresa.2 – Garantias Financeiras de bom pagamento/cumprimento a fornecedores (ex. em contratos de <i>leasing</i>, <i>factoring</i> e similares).3 – Garantias Técnicas no âmbito do bom cumprimento contratual e da boa execução técnica (ex. concursos públicos).4 – Garantias ao Estado de bom pagamento/cumprimento exigidas pela Administração Pública central ou local.5 – Garantias a Sistemas de Incentivos requeridas no âmbito dos programas públicos, nomeadamente que beneficiam de ajudas comunitárias como o QREN.6 – Garantias a Operações Especiais de Crédito, nomeadamente empréstimos obrigacionistas.7 – Apoio Especializado na escolha de soluções financeiras e na montagem e contratação de operações. <p>Se a empresa ainda não tiver uma instituição financeira que financie a operação, a SGM poderá ser mandatada para a procura de um banco que efectue a operação, através dos Protocolos que celebrou com vários bancos.</p>



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>A característica mutualista advém da partilha de riscos, ou seja, as beneficiárias das garantias são obrigatoriamente accionistas das SGM.</p> <p>As garantias prestadas são garantias “on first demand”, assegurando à 1ª solicitação das entidades credoras, o pagamento dos compromissos assumidos pelas empresas beneficiárias e, normalmente, não ultrapassam em valor, 1 Milhão de Euros, por operação.</p> <p>Montantes Garantidos: em regra, até ao máximo de 75% do financiamento, sendo o mais frequente, 50% do valor das operações. Nas garantias técnicas, pode chegar aos 100%.</p> <p>Solicitação da Garantia: é pedida informação prévia para avaliar o enquadramento da operação e se a 1ª apreciação for positiva, solicitam-se elementos mais pormenorizados de natureza financeira e estratégica, sendo efectuada uma visita à empresa.</p> <p>Adesão ao Mutualismo: é obrigatória a aquisição de acções da SGM, no montante de 2% do valor da garantia prestada, podendo o aderente, no final da operação, sair, vendendo a sua posição à SGM ou outro mutualista.</p> <p>Custos do Processo: comissão de garantia anual entre 0,5% e 4,5% sobre o saldo vivo dos valores garantidos no início de cada período de contagem + comissão de emissão de garantia de 0,1% da garantia, com mínimo de €10 e máximo de €50 + comissão de processo (despesas de preparação da operação / tramitação contratual) até 0,5% do valor da operação + custos fiscais/notariais.</p> <p>Outros Custos: compromisso formal de que a empresa não irá onerar ou alienar certos bens patrimoniais enquanto o contrato de financiamento estiver activo.</p> <p>Vantagens para a Empresa: dispor de um mecanismo que lhe permite obter, rapidamente, as garantias solicitadas, aceder a financiamentos por prazos mais adequados às suas necessidades e a custos mais reduzidos, evitar alocar partes do seu património (ou dos sócios) à garantia de financiamentos bancários aumentando a sua capacidade de endividamento e dispor de apoio especializado no estudo das soluções ideais de financiamento.</p>
-------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>O Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) é um fundo nacional (dotado com fundos públicos) de “resseguro” que cobre parte do risco das SGM, alavancando a sua capacidade de apoio às PME e garantindo a sua solvabilidade. Neste Fundo, são automática e obrigatoriamente contragarantidas todas as garantias prestadas pelas SGM no âmbito do Sistema Nacional de Garantia Mútua – em regra, contragarante 50% do valor de cada garantia mas pode chegar até 95%.</p> <p>Candidaturas – junto de uma SGM (formulários <i>on-line</i>).</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de Julho.- Despacho Normativo n.º 565/94, de 29 de Julho.- Decreto-Lei n.º 229/98, de 22 de Julho.- Decreto-Lei n.º 19/2001, de 30 de Janeiro.- Portaria n.º 1010/98, de 1 de Outubro.- Portaria n.º 1354-A/99, de 31 de Dezembro.
Contacto:	<p>Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. lisboa@lisgarante.pt / lisgarante@lisgarante.pt 21 752 07 60 / 21 750 30 90 www.lisgarante.pt</p> <p>Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. porto@norgarante.pt / norgarante@norgarante.pt 22 606 18 00 www.norgarante.pt</p> <p>Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. santarem@garval.pt / garval@garval.pt 243 356 370 www.garval.pt</p> <p>Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. agrogarante@agrogarante.pt 239 854 310 www.agrogarante.pt</p> <p>FCGM – Fundo de Contragarantia Mútuo spgm@mail.telepac.pt / spgm.lx@mail.telepac.pt 22 610 99 33</p>



9. Capital de Risco

9.1 Capital de Risco

9.2 aicep Capital Global

9.3 Inovcapital



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Capital de Risco / SCR's (Sociedades de Capital de Risco)
Objectivo:	Financiar projectos de arranque, expansão, modernização, inovação, internacionalização, aquisição de um negócio e reestruturação/reforço da capitalização das empresas e de desenvolvimento, através da gestão de Fundos de Capital de Risco.
Beneficiários:	Empresas Nacionais.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se no reforço da estrutura financeira das empresas através da participação temporária e, em regra, minoritária (no caso de <i>start-ups</i> pode chegar a 80% ou 90% do respectivo capital) de uma Sociedade de Capital de Risco (SCR) ou de um dos Fundos de Capital de Risco por ela geridos (FCR), no capital das empresas, via subscrição de um aumento de capital e / ou aquisição de participação, tornando-se, conseqüentemente, sócia ou accionista das financiadas e participando de modo directo nos riscos do negócio.</p> <p>Acessoriamente, a SCR presta assistência na gestão financeira, técnica, administrativa e comercial das participadas, disponibilizando competências de gestão especializadas que contribuem para acrescentar valor à gestão empresarial, facilitando o acesso a outros instrumentos e fontes de financiamento, bem como a redes de contacto/parceiros (<i>network</i> nacional e internacional), assegurando assim, um suporte estável e sustentado ao desenvolvimento das empresas, com um horizonte de médio e longo prazo. Também pode realizar estudos técnico-económicos de viabilidade de empresas ou de novos projectos de investimento, das condições e modalidades de financiamento, etc.</p> <p>No futuro, a SCR realiza mais valias com a venda das participações sendo que a valorização do negócio vai determinar a mais valia obtida na venda das mesmas.</p> <p>Desta forma, o objectivo comum à SCR e às participadas é a valorização dos negócios.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

Destacam-se 2 formas de intervenção do CR: participação no capital social de empresas e intervenção ao nível dos suprimentos. Via de regra, a % de participação, no caso de PME, situa-se no limiar do controlo (49% ou 50%) e tem uma duração média de 5 anos. Para os projectos captarem o interesse das SCR o retorno do investimento (participação no capital / suprimentos) deve rondar os 15% ao ano.

A decisão de participação de uma SCR no capital de uma empresa baseia-se em critérios de avaliação que consideram vários factores: características e o negócio da empresa e sua equipa, estratégia prosseguida, potencial de valorização da empresa e de crescimento do negócio, vantagens competitivas detidas, capacidade de concretização do plano de negócios, credibilidade do promotor, dimensão / credibilidade dos projectos, disponibilidade dos promotores para aceitarem um novo sócio, carácter inovador do projecto e base tecnológica e rentabilidade esperada do mesmo.

Frequentemente, tem lugar a partilha de risco de uma SCR com um Fundo de Sindicação de Capital de Risco (verbas públicas/QREN), variando a intensidade dessa partilha, casuisticamente.

Independentemente do carácter casuístico das operações de Capital de Risco, regidas por regras flexíveis e procurando as SCR nortear-se por princípios de gestão empresarial e objectivos de rentabilidade e racionalidade económica, distinguem-se neste processo 3 fases:

1ª – Análise da Operação: pressupõe a apresentação do plano de negócios / internacionalização pelo promotor, a análise interna feita pela SCR e a aprovação da operação.

2ª – Concretização da Operação: passa pela negociação do valor de entrada, pela regulamentação das relações societárias, pela discussão da forma de saída (Acordo Parassocial) e pela subscrição e realização da participação.

3ª – Saída: corresponde à venda da participação quando atingida a estabilidade (aos promotores, a terceiros ou em bolsa).

No caso de **Projectos de Investimento Português no Estrangeiro**, em regra, são exigíveis mínimos de envolvimento no capital (valor em %) e gestão e uma adequada fundamentação estratégica, incluindo, nomeadamente, investimentos de natureza produtiva, comercial e outros.

Vantagens do Capital de Risco para as PME: aceder a capitais permanentes ajustados às suas necessidades, reforçar a sua estrutura financeira, sinalizar a credibilidade da empresa e aumentar a sua força negocial junto de instituições financeiras e outras, aceder a uma rede alargada / carteira de contactos da SCR, equilibrar os capitais próprios “versus” capitais alheios, otimizar a capacidade de gestão da participada, ter um parceiro empenhado na valorização do negócio que pode apoiar a elaboração de planos de desenvolvimento estratégico, estudos de viabilidade económica de novos investimentos.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Outra vantagem consiste em permitir salvaguardar a independência da empresa e dos empresários pois uma SCR, normalmente, não exige garantias, assume e partilha o risco, à semelhança dos demais sócios.</p> <p>Para além dos recursos próprios das SCR, estas, gerem também FCR (Fundos de Capital de Risco), modalidade de fundos de investimento mobiliário, fechados (capital fixado no acto da constituição), a investir na aquisição de participações no capital de sociedades não cotadas em bolsa de valores, com elevado potencial de crescimento e de valorização e FRIE (Fundos de Reestruturação e Internacionalização Empresarial), fundos de investimento mobiliário, abertos que visam apoiar empresas com projectos de reestruturação ou internacionalização.</p> <p>A apresentação dos projectos, podendo variar de uma SCR para outra, deve conter elementos necessários à tomada de decisão de qualquer investidor de capital, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Apresentação do promotor.ii) Descrição do projecto.iii) Enquadramento estratégico da operação.iv) Estudo de viabilidade económica e financeira.v) Equipa de gestão envolvida.vi) Montagem financeira do projecto e proposta de participação da SCR.vii) Reunião das competências chave para o desenvolvimento do projecto. <p>Candidaturas – a apresentar junto de uma SCR, a seleccionar.</p>
Legislação Aplicável:	Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro.
Contacto:	<p>Existem cerca de 23 operadores públicos e privados especializados em capital de risco no mercado português. Os contactos destes operadores de CR podem ser obtidos junto de:</p> <p>CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários cmvm@cmvm.pt 213 177 000 www.cmvm.pt</p> <p>APCRI – Associação Portuguesa de Capital de Risco e de Desenvolvimento geral@apcri.pt 213 826 716 www.apcri.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Capital de Risco – aicep Capital Global, S.A.
Objectivo:	Promoção de investimentos de consolidação do tecido económico, nomeadamente projectos sustentáveis de expansão e operações de reestruturação e concentração de empresas vocacionadas para o mercado externo, com especial destaque para as Pequenas e Médias Empresas.
Beneficiários:	<p>Empresas Nacionais cuja actividade compreenda uma relevante dimensão de internacionalização – já em curso ou em desenvolvimento potencial – designadamente por via da exportação de bens e serviços e/ou da concretização de operações de investimento directo no exterior.</p> <p>São igualmente consideradas as oportunidades de investimento desenvolvidas por empresas nacionais ou em território nacional que, centradas na componente de criação de valor, correspondam a projectos considerados estruturantes ou a projectos intensivos em inovação tecnológica e conhecimento, promovidos por <i>KI-SME (Knowledge Intensive SME)</i>, em sectores ‘emergentes’ ou ‘tradicionais’.</p>
Descrição:	<p>Participação temporária e, preferencialmente, minoritária da aicep Capital Global, S.A. ou de um dos Fundos de Capital de Risco por si geridos, no capital social da empresa, via subscrição de um aumento de capital e / ou aquisição de participação, concorrendo para o crescimento, consolidação e valorização da empresa.</p> <p>As operações que sejam presentes à aicep Capital Global, S.A. deverão, para além do natural enquadramento ao nível do objectivo acima exposto, apresentar de base:</p> <ul style="list-style-type: none">• Parceiros, equipa de gestão e plano de negócios credíveis.• Sustentabilidade económica a médio e longo prazo e equilíbrio financeiro do projecto de investimento.• Vantagens competitivas sustentáveis.• Proposta financeira de parceria equilibrada.• Potencial de retorno e rentabilização dos capitais investidos a um nível adequado.• Possibilidade de associar mecanismos ajustados de desinvestimento.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Ao contrário de outras formas de financiamento esta pretende adequar-se às necessidades de cada projecto/empresa, podendo assim prever a estruturação de operações combinadas, nomeadamente de subscrição de capital e prestação de suprimentos ou subscrição de obrigações.</p> <p>Por outro lado e a título indicativo, a participação da aicep Capital Global, S.A. poderá assumir um prazo entre 3 a 7 anos, sendo que no final do mesmo, procurará desinvestir nas melhores condições e no sentido da obtenção de uma mais valia, a qual dependerá em grande medida do sucesso da empresa a médio prazo.</p> <p>Candidaturas apresentadas junto da aicep Capital Global, S.A.</p>
Legislação Aplicável:	Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro.
Contacto:	aicep Capital Global, Sociedade de Capital de Risco, S.A. capitalglobal@capitalglobal.pt 217 802 080 / 226 079 270 www.capitalglobal.pt



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Capital de Risco – Inovcapital, S.A.
Objectivo:	Enquanto nova sociedade de capital de risco de referência do Ministério da Economia e da Inovação, está vocacionada para o apoio às PME e aos empreendedores e visa contribuir para o desenvolvimento e cumprimento dos objectivos do Plano Tecnológico e para o crescimento sustentado da economia nacional, através da promoção do empreendedorismo e da participação proactiva no capital das empresas inovadoras, em particular “start-ups”.
Beneficiários:	PME e Empreendedores Nacionais.
Descrição:	<p>O apoio traduz-se no reforço da estrutura financeira das empresas através da participação temporária e, normalmente, minoritária no capital das empresas, via subscrição de um aumento de capital e / ou aquisição de participação, tornando-se a SCR, consequentemente, sócia ou accionista das financiadas e participando de modo directo nos riscos do negócio.</p> <p>Para além do reforço da estrutura financeira das empresas, as operações de CR permitem ainda às PME o acesso a outros instrumentos e fontes de financiamento e a uma rede relevante de parceiros.</p> <p>Esta SCR resultou da concentração das carteiras da PME Capital – Sociedade Portuguesa de Capital de Risco, S.A. e da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. do IAPMEI numa única SCR, assumindo um âmbito nacional (com escritórios em Lisboa e no Porto), com particulares responsabilidades no financiamento de empresas inovadoras, em especial “start-ups”. Com efeito, a política de investimentos está focalizada na valorização de projectos inovadores que visem o incremento da competitividade, inovação e internacionalização das empresas.</p> <p>Esta SCR assenta a sua actuação numa ideia central – “parcerias de sucesso para a inovação” e possui uma maior capacidade de investimento derivada da concentração de meios e recursos financeiros numa única operadora, para além da utilização das oportunidades proporcionadas pelo QREN que, em sintonia com as linhas orientadoras do Plano Tecnológico, permite uma alavancagem financeira substancial para o CR nacional.</p>



<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>Neste contexto, salienta-se:</p> <p>Posicionamento: um parceiro activo de negócios para a promoção da inovação e internacionalização das PME.</p> <p>Visão: ser reconhecida como uma SCR inovadora e com um papel relevante para a economia portuguesa com um nível de resposta e de apoio que ultrapasse as melhores expectativas das empresas que a procuram.</p> <p>Principal Accionista: IAPMEI que detém 61,91% do capital.</p> <p>Prioridades de Actuação: a Inovcapital e os fundos por si geridos vão investir o seu património em sociedades com elevado potencial de crescimento e valorização, em especial “start-ups” inovadoras ou projectos que visem estratégias empresariais competitivas em mercados globalizados, contribuindo assim, para o cumprimento dos objectivos do Plano Tecnológico.</p> <p>Área de Negócio: desenvolvida de forma abrangente mas estruturada em torno de 3 áreas: “start-ups” de cariz inovador, projectos de expansão em mercados globalizados e Programa FINICIA (www.fincia.pt), com o apoio a “start-ups” universitárias e a micro-operações de capital de risco (em articulação com os Gabinetes do Plano Tecnológico).</p> <p>Nota – o Programa FINICIA visa, precisamente, o apoio financeiro ao arranque de empresas e procura facilitar o acesso ao financiamento pelas empresas de menor dimensão, que tradicionalmente, apresentam maiores dificuldades na sua ligação com o sistema financeiro.</p> <p>Política de Saída: participações com uma permanência entre 3 a 7 anos; saída preferencial através de instrumentos de mercado (mercados de capitais, <i>corporate ventures</i> / F&A e capitais de risco privadas).</p> <p>Política de Investimentos (Sectores): privilegia projectos nos sectores das Tecnologias de Informação e de Comunicação, Biotecnologia, Aquacultura, Electrónica e em empresas dos sectores tradicionais que apresentem características inovadoras.</p> <p>Processo: apresentação do plano de negócios; análise pela Inovcapital, S.A.; definição das condições de saída; assinatura do Acordo Parassocial; subscrição e realização do capital; acompanhamento da actividade da empresa e venda da participação da SCR aos promotores, a terceiros ou em “bolsa”.</p>
-------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>A Inovcapital lançou um Fundo Conjunto de Capital de Risco Norte de Portugal-Galiza que visa promover o desenvolvimento empresarial e as relações económicas entre Portugal e a Galiza e foi criado pela Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal, com o apoio da UE, através da iniciativa INTERREG. Participam nesta iniciativa dois fundos geridos em parceria pela Inovcapital e a Xesgalicia.</p> <p>O seu âmbito de actuação é a implantação de unidades industriais e/ou expansão comercial através do controlo de canais de distribuição ou do lançamento de marcas próprias, por parte de PME industriais, comerciais ou de serviços implantadas na Euro-Região Galiza-Norte de Portugal.</p> <p>A participação no capital social das empresas pode chegar a 45%, por um período máximo de 10 anos e, adicionalmente, poderão ser realizados empréstimos de médio/longo prazo, sob a forma de suprimentos.</p> <p>Candidaturas apresentadas junto da Inovcapital, S.A.</p>
Legislação Aplicável:	Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de Novembro.
Contacto:	<p>Inovcapital – Sociedade de Capital de Risco, SA</p> <p>geral@inovcapital.pt</p> <p>22 616 53 90 / 21 010 29 44</p> <p>www.inovcapital.pt</p>



10.

Financiamentos, Garantias e Capital de Risco - SOFID



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Financiamentos, Garantias, Capital de Risco, etc. / SOFID, S.A.
Objectivo:	Contribuir para o progresso sustentável de países em desenvolvimento, em articulação com os objectivos e a estratégia do Estado Português em matéria de economia, cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento, através da prática das operações financeiras diversificadas.
Beneficiários:	Empresas Privadas e do Sector Público, desde que geridas numa óptica comercial (Empresários Locais e Internacionais + Grandes Empresas + PME), com projectos de investimento em Países em Vias de Desenvolvimento, nomeadamente os que são beneficiários da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) portuguesa.
Descrição:	<p>Enquanto Instituição Financeira de Crédito (IFIC) vocacionada para a promoção do desenvolvimento, através do apoio a projectos de investimento directo português em PVD's, disponibiliza um amplo leque de produtos.</p> <p>Assim, o apoio traduz-se na disponibilização de um conjunto alargado de produtos e serviços que proporcionam um apoio financeiro e de consultoria, especializado e complementar e, sempre que possível, em regime de sindicância, através de:</p> <ol style="list-style-type: none">1 – Concessão de Empréstimos / Operações de Crédito.2 – Prestação de Garantias Bancárias.3 – Acesso a Linhas de Crédito.4 – Participações Sociais (Capital de Risco) e <i>Equity Loan</i>.5 – <i>Project Finance</i>.6 – Outros Instrumentos Financeiros <i>Tailor Made</i>. <p>O Estado Português detém 59,99% do capital social da SOFID, S.A., cuja missão é contribuir para a dinamização dos sectores empresariais dos países menos desenvolvidos e apoiar as empresas portuguesas nos investimentos em países em desenvolvimento e em países emergentes, isoladas ou em parceria com investidores locais, bem como ser a EDFI (<i>European Development Financial Institution</i>) Portuguesa. Nessa qualidade, é o interlocutor privilegiado, junto de várias Instituições da Comissão Europeia e dos fundos por elas disponibilizados e participará no acesso, gestão e na própria concepção dos apoios comunitários, dirigidos aos países ACP.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

Vocação: assumir um papel, perante as empresas nacionais, de *one stop shop*, catalizador de esforços, informações, fontes de financiamento, de minimização de risco e, ainda, de *know-how* especializado na montagem de operações, dentro de uma lógica de complementaridade.

Sectores: são considerados, para efeitos de financiamento, os sectores relevantes para o desenvolvimento sustentado, estruturantes das economias de destino e que correspondam aos interesses da economia e empresas portuguesas e enquadrados no âmbito das iniciativas do Milénio, NEPAD (“New Partnership for Africa’s Development”) e “Clusters” da Cooperação Portuguesa.

Projectos: são elegíveis, para efeitos da colocação de fundos, os projectos que contribuam para o desenvolvimento sustentado e que sejam: economicamente viáveis, socialmente equilibrados, ambientalmente amistosos e financeiramente rentáveis. Podem ser investimentos de raiz, ampliações, reabilitações, modernização ou aquisição de activos e ainda, programas sectoriais que satisfaçam os critérios exigidos pela SOFID, S.A. (PPP’s, projectos regionais e parcerias entre empresas / empresários europeus e de outros continentes).

Países Privilegiados: os lusófonos beneficiários da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (Angola, C. Verde, Guiné Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor Leste), os países do Magrebe (Argélia, Líbia, Marrocos e Tunísia) e ainda, o Brasil, a China, a Índia e a África do Sul.

Operações – Características Genéricas:

i) **Montante:** a intervenção da SOFID, S.A. não deverá exceder 2,5 Milhões de Euros, por operação.

ii) **Prazo:** preferencialmente, 3 a 10 anos.

iii) **Taxa de Juro:** fixa ou variável.

iv) **Eventuais Bonificações:** a SOFID, S.A. canalizará para os seus mutuários eventuais bonificações associadas aos diversos tipos de fundos mobilizados disponíveis para a ajuda ao desenvolvimento, nacionais ou internacionais.

v) **Comissões:** podem ser cobradas para estudo, montagem e acompanhamento de operações, bem como prémios relacionadas com o risco político.

vi) **Garantias:** segundo o risco do projecto, podendo revestir diversas formas.

“Trust-Fund UE / África para as Infra-Estruturas”:

(A SOFID, S.A. foi nomeada pelo Estado Português como a instituição financeira elegível para a utilização deste “Trust”, gerido pelo BEI e por 10 dos países-membro da UE).

**Descrição:**
(continuação)

- i) **Montante:** cerca de 98 Milhões de Euros.
- ii) **Objectivo:** promoção de projectos de infra-estruturas em África, desde que revistam carácter transfronteiriço, ou tenham impacto a nível regional.
- iii) **Sectores:** energia, transportes, água e tecnologias de informação.
- iv) **Beneficiários:** entidades públicas ou privadas.
- v) **Papel SOFID, S.A.:** enquanto gestora do Fundo em Portugal, identifica e analisa projectos de solicitação de apoios, faz o acompanhamento dos que vierem a ser aprovados pelo “Trust” e promove, gere e acompanha o próprio “Trust”, na proporção da participação portuguesa.

Ao nível da **Angariação de Fundos**, a SOFID, S.A. pretende actuar de forma a alavancar a sua capacidade de intervenção e consolidar o grau de diferenciação, por via da captação de fundos e subscrição de acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, nomeadamente:

- i) **Mobilizando Fundos Públicos Nacionais** disponíveis no quadro da articulação entre Ajuda Pública ao Desenvolvimento e o processo de internacionalização da economia portuguesa.
- ii) **Acordando com o Estado Português** a gestão de fundos técnicos para a cooperação e programas de reembolso da dívida externa de que aquele seja titular.
- iii) **Protocolando com Organismos Públicos Nacionais** (IPAD, AICEP, etc.) a complementaridade de serviços e a racionalização de meios, gerindo e co-gerindo empréstimos concessionais e fundos de capital de risco.
- iv) **Participando em Fundos** geridos por cada uma das EDFI's (*European Development Finance Institutions*), ou pelos seus accionistas (ex. *European Financing Partner*), ou promovendo novos fundos que possam ser participados pelas demais EDFI's e por instituições de cooperação multilateral.
- v) **Estabelecendo Relações Privilegiadas com as IFIS's:** BM (via SFI/IFC – Sociedade Financeira Internacional), BEI, BERD, BAD, BAsD, BID, com vista a utilizar fundos ou condições especiais oferecidas por estas instituições para certo tipo de projectos ou clientes da SOFID, S.A.
- vi) **Cooperando Estrategicamente com os Accionistas** de forma a articular as capacidades disponíveis e os interesses existentes.

Nota 1 – criada em Outubro de 2007, nos termos dos respectivos estatutos, do Conselho Estratégico da SOFID, S.A., faz parte a aicep Portugal Global.

Nota 2 – a SOFID integra a Associação das EDFI's – *European Development Finance Institutions* – www.edfi.eu).

Candidaturas **apresentadas junto da SOFID, S.A.**



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.- Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho.- Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro.- Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.
Contacto:	<p>SOFID – Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.</p> <p>geral@sofid.pt</p> <p>21 313 77 60</p> <p>21 313 39 27</p> <p>www.sofid.pt</p>



11.

Novas Medidas que Concretizam a Estratégia de Internacionalização da Economia (2010)



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Novas Medidas que Concretizam a Estratégia de Internacionalização da Economia (2010)
Objectivo:	Definir uma estratégia de recuperação económica sustentada visando estimular o aumento da competitividade e da capacidade produtiva nacional, incentivando o crescimento económico no médio prazo, promovendo a renovação da base produtiva e reduzindo o défice externo, através do crescimento da actividade exportadora, do aumento das exportações de maior valor acrescentado e da conquista de novos mercados externos.
Beneficiários:	Empresas Portuguesas Exportadoras e Investidoras (em Portugal e/ou no Estrangeiro).
Descrição:	<p>O Governo identificou 7 Medidas (em vias de implementação) que concretizam a estratégia prosseguida de internacionalização da economia e de aumento das exportações, bem como de captação de investimento estrangeiro modernizador tendo em vista a recuperação económica:</p> <p>1 – Criar, durante o 1.º trimestre de 2010, um novo Fundo, no montante de 250 Milhões de Euros, para Apoiar Operações de Desenvolvimento das PME Portuguesas em Mercados Internacionais, nomeadamente operações de capital.</p> <p>2 – Criar, durante o 1.º trimestre de 2010, o Programa INOV-Export, para Apoiar a Inserção (numa primeira fase, 500) de Jovens Quadros Profissionais Especializados em Comércio Internacional em PME Nacionais Exportadoras ou Potencialmente Exportadoras, designadamente através de estágios profissionais remunerados dirigidos a jovens licenciados e do apoio à contratação de jovens licenciados e de desempregados qualificados.</p> <p>3 – Criar, durante o 1.º trimestre de 2010, 14 Lojas de Exportação em Portugal, enquadradas na rede de agências do IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação) e em articulação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP), especialmente vocacionadas para fornecer apoio técnico às empresas exportadoras ou potencialmente exportadoras.</p> <p>4 – Criar o Conselho para a Promoção da Internacionalização, composto por representantes das associações empresariais, capaz de intermediar, dinamizar e promover processos exportadores significativos junto das empresas nacionais e alicerçados no conhecimento, no reforço da cadeia de valor das empresas, no redimensionamento empresarial, na qualificação e na inovação.</p>



Ficha de Produto

Descrição: (continuação)	<p>Este Conselho já se encontra em funções, tendo ficado definidas, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 19 de Janeiro, as respectivas competências e composição.</p> <p>5 – Criar uma Estrutura Interministerial para a Internacionalização que execute as prioridades estratégicas para a internacionalização da economia nacional, bem como os adequados instrumentos de implementação e que articule a actuação dos principais organismos do Estado envolvidos na internacionalização.</p> <p>6 – Promover, em sede de Proposta de Lei que Aprova o Orçamento do Estado para 1010, a Submeter à Assembleia da República, o Reforço do Sistema de Benefícios Fiscais ao Investimento e à Internacionalização.</p> <p>7 – Criar uma Rede de Altos Quadros Portugueses de Empresas no Exterior, articulando-a com a diplomacia económica e a AICEP, tendo em vista detectar, criar e apoiar a concretização de oportunidades de investimento em Portugal ou de internacionalização de empresas portuguesas.</p> <p>Candidaturas – junto de entidades a identificar oportunamente, em relação a cada Medida e sempre que se justifique (para efeitos de financiamento).</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2009, de 15 de Dezembro.- Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2010, de 19 de Janeiro.
Contacto:	<p>aicep Portugal Global Contacte o seu Gestor de Cliente ou o Call Center: aicep@portugalglobal.pt 808 214 214 www.portugalglobal.pt</p>



12.

Apoio ao Sector Agrícola - IFAP

12.1 Restituições à Exportação 2010

12.2 Acções de Informação e Promoção de Produtos Agrícolas

12.3 Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola, Pecuário,
Florestal e Agro-Indústrias

12.4 Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola e Pecuário



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Restituições à Exportação 2010 do IFAP, I.P.
Objectivo:	Constituem um mecanismo de compensação financeira que visa permitir aos exportadores comunitários escoar determinados produtos agrícolas e agrícolas transformados para países terceiros, tornando-os mais competitivos no mercado mundial e assegurando a competitividade externa da produção comunitária.
Beneficiários:	Agentes Económicos que na “Declaração de Exportação” (DU / Documento Único), ou no “Certificado de Exportação”, constem como Exportadores.
Descrição:	<p>As “Taxas de Restituição” relativas a cada sector são fixadas, em Euros, periodicamente, pela Comissão e publicadas no Jornal Oficial das Comunidades Europeias Série L, tal como os produtos que dela beneficiam.</p> <p>O <i>site</i> do IFAP tem um “link” à página do <i>site</i> da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo / Pauta de Serviço que contém a listagem de produtos e respectivas taxas de restituição, objecto de actualização regular.</p> <p>Produtos Comunitários Elegíveis em 2010 – carne de bovino, suíno e aves de capoeira; ovos; leite e produtos lácteos; produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas (excluindo açucares de adição) e produtos fora do Anexo I do Tratado (produtos transformados – REG. (CE) n.º 1043/2005).</p> <p>O benefício para os exportadores traduz-se numa “restituição” de determinados montantes que visam compensar o exportador da diferença entre os preços comunitários (em geral mais elevados) e os preços do mercado mundial, no âmbito das suas operações de exportação, de modo a tornar os produtos agrícolas mais concorrenciais e, cujo valor, é calculado casuisticamente.</p> <p>Candidaturas – a apresentar junto do IFAP, I.P., via formulário, cujos diversos modelos constam do seu <i>site</i> + Certificado com Pré-Fixação da Restituição + DU (Documento Único) + Pedido de Pagamento.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- REG. (CE) n.º 800/99, de 14 de Abril (JO L 102 17.04.1999) que estabelece Normas Comuns de Execução do Regime das Restituições à Exportação, para os Produtos Agrícolas.- REG. (CE) n.º 1291/2000, de 9 de Junho (JO 152 24.06.2000) que estabelece Normas Comuns de Execução do Regime de Certificados de Importação, de Exportação e de Pré-Fixação para os Produtos Agrícolas.- REG. (CE) n.º 612/2009, de 07 de Julho (JO L 186 07.07.2009) que estabelece Normas Comuns de Execução do Regime das Restituições à Exportação, para os Produtos Agrícolas (reformulação do REG. (CE) n.º 800/99, de 14 de Abril).- Regulamentos por Sector.- Alterações e Legislação Suplementar (<i>site</i> IFAP, I.P.).
Contacto:	<p>IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.</p> <p>info.center@ifap.min-agricultura.pt</p> <p>217 513 999</p> <p>www.ifap.min-agricultura.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Acções de Informação e Promoção de Produtos Agrícolas/IFAP, I.P.
Objectivo:	Promover as vantagens dos Produtos Comunitários em termos de qualidade, higiene, segurança dos géneros alimentícios, nutrição, rotulagem, etiquetagem, bem estar dos animais e respeito pelo ambiente e promover a imagem destes produtos junto dos consumidores no Mercado Interno e em Países Terceiros, bem como, proporcionar o reforço ou a abertura de novos mercados.
Beneficiários:	Organizações Profissionais ou Interprofissionais Representativas do Sector ou Sectores em causa.
Descrição:	<p>Apoio a Acções de Informação e Promoção dos Produtos Agrícolas da União Europeia no Mercado Interno e Acções de Informação e Promoção dos Produtos Agrícolas Comunitários Fora da UE (Países Terceiros) – os produtos abrangidos variam num caso e noutro (ver <i>site</i> IFAP, I.P. – www.ifap.min-agricultura.pt) e os países terceiros elegíveis são: África do Sul; Antiga República Jugoslava da Macedónia; Austrália e Nova Zelândia; Bósnia-Herzegovina; Bulgária; China; Coreia do Sul; Croácia; Índia; Japão; Noruega; Roménia; Rússia; Sérvia e Montenegro (incluindo o Kosovo); Suíça; Turquia; Ucrânia; Norte de África; América do Norte; América Latina; Sudoeste Asiático e Próximo e Médio Oriente.</p> <p>Acções Elegíveis: relações públicas, promoção e publicidade; participação em feiras/exposições internacionais e acções de informação.</p> <p>Tema das Acções: sobre as denominações de origem protegidas (DOP), as indicações geográficas protegidas (IGP), as especialidades tradicionais garantidas (ETG) e os símbolos gráficos previstos na regulamentação agrícola; sobre os métodos de produção biológicos; sobre os sistemas de produção agrícola que asseguram a rastreabilidade dos produtos e da sua rotulagem; sobre a qualidade / segurança dos alimentos e os aspectos nutritivos e sanitários dos produtos e sobre o sistema comunitário de vinhos de qualidade produzidos em determinadas regiões (VQPRD), de vinhos de mesa e bebidas espirituosas com indicação geográfica.</p> <p>As mensagens a transmitir não devem incitar ao consumo de um produto por motivo da sua origem específica, devendo antes basear-se nas qualidades intrínsecas dos produtos em causa e/ou nas suas características.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>O apoio traduz-se num incentivo financeiro não reembolsável, nos seguintes termos para Programas com duração de 1 ano: Comunidade – 50%; Estado-membro – 20% e Organizações Profissionais – 30%.</p> <p>Majoração da participação da Comunidade: no caso de a promoção de frutas e produtos hortícolas ser dirigida às crianças – 60%.</p> <p>Candidaturas – por convite / concurso à apresentação de Propostas de Programas de Promoção e de Informação ao IFAP, através da Imprensa e do site do próprio IFAP, I.P.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- REG (CE) n.º 3/2008, de 17.12 (JO L 3 05.01.2008) relativo a Acções de Informação e Promoção a favor dos Produtos Agrícolas no Mercado Interno e nos Países Terceiros.- REG (CE) n.º 501/2008, de 05.06 (JO L 179 11.07.2005) que Estabelece Regras de Execução relativas a Acções de Informação e Promoção a favor dos Produtos Agrícolas no Mercado Interno e nos Países Terceiros.- REG (CE) n.º 1313/2008, de 19.12 (JO L 344 20.12.2008) que Altera o REG (CE) n.º 501/2008, de 05.06 .
Contacto:	<p>IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.</p> <p>info.center@ifap.min-agricultura.pt</p> <p>217 513 999</p> <p>www.ifap.min-agricultura.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola, Pecuário, Florestal e Agro – Indústrias – 150 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar a actividade económica das PME do sector agrícola e pecuário, e do sector florestal e das agro-indústrias, com vista à promoção do reforço da sua competitividade e da sua capacidade de exportação, criando condições para que possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis, através de uma Linha de Crédito Bonificada.
Beneficiários:	PME (noção da Recomendação da CE de 6 de Maio de 2003) que: <ul style="list-style-type: none">- Operem (estejam em actividade efectiva) num dos sectores referidos.- Tenham domicílio profissional ou sede social em território continental.- Estejam registadas e licenciadas para o exercício das actividades.- Não tenham dívidas perante a Administração Fiscal ou a Segurança Social.- Não tenham beneficiado de outras ajudas públicas para as despesas a financiar ao abrigo desta Linha de Crédito.
Descrição:	<p>O montante global da Linha de Crédito (com juros bonificados) de 150 Milhões de Euros tem a seguinte repartição:</p> <p>Sector Agrícola e Pecuário: 25 Milhões €.</p> <p>Sector Florestal e Agro-Indústrias: 125 Milhões €.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operações Elegíveis: financiamento de operações para a realização de investimento em activos fixos corpóreos ou incorpóreos e reforço do fundo de maneio necessário ao desenvolvimento da actividade e liquidar dívidas junto da banca, ou de fornecedores de factores de produção, incluindo bens de investimento, que tenham sido contraídas no exercício da actividade.- Operações Não Elegíveis: de reestruturação financeira de empresas em dificuldades, de investimentos apoiados no âmbito do QREN ou outros em curso, com financiamento nacional ou comunitário, ou que visem liquidar/reestruturar créditos concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro.- Auxílios de <i>Minimis</i>: a Linha é criada em conformidade com o regime comunitário de auxílios de <i>minimis</i> aplicáveis ao sector – REG. (CE) n.º 1535/2007, de 20.12 e REG. (CE) n.º 1998/2006, de 15.12.- Forma do Crédito: empréstimo reembolsável a conceder pelas instituições de crédito que celebrem Protocolo com o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), no âmbito da Linha. Apenas pode ser apresentada uma candidatura (formulários disponibilizados no <i>site</i> do IFAP).- Montante Máximo do Crédito por Empresa (a ajustar casuisticamente face à regra de <i>minimis</i>):



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

- i) Sector Agrícola e Pecuário: até € 200.000,00.
- ii) Sector Florestal e Agro-Indústrias: até € 1.500.000,00.

- **Forma do Apoio:** bonificação de juros das operações de crédito enquadradas.
- **Montante Máximo do Apoio por Empresa:** expresso em termos de equivalente subvenção bruta, não pode ultrapassar, durante qualquer período de 3 anos, os limites fixados no regime *de minimis* em que se enquadra cada empresa abrangida, designadamente:

- i) Empresas do Sector Agrícola e Pecuário – € 7.500,00.
- ii) Empresas do Sector Florestal e Agro-Indústrias – € 200.000,00.

Nota 1 – o valor do auxílio a conceder, por empresa, é cumulável com quaisquer outros auxílios *de minimis*, no âmbito dos regulamentos comunitários em vigor, não podendo exceder de forma acumulada, durante qualquer período de 3 exercícios financeiros, os limites referidos anteriormente.

- **Prazo Máximo dos Empréstimos:** 4 anos, a contar da data do contrato.
- **Carência e Amortizações:** anuais, em prestações de capital de igual valor, vencendo-se a 1ª amortização, no máximo, 2 anos após a data prevista para a 1ª utilização de crédito, permitindo 1 ano de carência de capital.
- **Utilização dos Empréstimos:** no prazo máximo de 12 meses, após a data da celebração do contrato, podendo ser efectuadas até 4 utilizações por contrato.
- **Juros:** à taxa contratual, calculados dia a dia, sobre o capital em dívida, sendo os juros postecipados e pagos anualmente. A taxa de juro nominal máxima das operações é fixada no Protocolo e diferenciada, face à análise de risco da empresa (os critérios a aplicar são disponibilizados no site do IFAP).
- **Bonificações da Taxa de Juro:**

- i) Operações de concentração (empresarial) – 100% de bonificação.
- ii) Operações de risco baixo – 90% de bonificação.
- iii) Operações de risco moderado – 85% de bonificação.
- iv) Operações de risco elevado – 80% de bonificação.

Nota 2 – as % fixadas incidem sobre a taxa de referência para cálculo de bonificações, criada pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro, em vigor no início de cada período de contagem de juros, excepto se a taxa contratual da operação for inferior à taxa de referência, caso em que a % se aplica sobre a taxa contratual.

Nota 3 – para efeitos de determinação da taxa de juro nominal, as operações de concentração empresarial são enquadradas no escalão de bonificação máximo e as empresas que não possuam contabilidade organizada são enquadradas no escalão de risco mais elevado.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

- **Produção e Transformação do Leite:** quando os empréstimos sejam concedidos a beneficiários que desenvolvem actividades de produção e transformação do leite, o prazo máximo do empréstimo é de 6 anos, a contar da data da celebração do contrato, e amortizável anualmente, em prestações de capital de igual montante, vencendo-se a 1ª amortização, no máximo, 3 anos após a data prevista para a 1ª utilização de crédito, permitindo 2 anos de carência de capital.

- **Intervenção IFAP:** decisão sobre o enquadramento na Linha das operações aprovadas previamente pelo banco, devendo também informar, por escrito, os beneficiários do montante do auxílio, expresso em equivalente de subvenção bruta e do seu carácter *de minimis*. Faz ainda, o pagamento das bonificações e o acompanhamento e controlo dos projectos enquadrados na Linha.

- **Prazos:** a fixar para a apresentação, análise, decisão, enquadramento das candidaturas e celebração de contratos, através de circular do IFAP a divulgar no seu *site*.

- **Dever de Informação das Empresas:** documentação necessária à candidatura (contas dos últimos 3 exercícios financeiros) + informação ao IFAP sobre o recebimento de quaisquer outros auxílios *de minimis*, concedidos ao abrigo dos regulamentos comunitários atrás referidos

Nota 4 – a partir de 5 de Janeiro de 2010, esta Linha passou a estar apenas disponível a novas candidaturas, no âmbito do sector Florestal e Agro-Indústrias (transformação e comercialização de produtos agrícolas e pecuários). As empresas do sector Agrícola e Pecuário, salvaguardando-se as candidaturas já aprovadas, só podem aceder à Nova Linha de Crédito Bonificada de 50 Milhões de Euros, criada pelo Decreto-Lei n.º 1-A/2010, de 4 de Janeiro. Também as candidaturas apresentadas para o sector Agrícola, no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2009, de 31 de Março e para as quais ainda não tenha sido comunicada a decisão do IFAP, passam a ser enquadradas na Nova Linha de Crédito, podendo ser reformuladas para se ajustar às características da mesma.

O apoio traduz-se na **facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas (taxas de juro bonificadas), através do acesso a uma Linha de Crédito, no montante global de 150 Milhões EUR.**

Candidaturas – **junto dos Bancos que celebrem Protocolo com o IFAP, I.P.**



Ficha de Produto (continuação)

Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 74/2009, de 31 de Março.- Protocolo a Celebrar entre o IFAP, I.P. e as Instituições de Crédito interessadas para a Concretização desta Linha de Crédito Bonificada.- Circular n.º 3/2009, de 31 de Março do IFAP, I.P. (que complementa e estabelece as normas técnicas, financeiras e de funcionamento a aplicar no âmbito desta Linha de Crédito).- REG (CE) n.º 1535/2007, de 20.12 (JO L 337 21.12.2007) relativo à Aplicação dos Artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos Auxílios <i>de Minimis</i> no Sector da Produção de Produtos Agrícolas.- REG (CE) n.º 1998/2006, de 15.12 (JO L 379 28.12.2006) relativo à Aplicação dos Artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos Auxílios <i>de Minimis</i> (que abrange as Empresas de Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas).- Decreto-Lei n.º 218/2009, de 7 de Setembro.- Decreto-Lei n.º 1-A/2010, de 4 de Janeiro.- Circular n.º 1/2010, de 4 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro.
Contacto:	<p>IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. info.center@ifap.min-agricultura.pt 217 513 999 www.ifap.min-agricultura.pt</p> <p>As Instituições de Crédito que celebraram Protocolo com o IFAP, I.P. são as seguintes:</p> <p>Banco Espírito Santo – www.bes.pt Banco Santander Totta – www.santandertotta.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca – www.ccamchamusca.pt Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo – www.creditto-agricola.pt Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – www.caixaleiria.pt Caixa Geral de Depósitos – www.cgd.pt/empresas Millennium bcp – www.millenniumbcp.pt Banco BPI – www.bancobpi.pt Banco Popular Portugal – www.bancopopular.pt Banco Português de Negócios – www.bpn.pt BBVA – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) – www.bbva.pt Montepio Geral – www.montepio.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Linha de Crédito Bonificada ao Sector Agrícola e Pecuário – 50 Milhões EUR
Objectivo:	Dinamizar a actividade económica das PME do sector agrícola e pecuário, com vista à promoção do reforço da sua competitividade e da sua capacidade de exportação, criando condições para que possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis, através de uma Linha de Crédito Bonificada, no âmbito do quadro comunitário temporário relativo às medidas de apoio estatal.
Beneficiários:	<p>PME (noção da Recomendação da Comissão n.º 2003/361/CE, de 6 de Maio) que:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operem (estejam em actividade efectiva) no sector agrícola e/ou pecuário.- Tenham domicílio profissional ou sede social em território continental.- Estejam registadas para o exercício das actividades.- Não tenham dívidas perante a Administração Fiscal ou a Segurança Social.- Não tenham beneficiado de outras ajudas públicas para as despesas a financiar ao abrigo desta Linha de Crédito.
Descrição:	<p>O montante global da Linha de Crédito (com juros bonificados), gerida pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) é de 50 Milhões de Euros, podendo este valor ser aumentado, até ao limite de mais 25 Milhões de Euros, nos termos a definir por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Agricultura.</p> <p>Principais Características da Linha/Condições de Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none">- Operações Elegíveis: financiamento de operações para a realização de investimento em activos fixos corpóreos ou incorpóreos e reforço do fundo de maneio necessário ao desenvolvimento da actividade e liquidar dívidas junto da banca, ou de fornecedores de factores de produção, incluindo bens de investimento, que tenham sido contraídas no exercício da actividade.- Operações Não Elegíveis: de reestruturação financeira de empresas em dificuldade, de investimentos apoiados no âmbito do QREN ou outros em curso, com financiamento nacional ou comunitário, ou que visem liquidar/reestruturar créditos concedidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2008, de 25 de Setembro, ou do Decreto-Lei n.º 74/2009, de 31 de Março.- Auxílios de Minimis: a Linha é criada em conformidade com o n.º 4.2.2 da Comunicação (2009/C/83/01) e (2009/C/261/02) que estabelece o regime comunitário de auxílios <i>de minimis</i>, no quadro comunitário temporário relativo às medidas de apoio estatal, até Dezembro de 2010.



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:
(continuação)

- **Forma do Crédito:** empréstimo reembolsável a conceder pelas instituições de crédito que celebrem Protocolo com o IFAP, I.P., no âmbito da Linha. Apenas pode ser apresentada uma candidatura (formulários disponibilizados no *site* do IFAP). Os valores de crédito máximo são ajustados, casuisticamente, em função das condições financeiras dos empréstimos, considerando o *plafond de minimis* disponível.

- **Forma do Apoio:** bonificação de juros das operações de crédito enquadradas.

- **Montante Individual do Auxílio por PME:** expresso em termos de equivalente subvenção bruto, durante qualquer período de 3 exercícios financeiros, não pode ultrapassar o limite de € 15.000, fixados no regime *de minimis* no quadro comunitário temporário relativo às medidas de apoio estatal.

Nota 1 – o valor do auxílio a conceder, por empresa, é cumulável com quaisquer outros auxílios *de minimis*, no âmbito dos regulamentos comunitários em vigor, não podendo exceder de forma acumulada, durante qualquer período de 3 exercícios financeiros, os limites referidos anteriormente.

- **Prazo Máximo dos Empréstimos:** 6 anos, a contar da data do contrato.

- **Carência e Amortizações:** amortizações anuais, vencendo-se a 1ª amortização, no máximo, 3 anos após a data prevista para a 1ª utilização de crédito, permitindo 2 anos de carência de capital.

- **Utilização dos Empréstimos:** no prazo máximo de 12 meses, após a data da celebração do contrato, podendo ser efectuadas até 4 utilizações por contrato.

- **Juros:** à taxa contratual, calculados dia a dia, sobre o capital em dívida, sendo os juros postecipados e pagos anualmente, vencendo-se a 1ª prestação de juros 1 ano após a utilização do capital. A taxa de juro nominal máxima das operações é fixada no Protocolo e diferenciada, face à análise de risco da empresa (os critérios de análise de risco a aplicar são disponibilizados no *site* do IFAP).

- **Bonificações da Taxa de Juro:**

- i) Operações de concentração (empresarial) – 100% de bonificação.
- ii) Operações de risco baixo – 90% de bonificação.
- iii) Operações de risco moderado – 85% de bonificação.
- iv) Operações de risco elevado – 80% de bonificação.

Nota 2 – as % fixadas incidem sobre a taxa de referência para cálculo de bonificações, fixada pelo Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro, em vigor no início de cada período de contagem de juros, excepto se a taxa contratual da operação for inferior à taxa de referência, caso em que a % se aplica sobre a taxa contratual.



Ficha de Produto (continuação)

<p>Descrição: (continuação)</p>	<p>Nota 3 – para efeitos de determinação da taxa de juro nominal, as operações de concentração empresarial são enquadradas no escalão de bonificação máximo e as empresas que não possuam contabilidade organizada são enquadradas no escalão de risco mais elevado.</p> <p>- Intervenção IFAP, I.P.: decisão sobre o enquadramento das operações aprovadas previamente pelo banco, devendo também informar, por escrito, os beneficiários do montante do auxílio, expresso em equivalente de subvenção bruto e do seu carácter <i>de minimis</i>. Faz ainda, o pagamento das bonificações e o acompanhamento e controlo dos projectos enquadrados na Linha.</p> <p>- Prazos: a fixar para a apresentação, análise, decisão, enquadramento das candidaturas e celebração de contratos, através de circular do IFAP a divulgar no seu <i>site</i>.</p> <p>- Dever de Informação das Empresas: documentação necessária à candidatura (contas dos últimos 3 exercícios financeiros) + informação ao IFAP sobre o recebimento de quaisquer outros auxílios <i>de minimis</i>, concedidos ao abrigo dos regulamentos comunitários atrás referidos</p> <p>- Inelegibilidade no Âmbito do DL n.º 74/2009, de 31/03: a partir da data da entrada em vigor do DL n.º 1-A/2010, de 4 de Janeiro, as empresas do sector Agrícola e Pecuário deixam de poder aceder às medidas de apoio previstas no DL n.º 74/2009, de 31 de Março, sem prejuízo das candidaturas já aprovadas.</p> <p>O apoio traduz-se na facilitação do financiamento em condições preferenciais e mais vantajosas (designadamente, alargamento de prazos de reembolso e de carência, montante do crédito por empresa e taxas de juro bonificadas), através do acesso a uma Linha de Crédito Bonificada, no montante global de 50 Milhões EUR.</p> <p>Candidaturas – junto dos Bancos que celebrem Protocolo com o IFAP, I.P.</p>
<p>Legislação Aplicável</p>	<ul style="list-style-type: none">- Decreto-Lei n.º 1-A/2010, de 4 de Janeiro.- Protocolo a Celebrar entre o IFAP, I.P. e as Instituições de Crédito interessadas para a Concretização desta Linha de Crédito Bonificada.- Comunicação (2009/C/83/01) e (2009/C/261/02).- Circular n.º 1/2010, de 4 de Janeiro do IFAP I.P.- REG (CE) n.º 1535/2007, de 20.12 (JO L 337 21.12.2007) relativo à Aplicação dos Artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos Auxílios <i>de Minimis</i> no Sector da Produção de Produtos Agrícolas.- REG (CE) n.º 1998/2006, de 15.12 (JO L 379 28.12.2006) relativo à Aplicação dos Artigos 87.º e 88.º do Tratado CE aos Auxílios <i>de Minimis</i> (que abrange as Empresas de Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas).- Decreto-Lei n.º 359/89, de 18 de Outubro.- Decreto-Lei n.º 74/2009, de 31 de Março.



Ficha de Produto (continuação)

Contacto:**IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.**

info.center@ifap.min-agricultura.pt

217 513 999

www.ifap.min-agricultura.pt

Instituições de Crédito que manifestem intenção de aderir ao Protocolo a celebrar com o IFAP, I.P. e que provavelmente, serão, sobretudo, as que subscreveram o Protocolo no âmbito do DL n.º 74/2009, de 31 de Março, ou seja, as seguintes:

Banco Espírito Santo – www.bes.pt**Banco Santander Totta – www.santandertotta.pt****Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca – www.ccamchamusca.pt****Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo – www.credito-agricola.pt****Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria – www.caixaleiria.pt****Caixa Geral de Depósitos – www.cgd.pt/empresas****Millennium bcp – www.millenniumbcp.pt****Banco BPI – www.bancobpi.pt****Banco Popular Portugal – www.bancopopular.pt****Banco Português de Negócios – www.bpn.pt****BBVA – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) – www.bbva.pt****Montepio Geral – www.montepio.pt**

(é necessário aguardar a celebração do Protocolo para confirmar quais, em concreto, serão as instituições de crédito efectivamente aderentes).



13.

Apoio à Promoção Externa de Vinhos — IVV

13.1 Apoio à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos
no Mercado Interno

13.2 Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados
de Países Terceiros



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Apoio à Promoção do Vinho e Produtos Vínicos no Mercado Interno / IVV, I.P.
Objectivo:	<p>Apoiar a competitividade do sector vitivinícola nacional, em especial a promoção do vinho e produtos v\u00ednicos no Mercado Interno, atrav\u00e9s da realiza\u00e7\u00e3o de a\u00e7\u00f5es de valoriza\u00e7\u00e3o da imagem e da qualidade dos vinhos e produtos v\u00ednicos obtidos no territ\u00f3rio nacional e de informa\u00e7\u00e3o e educa\u00e7\u00e3o sobre o consumo de bebidas alco\u00f3licas do sector vitivin\u00edcola.</p> <p>Pretende-se uma maior efic\u00e1cia na utiliza\u00e7\u00e3o dos fundos p\u00fablicos provenientes da receita da taxa de promo\u00e7\u00e3o cobrada sobre os produtos v\u00ednicos, bem como o desenvolvimento de sinergias entre os diversos intervenientes na promo\u00e7\u00e3o.</p>
Benefici\u00e1rios:	Organiza\u00e7\u00f5es Interprofissionais e Profissionais do Sector do Vinho.
Descri\u00e7\u00e3o:	<p>S\u00e3o suscept\u00edveis de apoio as seguintes tipologias de a\u00e7\u00f5es agrupadas em dois Eixos:</p> <p>1 – Eixo n.º 1 – “Promo\u00e7\u00e3o Gen\u00e9rica” que se aplica a vinhos e produtos v\u00ednicos de origem nacional e engloba a\u00e7\u00f5es de:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Rela\u00e7\u00f5es p\u00fablicas, promo\u00e7\u00e3o ou publicidade (que valorizem a imagem e a qualidade dos vinhos e produtos v\u00ednicos nacionais).ii) Participa\u00e7\u00e3o em eventos, feiras ou exposi\u00e7\u00f5es.iii) Informa\u00e7\u00e3o sobre regi\u00f5es vitivin\u00edcolas, produtos com Denomina\u00e7\u00e3o de Origem ou Indica\u00e7\u00e3o Geogr\u00e1fica.iv) Estudos de mercado e de informa\u00e7\u00e3o sobre a sua evolu\u00e7\u00e3o.v) Forma\u00e7\u00e3o sobre a apresenta\u00e7\u00e3o de vinhos e produtos v\u00ednicos, t\u00e9cnicas de comercializa\u00e7\u00e3o e novas formas de consumo. <p>2 – Eixo n.º 2 – “Informa\u00e7\u00e3o / Educa\u00e7\u00e3o” que se aplica a vinhos e produtos v\u00ednicos independentemente da sua origem e cobre a\u00e7\u00f5es de:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Informa\u00e7\u00e3o e educa\u00e7\u00e3o que promovam o consumo moderado de bebidas alco\u00f3licas do sector vitivin\u00edcola.ii) Divulga\u00e7\u00e3o da estrat\u00e9gia comunit\u00e1ria para a redu\u00e7\u00e3o dos malef\u00edcios relacionados com o consumo de \u00e1lcool. <p>Mensagem: as a\u00e7\u00f5es a desenvolver devem, sempre que poss\u00edvel, incluir a comunica\u00e7\u00e3o da marca a aprovar pelo IVV, I.P., relativa aos Vinhos de Portugal.</p> <p>Produtos Abrangidos: vinhos e produtos v\u00ednicos sujeitos \u00e0 taxa de promo\u00e7\u00e3o a que se refere o Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio.</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição:	<p>Duração Máxima dos Programas: 3 anos para 2010 mas por regra, 1 ano.</p> <p>Mercados Cobertos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Eixo 1: Portugal e restantes Estados-membros da UE, devendo ser justificada a opção pelos mercados seleccionados.- Eixo 2: preferencialmente Portugal e, se e quando se justifique ou seja adequado e for aceite pelo IVV, I.P., nos restantes Estados-membros da UE. <p>Tipologia de Candidaturas: individual ou conjunta.</p> <p>Despesas Elegíveis: todas as inerentes aos programas aprovados, nomeadamente as relacionadas com a execução das acções e a gestão dos programas, sendo que as despesas de funcionamento dos beneficiários são elegíveis até 20% do valor do apoio, se relacionadas com actividades de promoção genérica do vinho e produtos vínicos (em casos devidamente justificados, o IVV, I.P. pode aumentar esta percentagem).</p> <p>O apoio traduz-se num incentivo financeiro não reembolsável, nos seguintes termos:</p> <p>Eixo 1 – Promoção Genérica: 100% das despesas elegíveis. Eixo 2 – Informação / Educação: 80% das despesas elegíveis.</p> <p>Candidaturas – por abertura de concursos pelo IVV, I.P., devendo a apresentação de programas ser efectuada junto desta entidade (consultar avisos de abertura de concursos em www.ivv.min-agricultura.pt) – formulários “on-line” no <i>site</i> do IVV, I.P., podendo as candidaturas ser também apresentadas em suporte de papel (2 exemplares), na sede do IVV, I.P.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- REG (CE) n.º 3/2008, do Conselho, de 5 de Janeiro.- Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio.- Decreto-Lei n.º 46/2007, de 27 de Fevereiro.- Portaria n.º 219-H/2007, de 28 de Fevereiro.- Portaria n.º 744/2009, de 13 de Julho.- Despacho n.º 17305/2009, de 28 de Julho.- Despacho n.º 928/2010, de 14 de Janeiro.
Contacto:	<p>Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) DOEMP – Departamento de Organização, Estudos de Mercado e Promoção info@ivv.min-agricultura.pt / doemp@ivv.min-agricultura.pt 213 506 700 / 213 506 708 Linha Azul: 213 145 033 www.ivv.min-agricultura.pt</p>



Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Instrumentos Financeiros de Apoio à Internacionalização
Produto:	Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros / IVV, I.P.
Objectivo:	<p>Melhorar a competitividade dos vinhos portugueses em Países Terceiros visando reforçar a sua presença e penetração nestes mercados e incrementar o valor acrescentado gerado pelas exportações, posicionando-as, tendencialmente, em segmentos de preço médio, médio/alto e alto.</p> <p>Pretende-se que através de um conjunto de medidas de promoção coerentes, os Vinhos de Portugal venham a ser reconhecidos como produtos de qualidade e com carácter diferenciador, originários de um país com notoriedade enquanto produtor.</p>
Beneficiários:	Empresas e Organizações de Produtores (reconhecidas na OCM do Vinho); Associações e Organizações Profissionais e Interprofissionais do Sector e Organismos Públicos (directamente relacionados com o sector do Vinho).
Descrição:	<p>São susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de medidas:</p> <p>i) Estudos de mercado e de avaliação dos resultados das acções de promoção e informação.</p> <p>ii) Acções de relações públicas, promoção ou publicidade (que destaquem as vantagens dos produtos produzidos em Portugal, em termos de qualidade, segurança dos alimentos ou respeito pelo ambiente).</p> <p>iii) Participação em eventos, feiras ou exposições de relevância internacional.</p> <p>iv) Campanhas de informação, especialmente sobre os regimes comunitários de Denominações de Origem, Indicações Geográficas e modo de produção biológica.</p> <p>Mensagens de Promoção: devem basear-se nas qualidades diferenciadoras do vinho e ser conformes à legislação aplicável nos países visados, devendo ser indicada a origem do vinho, quando se trate de vinho com Denominação de Origem (DO) ou Indicação Geográfica (IG).</p> <p>As mensagens de promoção podem integrar a referência a marcas (ao contrário dos apoios do IFAP que não podem ter empresas como beneficiárias).</p> <p>Vinhos Abrangidos: vinhos com Denominação de Origem (DO), vinhos com Indicação Geográfica (IG) e vinhos com Indicação de Casta, produzidos em território nacional, desde que se destinem ao consumo directo e tenham:</p> <ul style="list-style-type: none">- Possibilidades de exportação.- Novos mercados potenciais nos Países Terceiros visados.- Valor acrescentado.- Disponibilidade a longo prazo, depois das acções de promoção, de produtos em quantidade e qualidade suficientes para responder à procura do mercado. <p>Duração Máxima dos Projectos: 3 anos (a contar da data da 1ª despesa elegível).</p>



Ficha de Produto (continuação)

Descrição: (continuação)	<p>Mercados-Alvo Prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mercados actuais com forte potencial (Grupo I): EUA, Canadá e Brasil.- Mercados com potencial a explorar (Grupo II): Angola e Suíça.- Mercados emergentes (Grupo III): China, Japão, Rússia, México e Nova Zelândia (os dois últimos mercados, apenas para acções de vinhos com a Denominação de Origem «Porto»). <p>Tipologia de Candidaturas: individual ou conjunta.</p> <p>Despesas Elegíveis: todas as directamente relacionadas com a execução das medidas, realizadas entre a data de apresentação do projecto e o prazo previsto para o termo da sua execução.</p> <p>Nota – não são consideradas despesas elegíveis: descontos comerciais ou com efeito equivalente; provisões a título de eventuais perdas ou dívidas futuras; deslocações em táxi ou transportes colectivos abrangidas por um subsídio diário; despesas bancárias (excepto garantias para adiantamento de pagamentos dos apoios); perdas resultantes do câmbio de moedas e despesas efectuadas fora do âmbito da aplicação da medida.</p> <p>O apoio traduz-se num incentivo financeiro não reembolsável, nos seguintes termos: UE – até 50% das despesas elegíveis; Estado – concedido sob forma de majoração, até 30% das despesas elegíveis (excepto produtos com DO «Porto» e produtos originários das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira).</p> <p>Candidaturas – por abertura de concursos pela Comissão de Gestão criada para o efeito, devendo a apresentação de projectos ser efectuada junto do IVV, I.P. (consultar avisos de abertura de concursos em www.ivv.min-agricultura.pt; www.min-agricultura.pt e www.ifap.min-agricultura.pt – formulários “on-line” no <i>site</i> do IVV, I.P.</p>
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- REG (CE) n.º 1234/2007, do Conselho, de 22 de Outubro.- REG (CE) n.º 479/2008, do Conselho, de 29 de Abril.- REG (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de Junho.- REG (CE) n.º 491/2009, do Conselho, de 25 de Maio.- Portaria n.º 1384-B/2008, de 2 de Dezembro.- Despacho n.º 5834/2008, de 3 de Março.- Despacho n.º 32518/2008, de 22 de Dezembro.- Portaria n.º 989/2009, de 7 de Setembro.- Portaria n.º 47/2010, de 20 de Janeiro.
Contacto:	<p>Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, I.P.) DOEMP – Departamento de Organização, Estudos de Mercado e Promoção info@ivv.min-agricultura.pt / doemp@ivv.min-agricultura.pt 213 506 700 / 213 506 708 Linha Azul: 213 145 033 www.ivv.min-agricultura.pt</p>



aicep Portugal Global

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: O'Porto Bessa Leite Complex,

Rua António Bessa Leite, 1430, 2º – 4150-074 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Fax: +351 226 055 399

Tel. Lisboa: + 351 217 909 500

E-mail: aicep@portugalglobal.pt Web: www.portugalglobal.pt

Fevereiro.2010